ISSN 1982 6532

Saberes Interdisciplinares

Revista do Instituto de Ensino Superior
Presidente Tancredo de Almeida Neves

Ano II, nº 3, jan.- jul./2009

Revista Saberes Interdisciplinares / Instituto de Ensino Superior Presidente Tancredo de Almeida Neves.
– Ano II, n.3 (2008)-.
São João del-Rei, MG, 2009
Semestral
ISSN 1982-6532
Editor Sílvio Firmo do Nascimento

1. Multidisciplinar. 2. Instituto de Ensino Superior Presidente Tancredo de Almeida Neves. 3. Sílvio Firmo do Nascimento

CDU 050

Catalogação: Mônica G. Palhares CRB6- 1695

IPTAN
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR
PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

DIRETORES PRESIDENTES
Dr. Nicolau de Carvalho Esteves
Dr. Fábio Afonso Borges de Andrada

DIRETORA GERAL
Profª Msc. Miriam Moreira Vicente da Silva

DIRETOR ACADÊMICO
Prof. Esp. Lenine Antonio dos Reis

COORDENADOR DE PESQUISA
Prof. Msc. Heberth Paulo de Souza

COORDENADORA DE EXTENSÃO
Profª Msc. Carla Leila Oliveira Campos

Endereço:
Av. Leite de Castro, 1.101 – Bairro das Fábricas
São João del Rei / MG - CEP – 36.301-182
Tel. (32)3379-2725 - Ramal 233

E-mail: revista@iptan.edu.br

Solicita-se permuta
We ask for exchange
Se pide canje

Linha editorial
A Revista *Saberes Interdisciplinares* abrange as grandes áreas do conhecimento humano, com o objetivo de divulgar e incentivar a produção científica, instituindo o debate acadêmico e promovendo a ótica multidisciplinar na análise de fatos e fenômenos da realidade.

Editor
Prof. Dr. Sílvio Firmo do Nascimento

Conselho Editorial
Prof. Dr. Adelmo José da Silva (UFSJ)
Prof. Dr. André Malina (UERJ)
Profa. Drª Adriana da Silva (UNICAMP)
Prof. Dr. Antônio Carlos da Silva (CES-JF)
Prof. Dr. Carlos A. Cullen Soriano (Universidade de Buenos Aires – Argentina)
Prof. Dr. Cláudio Márcio do Carmo (UFSJ)
Profª Dra. Cristiana Maria Machado Abranches Soveral Paszkiewicz (Universidade Nova – Portugal)
Profª Dra. Edelweiss Fonseca Tavares (UNIPAC)
Prof. Dr. Jerônimo Coura Sobrinho (CEFET)
Prof. Dr. João Bosco Batista (UFSJ)
Prof. Dr. José Gilberto da Silva (UNIPAC)
Prof. Dr. José Luís de Oliveira (UFSJ)
Prof. Dr. José Mauricio de Carvalho (UFSJ)
Profª Dra. Lídia Santos Soares (UNIPAC)
Prof. Dr. Márcio Eurélio Rios de Carvalho (IPTAN)
Profª Dra. Maria Bellini (UNIPAC)
Profª Dra. Maria do Carmo dos Santos Neta (UFSJ)
Profª Dra. Maria das Graças Vieira (FMN-PB)
Profª Dra. Maria Teresa de Assunção Freitas (UFJF)
Prof. Dr. Nuno Manoel Morgadinho dos Santos Coelho (UNIPAC)
Prof. Dr. Orlando José de Almeida Filho (Universidade São Francisco)
Prof. Dr. Paulo Afonso Caruso Ronca (UNICAMP)
Prof. Dr. Paulo César de Oliveira (UFSJ)
Profª Dra. Raquel Vaserstein Gorayeb (Universidade Estácio de Sá)
Prof. Dr. Ricardo Vélez Rodriguez (UFJF)

Profª Dra. Rita Laura Avelino Cavalcante (UFSJ)
Prof. Dr. Romeu Cardoso Guimarães (UFMG)
Prof. Dr. Sebastião Rogério Góis Moreira (UNIPAC)
Prof. Dr. Sílvio Donizetti de Oliveira Gallo (UNICAMP)
Prof. Dr. Sílvio Firmo do Nascimento (IPTAN)
Profª Dra. Simone Aparecida Simões Rocha (IPTAN/UNIPAC)
Profª Dra. Sônia Maria de Souza (UNIPAC)
Profª Dra. Susana de Castro (UFRJ)
Prof. Dr. Tiago Adão Lara (CES-JF)

Conselho Editorial *ad hoc*
Prof. Msc. Alex Mourão Terzi (IPTAN)
Prof. Msc. Bruno Alves Ramos (UNIPAC)
Profª Msc. Cleo Fante (UIB - Espanha)
Prof. Msc. Heberth Paulo de Souza (IPTAN/UNIPAC)
Profª Msc. Isabel Cristina Adão Schiavon (UNIPAC)
Profª Msc. Laíse Machado Coelho (PUC-MG)
Profª Msc. Rosemary Aparecida Benedito (IPTAN)

Revisão
Prof. Msc. Alex Mourão Terzi - IPTAN
Profª Msc. Carla Leila Oliveira Campos - IPTAN
Prof. Msc. Heberth Paulo de Souza - IPTAN/UNIPAC

Tradução e versão
Prof. Esp. Ronaldo de Freitas Moreira - EPCAR

SUMÁRIO

Artigos

Uma discussão sobre a ecologia, meio ambiente e sua relação com o esporte.....15
André Malina

A Representação Social do Programa *Bolsa Família* via marcas de heterogeneidade mostrada.....43
Renata Rena Rodrigues
Carina Aparecida Lima de Souza

A emancipação da pessoa humana: uma das principais metas do sistema educativo e da sociedade.....65
Francisco Antônio de Vasconcelos

A importância da Teoria Tridimensional do Direito e sua aplicabilidade nos Cursos de Direito: um estudo bibliográfico sobre Miguel Reale no período de 1986 a 2006.....95
Sílvio Firmo do Nascimento

O pensamento jurídico de Thomas Hobbes.....127
Andityas Soares de Moura Costa Matos

Inovações tecnológicas e agronegócio da carne bovina no Brasil.....165
Leonardo Henrique de Almeida e Silva

Resenhas

O mito e sua análise nos hábitos alimentares da França, na perspectiva da Semiologia de Roland Barthes.....205
Diovane Avelino de Souza Silva

Guia teórico do alfabetizador.....211
Dirceneia do Carmo Ribeiro Souza
Dircenéa das Graças de Paiva Fraga
Elisa de Andrade Abreu
Maria da Penha Soares
Miriam Cássia Rodrigues

Normas para publicação.....225

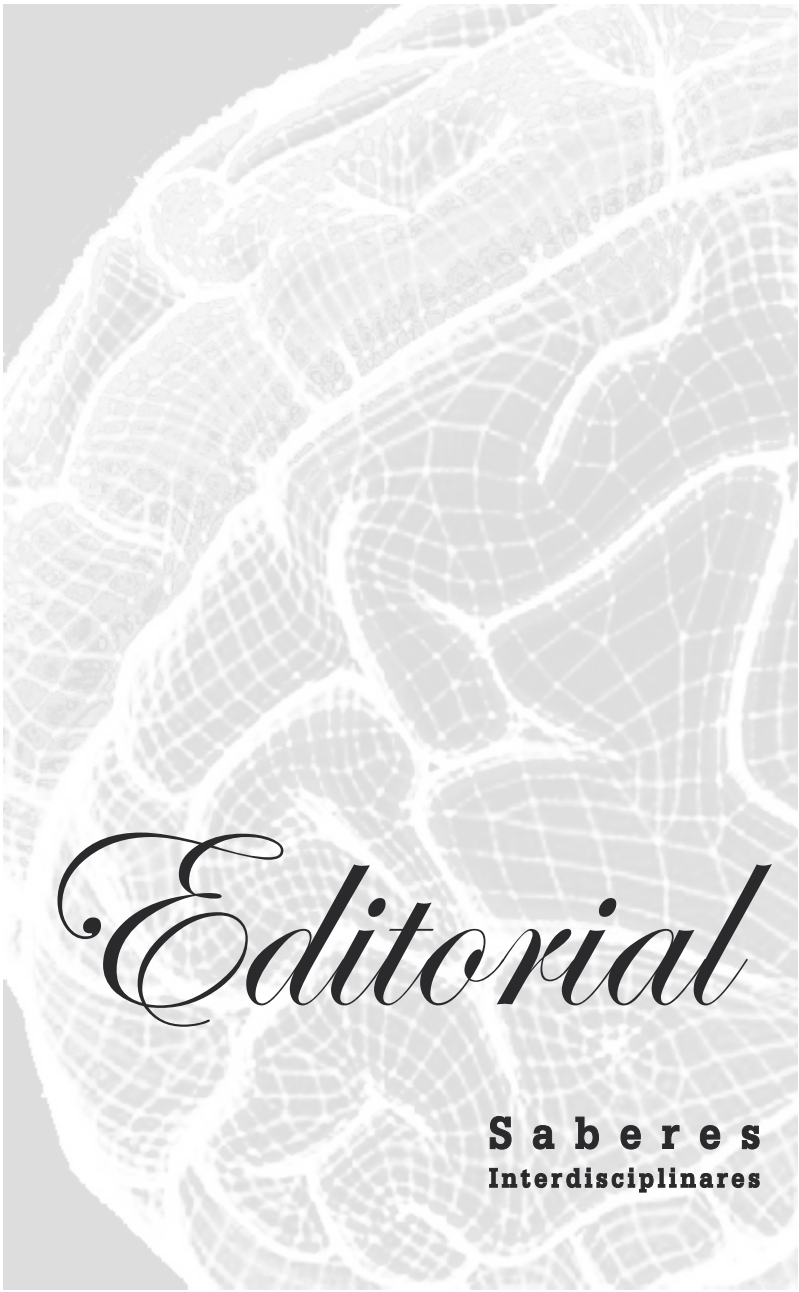
Editorial
Saberes
Interdisciplinares

Editorial

Apresentamos ao público acadêmico interessado numa leitura substancial sobre temas das diversas áreas do conhecimento e também na pesquisa sobre o objeto específico dessas ciências o terceiro número da Revista *Saberes Interdisciplinares*. Este número, além da fisionomia interdisciplinar permanente desse periódico, possui artigos e resenhas inéditos de suma importância para quem quer crescer na sua mundividência científica multidisciplinar através do ensino-aprendizagem requerido pelo conhecimento humano. Os textos ora apresentados objetivam a sistematização teórica do conhecimento sem perder o seu caráter práxico, ou seja, de serem instrumentos que possibilitem o exercício do ensino-aprendizagem com consequências morais. A sintonia do ambiente científico universitário com a vida da população no seu cotidiano foi levada em conta na seleção dos artigos apresentados, seguindo o processo de elaboração, apreciação e publicação.

A nossa meta está em sintonia com o Instituto de Ensino Superior Presidente Tancredo de Almeida Neves – IPTAN, cujos objetivos são produzir e divulgar conhecimentos nas suas diversas áreas e níveis através de cursos, pesquisa, extensão e cultura, e ainda formar profissionais competentes para o mercado de trabalho.

Os desafios do conhecimento interdisciplinar continuam visíveis na constituição do saber científico, levando em conta a necessidade da integração das grandes áreas do

conhecimento em geral no passado e no presente. Com o intuito de superar esses desafios a Revista *Saberes Interdisciplinares* prossegue incentivando e apoiando a todos que possuem a ótica científica da pesquisa, notadamente na opção e seriedade com que foram selecionadas as matérias, sem preconceito ideológico de crença, filosofia, política etc. Para alcançar seu objetivo, ora proposto, torna-se absolutamente necessário o apoio de profissionais das diversas áreas e níveis do conhecimento, sobretudo de pesquisadores doutores, mestres, especialistas e alunos.

Nos artigos presentes deste número podemos destacar a importância da Teoria Tridimensional do Direito na pespectiva de Miguel Reale para o operador e usuário da justiça, a singularidade da hermenêutica para a leitura do discurso do Programa *Bolsa Família* enquanto representatividade social, a necessidade da relação entre sistema educativo e sociedade no processo emancipatório do cidadão, a inovação como processo indispensável no uso das tecnologias no negócio da carne bovina etc.

Por fim, agradecemos aos colaboradores deste periódico, sem os quais seria inviável a concreção e finalização deste trabalho que nos enobrece enormemente, pois acreditamos que o conhecimento científico em geral é intersubjetivo, subjetivo e objetivo, enquanto processo e resultado, exigindo sempre interação dos articulistas, leitores, pesquisadores e do público acadêmico em geral.

Sílvio Firmo do Nascimento
Editor

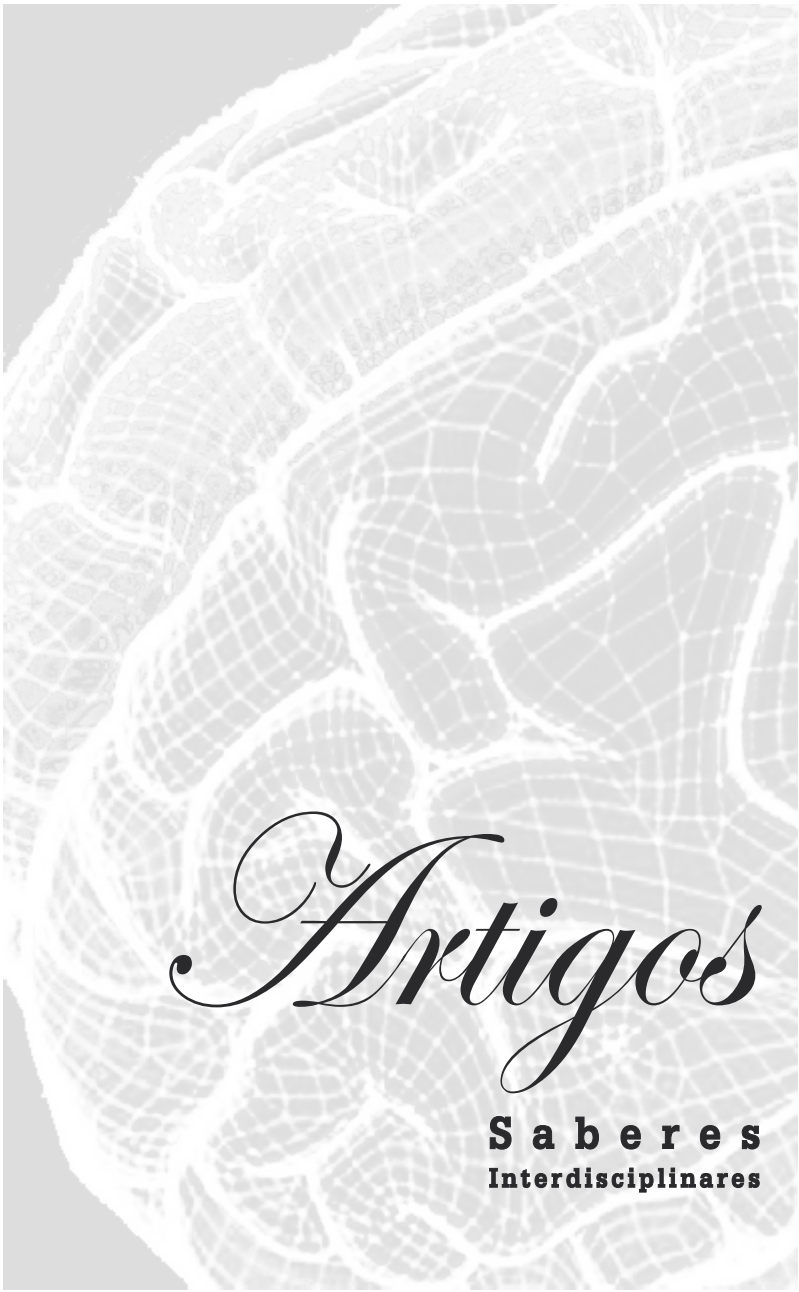
Artigos
Saberes
Interdisciplinares

Uma discussão sobre a ecologia, meio ambiente e sua relação com o esporte[1]

André Malina – **UERJ**
E-mail: andremalina@yahoo.com.br
Fone: (21)2431-3891
Data de recepção: 24/04/2008
Data de aprovação: 26/02/2009

Resumo: O presente artigo discute alguns elementos que podem subsidiar a compreensão dos aspectos relativos à discussão sobre ecologia, meioambiente e sua relação com o esporte. O ponto de partida foi o conceito de ecologia e as causas da degradação ambiental presentes nas falas dos seguintes entrevistados *in loco*: um pescador profissional, um biólogo que é pescador por atividade de lazer, um surfista amador e um praticante de voo livre. O objetivo é verificar se há diferença nos conceitos sobre o que leva à degradação ambiental e se há uma noção ampliada das questões ambientais para além das atividades específicas em questão. Buscamos inter-relacionar educação ambiental e esporte com os problemas macroestruturais, especialmente os impactos causados pelo sistema capitalista.

Palavras Chave: Conceito de Ecologia - Degradação Ambiental – Esporte e Educação Ambiental

[1] A pesquisa que resultou neste artigo foi realizada no segundo semestre de 2006.

Introdução

O presente artigo pretende discutir alguns elementos que podem subsidiar a compreensão dos aspectos relativos à discussão sobre ecologia, meioambiente e sua relação com o esporte. Dessa forma, propõe-se investigar a concepção de ecologia e as causas da degradação ambiental de pessoas que têm contato com a natureza, seja por atividade profissional ou por atividade de lazer ou esporte. Assim, realizamos entrevistas semiestruturadas in loco, nas quais o fio condutor é delineado pelas questões: (1) da degradação ambiental; (2) das preocupações e pressões sociais sobre a responsabilidade do indivíduo em confronto com responsabilidades de ordem coletiva; (3) da influência da mídia; e (4) da relevância da educação ambiental, especialmente referente às práticas esportivas de contato direto com a natureza.

Nossa abordagem dirigida aos entrevistados é dada no sentido de verificarmos se a concepção de ecologia demonstrada ultrapassa o limite da sua atividade profissional ou de lazer ou esporte, para uma compreensão dos problemas de forma ampliada.

Partimos da premissa de que há questões políticas e econômicas, derivadas do atual sistema capitalista, que são confrontadas com ações da sociedade organizadas ações que podem ser favoráveis, críticas, opostas ou alheias a este sistema capitalista. Desse modo, podemos observar tais questões, por exemplo, nos desdobramentos ecológicos da recusa dos Estados Unidos em assinar o Protocolo de Kioto ou no

aquecimento global provocado pela desagregação ambiental, expressa especialmente pelo lixo industrial e pelo desenvolvimento humano-industrial (como o número de carros na rua). Vemos também a sociedade organizada provocar confrontos e tensões, que redundam em uma geração de tecnologias e produtos "ecologicamente corretos", como a produção do biodiesel e a reciclagem de pneus. Nesse contexto de confrontos e tensões, a mídia assume um papel importante, porém ambíguo, já que os propósitos de produção estão relacionados ao sistema capitalista.

De outra forma, vemos as decorrências dessas questões na pressão para que a população também seja "ecologicamente correta". Tal fato, além da aparente preocupação com o futuro da humanidade, revela uma falta de responsabilidade do Estado e responsabilização do indivíduo sobre seu próprio futuro, dos seus filhos e netos, e da humanidade em foco. São exemplos disso as imposições civilizatórias no nosso dia-a-dia, como: não jogar lixo na rua; ter uma coleta de lixo reciclável; interagirmos com o meio ambiente; irritarmo-nos (mas não nos confrontamos) com a existência dos lixões ou com a poluição das baías e dos rios.

1. Problematização

Atualmente a temática do meio ambiente extrapola fronteiras em escala mundial, de modo que possibilita a identificação de diversas organizações especializadas.

Não obstante, cada uma dessas organizações traz no seu escopo suas crenças, proposições e visões de mundo. No Brasil, o Ministério do Meio Ambiente foi responsável pela realização de duas conferências nacionais em 2003 e 2005. Condizente com o conteúdo explorado, destacou-se o debate acerca de uma política ambiental integrada e do uso sustentável dos recursos naturais. Para tanto, ressaltaram na última conferência o seguinte lema: "Vamos cuidar do Brasil". Em tese, discutiu-se especialmente a questão do crime ambiental, da água e recursos hídricos, biodiversidade e florestas, qualidade ambiental nos assentamentos humanos e fortalecimento do Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA).

Em abril de 2006, foi divulgada uma carta de responsabilidades protagonizada por jovens brasileiros envolvidos na II Conferência Nacional Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente. Tal carta objetivou abordar a construção de uma sociedade justa, feliz e sustentável, representando e defendendo ideias de 12 mil escolas e comunidades do país, e uma população em torno de quatro milhões de pessoas. Entre os temas trabalhados na carta estavam incluídos: Mudanças Climáticas, Biodiversidade, Segurança Alimentar e Nutricional e Diversidade Étnico-Racial.

1.1. Ecologia e meioambiente no meio acadêmico

Sob a ótica de inserção no âmbito acadêmico, a questão ambiental tem-se apresentado relevante e forte, uma vez que se encontra inserida no campo das Ciências Biológicas como

"ecologia e meio ambiente", e conta com 26 cursos de pós-graduação *stricto sensu* reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), dentre os quais 21 apresentam o termo "ecologia" no nome do programa. Sobretudo, são oriundos de 16 estados da Federação, sendo 25 mestrados e 17 doutorados.

No programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFSC, existem diferentes teses e dissertações sobre o tema. Bellen (2002), Bitencourt (2000), Leonardo (2001) e Ramos (2001) são alguns dos autores representativos dessas produções acadêmicas, com estes dois últimos discutindo questões da área do Direito.

No âmbito escolar, observar-se-ão preocupações com a conscientização dos sujeitos sobre questões ecológicas como as encontradas nas produções de Zanini (2001), Messias (2003), Machado (2002) e Silva A. (2003).

Condizente com a promoção da saúde, há de se salientar a produção científica de Silva (2003), o qual trabalhou as dimensões constitutivas de uma ecologia cognitiva, que oportunizasse a promoção da saúde integral. Nessa relação, temos os praticantes de esporte que, de acordo com Cavalcanti e Costa (2002), desencadearam nos últimos anos o surgimento dos esportes de aventura, proporcionando crescente evolução mundial e nacional da prática de atividades físicas no âmbito natural.

No universo desses esportes, destaca-se o interesse de pesquisadores em investigações acerca das modalidades e seus praticantes. Na escalada, por exemplo, Faro, Itaborahy e Pereira (2004) observam que essa modalidade necessita de investigações futuras para possibilitar uma eficiente intervenção didática e pedagógica. No caiaque, Carvalho *et al* (2002) verificaram o perfil antropométrico dos atletas da seleção brasileira de canoagem. No surfe, Costa e Ribeiro (2001) realizaram uma avaliação quantitativa da propriocepção em surfistas e atletas lesionados. No voo livre, Fisher (1981) investigou acerca dos aspectos aerodinâmicos.

Já no lazer, podemos perceber questões que vão desde as experiências em parques urbanos (RECHIA, 2003) até o risco na montanha (COSTA, 1999). Concomitantemente, no Turismo vemos teses, como a de Oliveira Júnior (2003), que discutiu o planejamento ambiental e a gestão em turismo de aventura. Por outro lado, temos Aguiar *et al* (2003), que considerou a prática esportiva como um mecanismo destruidor do meio ambiente. Nessa perspectiva, Balderstone (2002) observou que os praticantes de esportes na natureza devem tentar reabilitar áreas degradadas.

Diante do exposto, cabe observar como a questão do meio ambiente perpassa, atualmente, diferentes possibilidades e áreas do conhecimento que vão da política às relações internacionais, abrangendo áreas como a Engenharia de Produção e Direito.

Especificamente, preocupamo-nos em discutir a inter-relação dos esportes de aventura com o contexto mais amplo da sociedade, no qual questões de outras áreas de conhecimento e da sociedade irão aparecer. Dessa forma, o presente estudo pretende discutir a questão do meio ambiente à luz dos dados coletados nas entrevistas propostas. O objetivo é verificar se há diferença nos conceitos dos entrevistados sobre o que leva à degradação ambiental e se há uma noção ampliada das questões ambientais para além das atividades específicas em questão.

2. A análise dos dados

As entrevistas foram realizadas com dois pescadores – sendo um deles pescador profissional há 25 anos, e o outro, pescador por atividade de lazer com formação em biologia –, um praticante de surfe e um praticante de voo livre. Segue a análise da fala de cada um dos entrevistados.

2.1. A fala dos pescadores[2]

Entrevistamos *in loco* primeiramente o pescador profissional para, em seguida, entrevistarmos o pescador por

[2]Entrevista com Bernard Wollmann, biólogo (pescador por lazer que acompanha Sílvio), e "Sílvio" (o entrevistado prefere que sua identidade seja esta), pescador profissional.

atividade de lazer ou esporte. Após sairmos com o barco e perguntar se a pescaria mudou em relação à época de quando começou a trabalhar para hoje, ele respondeu: "mudou muito, era muita fartura (...). Tinham pescarias que se pescava 200 quilos de peixe, hoje em dia você pega 10 quilos de peixe". Indagado sobre as causas, ele disse que era por causa de muitos barcos pescando e, em consequência, muitas redes (característica da pesca predatória): "(...) são muitos barcos, muitos de empresários, pois são grandes e vêm com muitas redes, a gente que pesca com linha, pega muito menos que o pessoal de rede". Perguntado se a rede é colocada de forma indiscriminada, diz que não, mas responde "(...) existem vários tipos de redes, redes de fundo, redes de superfície, que é a que mata tudo". E afirmou que, apesar de ser proibido, como aumentou muito o número de embarcações, muitas delas agem fora da lei, madrugada adentro. Em outro ponto da entrevista, o pescador afirmou que a entrada de empresas e cooperativas aumentou o volume da pesca: "a cada dia que passa tem um barco novo (...) suportam toneladas. Dá mais dinheiro, pois tem mais volume de rede". Ele diz que "quanto mais barco e mais barco com rede, aumenta" a pesca predatória.

Sobre a questão da poluição, o pescador não associou os novos tempos com ela e acrescentou que: "no verão a água fica mais suja e no inverno mais limpa, mas não é questão de poluição, é da natureza mesmo. A poluição diminuiu bastante. (...) Eu trabalho mais próximo das ilhas, mas quem vai aí por

dentro, tem visto uma grande diferença na poluição".

Quando indagado sobre os efeitos da poluição industrial antigamente, que estava em condições consideradas piores, afirmou que houve um "derramamento de óleo, acabou com a nossa pescaria. Um derramamento que teve lá dentro e sujou até nas ilhas". Perguntado sobre os pescadores antigos ele responde que esses pescadores dizem que: "tinha até tubarão na Urca, cação, baleia (..). E hoje em dia não tem mais nada porque enchem de rede a entrada da Baía. Não sai e não entra nada, pois ficam todos agarrados".

Os pescadores têm uma organização em sindicatos que promovem diversas ações, mas que na sua resposta são reduzidas ou dispersadas, ou mesmo denotam má atuação desse sindicato. Em sua opinião, "na colônia tem um montão de coisa, um montão de aviso pra isso e pra aquilo, mas cada um pesca de um jeito e continua a mesma coisa". Por causa dessa resposta insistimos, perguntando se o sindicato fala uma coisa, mas na prática seria outra. Sua resposta foi de que "na prática é outra, cada um com seu método".

Nosso entendimento inicial foi de que o pescador tinha uma compreensão limitada dos aspectos de decorrência mais ampla. Desse modo, partimos para a entrevista com o pescador por atividade de lazer ou esporte e que é seu sobrinho: graduado em Biologia, pesca com o tio, frequentemente, desde os seis anos de idade, por lazer ou esporte e para ajudar o tio a obter melhores rendimentos. Ele admira o que chamou de "filosofia

de vida do pescador", que seria "um ritmo um pouco mais calmo, mas não é, apesar de ser mais devagar que o urbano".

Nessa hora, estávamos em frente ao Pão de Açúcar. Perguntamos se era um local poluído. Ele respondeu que naquele local, a Praia Vermelha, "tem um rio que desemboca debaixo dela e este rio é extremamente poluído. E acrescentou que a poluição visual em si não é muito aparente, mas provavelmente se for feito algum controle de qualidade de água, a gente vai encontrar alguma coisa".

Já que ele tinha experiência na prática de esportes ligados ao mar e pescava sistematicamente com um pescador profissional, perguntamos se ele achava que a concepção de ecologia do surfista ou do praticante de *bodyboard* é muito diferente de um pescador que vive do mar. Ele respondeu: "a filosofia do surfista e do pescador pode até ser a mesma, tipo assim: vamos preservar, vamos não destruir, vamos manter o oceano limpo. Mas a consciência do pescador (...) e a convivência dele fazem com que ele preserve muito mais que o surfista, (...) geralmente ecológicos na praia (...), mas nas casas deles, as atitudes (...) não correspondem a isso".

Então perguntamos se ele achava que um pescador teria uma concepção de ecologia, uma forma diferente de ver as coisas. Ele respondeu: "Eu não sei se posso considerar uma consciência (...) De repente pode ser uma coisa meio que embutida neles, pelo estilo de vida que eles vêm levando (...) vivendo de certa forma, mais ecologicamente que os surfistas".

Ao ser questionado sobre a concepção de meio ambiente no mundo, ele respondeu que "há muito tempo atrás, o que a gente via muito, era (...) vamos conservar a natureza, ou seja, tirar o homem dela. (...) As comunidades caiçaras, as comunidades indígenas, pois como você pode tirar uma pessoa de um lugar preservado se foi ela quem fez com que esse lugar se mantivesse preservado? Então hoje em dia, o conceito não seria mais conservação e sim a preservação, mas incluindo o homem nesses espaços de preservação".

Quanto ao que ele achava da questão do processo de industrialização no mundo como vemos agora, se havia um impacto ambiental muito forte, ele respondeu: "a industrialização em si está influenciando, sim, o impacto ambiental, mas eu creio que o grande problema é o consumo excessivo das coisas". Nossa compreensão inicial foi de que ele também tenderia a culpar o indivíduo, e não a sociedade capitalista, que induz ao consumo excessivo e permanente, apesar de acrescentar o seguinte em sua resposta: "as indústrias poderiam caminhar para um lado mais ecológico, utilizando materiais mais corretos, materiais que não poluíssem e que os consumidores se sentissem seguros de comprar". Ratifica-se, assim, em acordo com o sistema capitalista, que os consumidores deveriam comprar os produtos "não apenas porque confiam na marca, mas porque sabem que ela não estará poluindo" – uma forma bem americana e européia de consumir.

Mas afirma que "para produzir um carro gastam-se

quase 200 litros de água e, depois querem que eu fique economizando água na minha casa, fechando torneira (...) pois eu estarei economizando migalhas para depois eles estarem gastando na indústria".

Surge a crítica que contrariou sua perspectiva anterior de culpar o indivíduo pelos problemas ecológicos.

Ao ser perguntado se ele acreditava na pressão da mídia sobre o indivíduo e não sobre as indústrias poluidoras em grande escala, responde que "sem dúvida. A sociedade fica sendo massacrada com deveres e tarefas que devem ser feitas para preservar o meio ambiente, como reciclagem, prepare o seu lixo e, um monte de deveres". E acrescentou que o consumo energético que está aumentando é o das grandes indústrias, não o consumo das pessoas. As pessoas deveriam exigir embalagens não poluentes, alimentos orgânicos à base de agricultura familiar, agricultura ecológica ou agricultura florestal.

Sua concepção de ecologia apresentou críticas embutidas ao sistema, especificamente às indústrias que não fazem sua parte. Denotava um acordo com o sistema, desde que fizessem sua parte de conservação da natureza. Mudamos, então, para a temática do esporte. Perguntamos se o esporte tem alguma influência nessa concepção de ecologia e formação do indivíduo e ele responde que "os esportes considerados fechados, tipo quadra, essas coisas, creio que podem influenciar um pouco menos, mas (...) os esportes considerados mais

radicais, como a escalada, surfe, mergulho, *mountain bike*, só de ter um contato mais direto com a natureza, devem influenciar um pouco mais na consciência da pessoa. Não que faça com que ela tenha todos os atos corretos, até porque muitas vezes, algumas trilhas estão impactando o meio ambiente, os surfistas pra pegar ondas estão pisando em bancada de corais (...). Ele tem a consciência de preservar, mas ele não foi instruído pra saber que isso também é um impacto que ele está causando".

Nesse ponto, sintetizamos nossas preocupações específicas com o presente artigo, provocando objetivamente: será que essa conscientização mais no sentido do indivíduo e no que um indivíduo pode preservar não acabaria nos levando a fazer exatamente o que a mídia, a propaganda quer que façamos, que é ser um indivíduo bonzinho em certas coisas, mas que não percebe a real dimensão do processo de industrialização mais amplo? Sua resposta demonstra que alcança uma compreensão mais ampliada quando estimulado "a mídia tem esse poder de conseguir fazer isso. As indústrias querem que as pessoas façam essas tarefas individuais e continuem consumindo.(...) Se não tiver um trabalho de educação ambiental forte, essas pessoas nunca vão conseguir chegar a essa consciência crítica (...)".

Como era um ponto importante neste artigo, insistimos, perguntando se a educação ambiental existe e se produz essa visão mais ampla de ecologia ou é uma educação que está

contribuindo mais para a formação do indivíduo. Sua resposta confirma sua visão mais ampla no assunto em questão, se estimulado "a educação ambiental existe, porém em muitos lugares ela não está sendo feita corretamente. Pois o que acabam fazendo é justamente reproduzindo a sociedade de consumo que temos atualmente (...), pois hoje em dia não se pode apenas abordar a reciclagem, mas sim o consumo, que é o principal ponto".

2.2. A fala do surfista[3]

Nosso terceiro entrevistado tem 24 anos e trabalha com informática, a partir do término de dois cursos profissionalizantes. Sua relação com a natureza ocorre a prática do surfe, esporte que pratica há dez anos. Sua primeira fala remete, tal como os outros, à culpa dos indivíduos pelos problemas ligados ao meio ambiente: "acho que em relação ao meio ambiente, as pessoas deveriam ter mais consciência. Na minha visão não estão colaborando bastante". Sua fala remete especialmente aos oceanos e mares, por causa de sua relação com o surfe, entendidos como a tribo dos surfistas. Ele destaca que os praticantes de esportes que têm relação com mares e oceanos têm mais obrigação do que outros de conservá-los: "por dentro dos surfistas, nadadores e *bodyboarders*, estes deveriam ter uma consciência do que deveria ser o melhor ou

[3]Antônio Cesário Neto, o Netinho, surfista.

ruim para o meio ambiente e que não está 100%".

Indagado sobre a poluição de forma mais ampla, para além de sua atividade esportiva, ele considera que a situação do meio ambiente está complicada, crítica, mas sempre culpando a sociedade como um todo, com tendência aos indivíduos poluidores: "as pessoas não colaboram com o lixo, e o esgoto também desemboca no mar, tem até o píer da reserva que não deu certo. (...) Enfim, em todos os lugares está crítica, pois não estão sabendo cuidar da poluição". Insistimos no confronto entre o individual e o coletivo, com uma pergunta sobre o armazenamento do lixo no mar. Sua resposta mostra-se mais elaborada e argumenta que o papel do coletivo seria mais importante, e cita a construção do emissário da praia da Reserva que iniciou e não foi concluído. Na próxima pergunta, mantivemos o confronto individual x coletivo, contrapondo as grandes indústrias e os indivíduos e perguntando quais seriam os principais agentes causadores dos problemas ambientais. Sua resposta aponta para um outro dado, a omissão dos indivíduos "nesse fato seria uma parte das grandes indústrias e também dos homens (...). Empresários e governadores erraram e o homem, por ajudar com essa grande poluição e nem buscar chegar a um acordo (...) as reportagens mostram, criticam, mas não chegam a lugar nenhum, portanto acho que todos têm sua parcela de culpa por nada ser feito".

Quando foi perguntado sobre o papel da mídia, ele afirmou como sendo positivo que "a mídia corre atrás, divulga bastante (...) mostra os erros das indústrias que dizem que vão

fazer e começar a estudar pra achar uma solução (...) mas na minha visão não está tendo um retorno (...). As reportagens divulgam as manchas negras que estão poluindo o mar, mas nunca fazem nada". Para ele, "seria muito bom se os professores que trabalham com os esportes e o meio ambiente pudessem conscientizar mais a garotada e os adultos a colaborarem (...)".

Nessa expressão demonstra sua consideração sobre a importância da educação ambiental na relação com a prática esportiva.

2.3. A fala do praticante do voo livre[4]

O quarto entrevistado tem 25 anos, está concluindo o curso de Administração de Empresas, frequentando "a mata" em trilhas e ainda pratica voo livre desde 2004. Nesse esporte, não há uma regularidade na sua prática, pois depende do vento. Normalmente, voa uma vez por semana, especialmente na rampa da Pedra Bonita, mas também faz voos em outros lugares, como em Macaé, local onde nasceu e onde está tentando abrir uma rampa. Perguntado sobre os impactos ambientais, o entrevistado afirmou observar no voo os desmatamentos e o crescimento das favelas. Ele enfatiza a importância da prática de um esporte *outdoor*, em contato direto com a natureza.

[4] "Fábio", praticante de voo livre (prefere ser identificado apenas com seu primeiro nome).

Quando perguntamos sobre a questão de favelização das cidades, o entrevistado apontou um exemplo de uma favela que cresceu, mas resolveram retirar os barracos para o reflorestamento do local invadido. Perguntamos em seguida sobre a preservação do meio ambiente e o seu papel enquanto indivíduo. Ele afirmou pertencer a uma Organização Não Governamental (ONG) de defesa da Mata Atlântica, e que sempre particularmente preocupou-se com tais questões "(...) estou sempre conectado e tentando atuar de forma a conscientizar outras pessoas, pra fazer, vamos dizer assim, a rede da natureza aumentar, pois a gente vê como a terra está sendo destruída, o aquecimento global, uma série de assuntos, (...) me assusta particularmente, pois procuro pensar a longo prazo, não só na minha geração mas nas outras que virão e acho que já está na hora da sociedade ter uma resposta coletiva a esse tipo de degradação que está acontecendo".

Aproveitamos a resposta para indagar se ele percebia algo coletivo em relação ao tratamento do meio ambiente, ou se, principalmente, seria o indivíduo que sofreria as principais ações e responsabilidades como causador do impacto. Ele responde com uma ideia mais articulada em relação aos outros entrevistados, que "o indivíduo tem sua colaboração (...), nós somos responsáveis sim, somos os agentes fiscalizadores e que temos como colocar pressão nas grandes indústrias, que no meu modo de ver são os grandes vilões da história, especialmente no que diz respeito ao efeito estufa, pois as grandes fábricas queimando combustível a doidado (...), e isso é difícil de

entender, pois são os indivíduos quem consomem esses produtos. E quando tem o acordo de Kyoto, vou citar aqui, que é pra ser ratificado por países desenvolvidos, mas não assinam, pois não são os indivíduos daquela sociedade, são as grandes corporações então, esse assunto é delicado, mas com certeza o grande vilão é o capitalismo, o desenvolvimento desenfreado que tem o consumo a todo custo, eu vejo isso".

Diferentemente do entrevistado anterior, ele vê a mídia como omissa, pois teria que educar as pessoas, passar informações úteis, embora existam alguns bons programas. Para ele, "a mídia estimula o consumismo, (...) o programa de ecologia fala de preservação, mas na verdade estimula o consumo a todo custo e não faz a pressão devida pra que medidas sejam tomadas nas grandes indústrias, como empresa verde, com selo verde de sustentabilidade e ecologia, que seguem as normas ecológicas e ela faz vista grossa (...) eu fico meio decepcionado e acho que a mídia poderia ter um papel mais atuante na sociedade".

O entrevistado aponta a mídia culpando o indivíduo. Quanto às grandes corporações, ele acha que a mídia é omissa e não é incisiva: "(...) debate ao indivíduo que está próximo, é o telespectador, que está olhando e tal, mas é omissa com relação a quem faz o dano maior ao meio ambiente, que são das grandes empresas. Eu acho, eu vejo assim, posso estar enganado, pelo que eu acompanho, faz até uma pressão, tipo os Estados Unidos no caso de Kyoto, teve uma pressão, mas é uma mobilização pequena perto do estrago que possa ter futuramente, realmente

acho que joga mais pro indivíduo, pras pessoas que são o público dela".

O entrevistado acha que o esporte *outdoor* e a educaçãoambiental podem ajudar em uma mudança na concepção de ecologia e na conscientização de sua importância, porque este é o meio de se aproximar do meio ambiente. Para ele, isso não quer dizer que pessoas não praticantes desses esportes não tenham consciência ecológica. Esses esportes, entretanto, promovem um contato direto, uma visualização dos benefícios do meio ambiente. O praticante pode observar na floresta da Tijuca, por exemplo, o reflorestamento e as consequências que o desmatamento causou para a cidade no passado. E aponta uma dimensão utilitária no cuidado com o meio ambiente: "Quero cuidar da floresta que está ali embaixo que me refresca e me permite várias sensações", e acrescenta que não conhece algum praticante de esporte *outdoor* que não tenha preocupação ecológica, em um nível acima dos que não praticam. O esporte, para ele, é um meio de educação ambiental, pois agrega duas coisas: o prazer do esporte e o da apreciação da natureza.

Ao ser perguntado se existe algum trabalho organizado para assunção de compromissos ambientais, ele afirmou que existem críticas coletivas, e que no voo livre as pessoas são mais preocupadas com a mata. Uma questão interessante apontada pelo entrevistado na prática do voo livre é a elitização do esporte. Ele diz: "(...) o problema no voo livre, que não sei se é legal falar, mas vou falar, por ser um esporte de elite, é um

esporte de emergentes, uma galera com dinheiro, a maioria eu diria que tem consciência, mas tem sempre os escrotos, aqueles que não estão nem aí, que quer mais é o seu umbigo e diversão, se vai construir um prédio ali onde quer que seja não tem problema, mas é uma parte pequena, e isso é uma coisa que na escalada eu não percebi em ninguém, mas no voo livre tem, apesar de ser pequena".

Contrariando a perspectiva apresentada anteriormente, o entrevistado insiste no problema dos praticantes de voo livre sem conscientização, e culpa novamente o individualismo de pessoas com excesso de dinheiro na relação com a questão da degradação ambiental: "Os que procuram pra voo duplo são aleatórios, pessoas de todo o Brasil, mas dentre os praticantes eu vejo que o discurso não é homogêneo, (...) eu acho que tem a ver com o lado financeiro, (...) essas pessoas das classes mais altas são muito individualistas".

O processo de mistura das pessoas elitizadas que se iniciam na prática do esporte é atenuado pelos instrutores de voo. Estes são conscientes e procuram ensinar procedimentos corretos e o respeito às comunidades e, essencialmente, à natureza. Fundamentalmente, ele observa o esporte como um elemento de ajuda para conscientizar essas pessoas.

Outro aspecto contraditório em sua entrevista diz respeito às alterações na mata. No Rio de Janeiro, não se observam problemas como o desmatamento causado pelo processo de favelização, por exemplo. Ele acredita que muita coisa poderia estar melhor, mas não vê uma degradação

impactante, como o que está acontecendo em Macaé. “Nesta cidade, que tem uma mata grande e já voei ouvindo barulho de motosserra, é triste, a gente tenta ajudar essa região serrana com a ONG, mas é complicado, porque ainda tem oligarquias.

Oligarquias não, são latifúndios que estão se dissolvendo aos poucos, mas ainda tem os coronéis na área e é difícil entrar e fiscalizar, tudo muito complicado”.

Considerações finais

As respostas dos entrevistados não apresentaram diferença significativa no conhecimento que tinham das razões que levam à degradação ambiental. A diferença apresentada deu-se na forma de elaborar o pensamento, pressupostamente influenciado pelo grau de instrução. Todos percebem razões que levam à degradação ambiental, mas somente quando provocados objetivamente conseguem estabelecer relações para questões mais amplas, além da atividade específica. O pescador, por exemplo, atribui à pesca predatória os problemas de sua atividade profissional. Provavelmente isso tem ligação também com as dificuldades atuais do seu negócio.

Ficou evidenciado nas entrevistas que é necessário compreender e preservar a natureza para levar a um desenvolvimento “sustentado ecologicamente”. Dessa premissa decorre uma crítica aos efeitos do capitalismo sobre as relações sociais e a apropriação dos recursos naturais que não são socializados, mas concentrados. A população, de um modo geral, não tem acesso aos bens que são produzidos a partir da

agressão à natureza. Além disso,são culpados pela contribuição que dão para a sua degradação. Contribuem para isso, entre outros, a mídia e o consumo desenfreado, eixo básico do sistema capitalista. Com isso, os diferentes grupos sociais vão assegurando e reivindicando suas ideias a partir das demandas possibilitadas pela divisão da sociedade de classe. Assim, cada um defende interesses nos quais acreditam ou necessitam. Os entrevistados assumiram posições mais ou menos claras sobre o que os aflige nas questões ambientais, próximas à atividade que praticam. Talvez se entrevistássemos um industrial, ele também apresentasse uma fala concatenada sobre os motivos pelos quais, sua indústria polui e as medidas sociais que faz, tornando sua empresa importante para o desenvolvimento do mundo.

O processo de individualização do homem pelo sistema é expresso nas respostas iniciais. É como se uma compreensão humanista estivesse embutida em uma compreensão individualista. Há uma tendência à cristalização do processo de degradação do meio ambiente, com uma solução viável com cada um fazendo sua parte, embora, quando estimulados, os entrevistados teçam críticas às indústrias e às nações geradoras de degradação. O limite está na visualização de uma solução simplificada, sem ruptura com o sistema capitalista. Ou seja, não é mencionada uma modificação no sistema capitalista, gerador dos problemas ambientais, mas sim uma mudança no processo de conscientização dos problemas ambientais. Por essa compreensão, é fundamental a educação ambiental. Dentro dessa perspectiva, o esporte *outdoor,* realizado em

contato direto com a natureza, é elemento participante do processo de conscientização do indivíduo.

Referências

AGUIAR, T. C. *et al*. Cultura corporal e meio ambiente: limites e possibilidades para organização do trabalho pedagógico na formação de professores. *In*: Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte, 13., 2003, Caxambú. 25 anos de história: o percurso do CBCE na educação física brasileira. *Anais*... Caxambu: Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte, 2003.

BALDERSTONE, S. Organização de eventos e planejamento de instalações em relação ao meio ambiente: alguns princípios importantes e questões chaves – Sydney 2000. *In: Esporte, Olimpismo e Meio Ambiente: visões internacionais.* Rio de Janeiro: Gama Filho, 2002. p. 97.

BELLEN, M. V. *Indicadores de sustentabilidade:* uma análise comparativa. 2002. 220f. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção). Florianópolis: UFSC, 2002.

BITENCOURT, N. L. R. *Uma proposta de cidadania para a preservação ambiental – estudo de caso*: comunidade de vargem do braço no parque estadual da serra do tabuleiro. 2000. 165f. Dissertação (Mestrado em Gestão da Qualidade Ambiental). Florianópolis: UFSC, 2000.

CARVALHO, F. O. *et al*. Perfil antropométrico da seleção brasileira de canoagem. *Revista Brasileira de Ciência e Movimento*, Brasília, v. 10, n. 1, p. 7-12, janeiro, 2002.

CAVALCANTI, K. B.; COSTA, T. S. Quando as tribos esportivas se aventuram nas escaladas do lazer. In: Encontro Latino-americano de Recreação e Tempo Livre, 14º, 2002, Santa Cruz do Sul. *Anais*. Santa Cruz do Sul: UNISC, 2002.

COSTA, M. S.; RIBEIRO, B. V. Quantitative evaluation of propioception on surfers and injured athletes. *Medicine & Science in Sports & Exercise*, v. 33, n. 5, maio, 2001.

COSTA, V. L. M. *Esportes de aventura e risco na montanha:* uma trajetória de jogo com limites e incertezas. 1999. 214f. Tese (Doutorado em Educação Física). Universidade Gama Filho, Rio de Janeiro, 1999.

Entrevista com Antônio Cesário Neto – Netinho – (Surfista). Rio de Janeiro: agosto de 2006.

Entrevista com Bernard Wollmann (Biólogo). Rio de Janeiro: agosto de 2006.

Entrevista com "Fábio" (Vôo Livre). Rio de Janeiro: agosto de 2006.

Entrevista com "Sílvio" (Pescador). Rio de Janeiro: agosto de 2006.

FARO, A. A. M.; ITABORAHY, A.; PEREIRA, G. R. A escalada e as ciências do desporto. *Revista Ação & Movimento,* Rio de Janeiro, v. 1, n. 4, p. 232-44, setembro/outubro, 2004.

FISHER, A. Some aerodynamic aspects of hang gliding. *Endeavour*, v. 5, n. 4, p. 152-157, 1981.

LEONARDO, V. S. *A contabilidade e o meio ambiente:* uma visão indústrias químicas certificadas pela ISO 14000. 2001.

151f. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção). Florianópolis: UFSC, 2001.

MACHADO, M. M. M. *A informática do ensino da biologia do meio ambiente.* 2002. 86f. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção). Florianópolis: UFSC, 2002.

MESSIAS, M. E. *Fórum infanto – juvenil de meio ambiente:* Contribuição para a Aquisição de Conhecimentos e Novas Atitudes Ambientais. 2003. 104f. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção). Florianópolis: UFSC, 2003.

OLIVEIRA JÚNIOR, A. F. *Valoração econômica dos recursos naturais para o planejamento ambiental e gestão do turismo de aventura – estudo de caso.* 2003. 290f. Tese (Doutorado Ecologia e Recursos Naturais). São Paulo: Universidade Federal de São Carlos, 2003.

RAMOS, J. *Alternativas para o projeto ecológico de produtos.* 2001. 152f. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção). Florianópolis: UFSC, 2001.

RECHIA, S. A. *Parques urbanos de curitiba:* a relação entre cidade e natureza nas experiências de lazer. 2003. 160f. Tese (Doutorado em Educação Física). Campinas: UNICAMP, 2003.

SILVA, A. S. M. N. *Um olhar sobre a educação ambiental no ensino médio:* praticar a teoria, refletir a prática. 2003. 103f. Dissertaçao (Mestrado em Engenharia de Produção). Florianópolis: UFSC, 2003.

SILVA, V. L. S. *Educar para a conexão:* reflexões acerca de uma ecologia cognitiva para promoção de saúde integral em espaços de aprender biologia. 2003. 190f. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção). Florianópolis: UFSC, 2003.

ZANINI, D. M. *Meio ambiente na educação:* uma temática emtransversalidade no ensino fundamental. 2001. 96f. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção). Florianópolis: UFSC, 2001.

A discussion about ecology, environment and their relationship with sport

Abstract: The present article discusses some elements that can subsidize the understanding of aspects relating to discussion about ecology, environment, and their relationship with sport. The starting point was determined by the presence of the concept of ecology, and the reasons for the environmental degradation in the discourse of the following interviewees, in loco: a professional fisherman, a biologist for whom fishing is a hobby, an amateur surfer, and a hang-glider. The objective of this article is to verify if there is any difference among the concepts, concerning the reasons that lead to environmental degradation, and if there is a wide notion relating to environmental questions that exceed the limits of the specific activities in each case. We aimed at correlating environmental education and sport to the macrostructural problems, particularly the impacts caused by the capitalist system.

Keywords: Concept of Ecology – Environmental Degradation – Sport and Environmental Education

A Representação Social do Programa *Bolsa Família* via marcas de heterogeneidade mostrada

Renata Rena Rodrigues – UFV
Mestre em Letras - UFSJ
Fone: (32) 9954-9681
E-mail: renatarennna@yahoo.com.br
Carina Aparecida Lima de Souza – IFTO
Mestre em Letras - UFSJ
Fone: (63)8121-1773
E-mail: carinalima@yahoo.com.br
Data de recepção: 04/04/08
Data de aprovação: 05/06/2008

Resumo: Neste trabalho pretende-se analisar a representação social do programa *Bolsa Família* por meio da proposta teórica de heterogeneidade discursiva de Althier-Revuz (1990) e Dominique Maingueneau (1997). Para tanto foi utilizada uma reportagem veiculada num caderno informativo distribuído pelo Ministério do Desenvolvimento Social, autor do programa. Pode-se verificar, de alguma maneira, que a utilização das marcas de heterogeneidade discursiva identificadas no texto da reportagem são articuladas como estratégia de validade para o discurso do ministério, o qual tem como propósito divulgar os resultados da execução das ações do programa *Bolsa Família*.

Palavras chaves: Programa Bolsa Família – Heterogeneidade Discursiva – Representação Social

Introdução

Partindo do pressuposto de que os discursos são impregnados de palavras dos outros (BAKHTIN, 1992) e, por essa razão tendem a ser heterogêneos, o objetivo deste artigo é fazer algumas considerações de como pode ser percebida a representação social do Programa *Bolsa Família* mediante das marcas de heterogeneidade mostrada observadas numa reportagem sobre os primeiros "avanços" da execução do programa. Para tanto, será utilizada uma reportagem para verificação de tais representações veiculadas num caderno informativo organizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social brasileiro. A abordagem teórico-metodológica será ancorada nos pressupostos da Análise do Discurso, mais especificamente, nos postulados acerca da heterogeneidade discursiva conforme proposto por Althier-Revuz (1990) e Dominique Maingueneau (1997).

É enfático o desenvolvimento de programas sociais no Brasil nos últimos anos. Com a política adotada no governo atual é fácil ser observada a presença das ações assistencialistas desenvolvidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social brasileiro. De acordo com esse ministério, no Brasil, a pobreza associada às desigualdades sociais configura um quadro de insegurança alimentar. A fome no País decorre de desigualdade de acesso e não de disponibilidade dos alimentos. Por isso, o desafio assumido pelo atual governo foi integrar e articular as ações públicas visando acabar com a fome e, ao mesmo tempo, enfrentar o problema da pobreza.

O Programa *Fome Zero* é denominado pelo governo federal como uma estratégia para assegurar o direito humano à alimentação adequada, priorizando as pessoas com dificuldade de acesso aos alimentos. Dentro dessa estratégia, um dos programas assistenciais tem se destacado: o programa *Bolsa Família*, o qual é considerado o "carro chefe" do *Fome Zero*. De acordo com o *site* oficial do Ministério do Desenvolvimento Social, O Programa *Bolsa Família* (PBF) é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades que beneficia famílias pobres (com renda mensal por pessoa de R$ 60,01 a R$ 120,00) e extremamente pobres (com renda mensal por pessoal de até R$ 60,00).

O Bolsa Família pauta-se na articulação de três dimensões essenciais à superação da fome e da pobreza: promoção do alívio imediato da pobreza; reforço ao exercício de direitos sociais básicos nas áreas de Saúde e Educação; coordenação de programas complementares. Por decisão do presidente Lula, o Bolsa Família unificou todos os benefícios sociais (Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Cartão Alimentação e o Auxílio Gás) do governo federal num único programa.

Hoje o PBF é o de maior destaque dentre os programas sociais, por esta razão tem-se investido muito na divulgação dos objetivos do mesmo, assim como nos seus resultados preliminares. Um caderno informativo – assim denominado pelo governo federal – foi lançado em 2005 com reportagens acerca dos programas assistenciais do governo no período do primeiro mandato do presidente Lula. Nas reportagens, pode

ser observado, num primeiro momento, o caráter de divulgação dos tais programas, mas também o caráter promocional do governo, o qual procura mostrar o empenho na execução desses programas.

A heterogeneidade discursiva

Partindo da premissa de Bakhtin (1992) de que "a verdadeira substância da língua é constituída pelo fenômeno social da interação verbal", e assim sendo, a linguagem é por natureza dialógica, acreditamos que o discurso é sempre orientado pela presença de um locutor que está inserido num contexto sócio-histórico determinado, sendo influenciado pelas condições desse contexto, como também pela presença de outros. Dessa maneira, também nos norteamos pela questão, proposta por Bakhtin, de que nosso discurso está impregnado das palavras do outro, palavras essas que são modificadas, alteradas em seu sentido pelos efeitos da nossa compreensão. Tratamos com as palavras dos outros em nosso discurso, fundimos com elas nossa voz, com elas reforçamos nossas próprias palavras.

Para tanto, todo dizer que circunda o locutor está ancorado em um contexto específico de produção em que se percebe a influência de outras vozes e um atravessamento de discursos. Nesse sentido, o sujeito e o discurso aqui estão sendo tratados como heterogêneos, nos quais podem ser observadas constantemente a pluralidade de vozes e a influência das questões sócio-históricas no contexto de produção.

Considerando a heterogeneidade do sujeito e do próprio discurso, Maingueneau (1997, p. 91) observa que:

> O texto não é um estoque inerte que basta segmentar para dele extrair uma interpretação, mas inscreve-se em uma cena enunciativa cujos lugares de produção e de interpretação estão atravessados por antecipações, reconstruções de suas respectivas imagens, imagens estas impostas pelos limites da formação discursiva.

Podemos verificar a ênfase em admitir a influência do contexto sócio-histórico de produção representado aqui como a exterioridade em relação ao discurso. Assim quando se fala da heterogeneidade do discurso não se pretende lamentar uma carência, mas tomar conhecimento de um funcionamento que representa uma relação radical de seu "interior" com seu "exterior" (MAINGUENEAU, 1997).

Fernandes (2005) afirma que dialogismo, polifonia e heterogeneidade constituem categorias discursivas que propiciam reflexões visando à compreensão do sujeito discursivo. Acrescenta ainda, que se pode observar que com a proposição do conceito de heterogeneidade discursiva, Authier-Revuz (1990) reitera o caráter polifônico do sujeito discursivo e chama a atenção para o descentramento do sujeito no qual um "eu" implica outro "eu"; e assim o outro se apresenta como uma condição constitutiva do discurso do sujeito, afinal, um discurso constitui-se e sofre (trans) formações na História.

Dessa forma, valendo-nos da idéia de que a polifonia é um aspecto constitutivo dos diferentes discursos e os sujeitos sofrem (trans) formações no cenário histórico-social que lhes possibilitam, pela dispersão dos sentidos, constituírem-se discursivamente (FERNANDES, 2005), temos na reportagem selecionada a presença evidente desse aspecto, uma vez que o texto, para validar as informações a respeito dos benefícios do PBF, utiliza diferentes vozes para creditar o discurso "oficial" do programa, ou seja, o discurso do governo federal está ancorado no dizer de outros.

Brandão (2001) afirma que é necessário se fazer dois deslocamentos no que se refere à análise da concepção de língua enquanto representação da realidade para uma língua enquanto atividade, e também na mudança da concepção de abordar o sujeito como homogêneo e transparente. A autora afirma a importância de se abarcar esse sujeito como um indivíduo heterogêneo, atravessado por outros discursos e inserido num espaço social.

Authier-Revuz (1990) também propõe uma concepção particular de sujeito: a de um sujeito descentrado e interpelado pelo inconsciente que, ao mesmo tempo, se constitui como sócio-histórico determinado pela ideologia. Nessa obra afirma que "constitutivamente, no sujeito e no seu discurso está o Outro".

Nota-se assim, que o sujeito não é o centro organizador da enunciação, pois a constituição do sujeito discursivo é marcada por uma heterogeneidade decorrente de sua interação

social em diferentes segmentos da sociedade (FERNANDES, 2005). Nesse contexto podemos pensar que o sujeito discursivo não é dado *a priori*, mas sim é constitutivo da relação com o espaço histórico social no qual está inserido, e sendo assim, é atravessado por diversas vozes.

Dentro dessa perspectiva, numa análise preliminar, pode-se observar que o discurso do PBF é um discurso heterogêneo na medida em que sofre influência do atual contexto sócio-histórico e também se compõe de uma pluralidade de vozes.

A heterogeneidade mostrada e suas marcas

Para análise da polifonia e as outras marcas de heterogeneidade que consideraremos como heterogeneidade mostrada, adotamos a proposta de Authier-Revuz de que "a heterogeneidade mostrada inscreve o outro na sequência do discurso - discurso direto, aspas, formas de retoque ou de glosa, discurso indireto livre, ironia" (AUTHIER-REVUZ, 1990, p. 25).

Segundo Fernandes (2005), Authier-Revuz argumenta que na heterogeneidade mostrada a voz do outro se apresenta de forma explícita no discurso do sujeito e pode ser identificada na materialidade lingüística. Dessa maneira, verificaremos na reportagem sobre alguns resultados do PBF, quais são estas "marcas" da voz do "outro" e, por conseguinte tentaremos observar qual representação social é trazida pelas mesmas.

Para Authier-Revuz (1990), as formas da

heterogeneidade mostrada são mecanismos que traduzem a ilusão que o sujeito tem a de domínio do discurso, dotado de escolhas, de intenções, de decisões. A voz do Outro fica explícita na superfície do texto, revelando-se a existência da alteridade por meio de uma ruptura sintática que altera a unicidade aparente de um discurso, no caso de um fragmento citado de um discurso direto, das aspas, dos itálicos, por exemplo. Outras vezes, porém, pode não ocorrer a ruptura sintática em um texto, ou seja, o elemento exterior é incluído no fluxo do discurso sem marcação unívoca, representando uma incerteza com relação à descoberta do Outro. Em função do ambiente discursivo, como é o caso de uma outra língua, de uma variedade de língua ou de um discurso oposto, é que se remeterá à alteridade existente no fragmento discursivo. É o caso do discurso indireto livre e da ironia, por exemplo, em que se encontra uma forma de negociação com a heterogeneidade constitutiva[1], porque dilui-se o Outro no Um. São formas não marcadas de heterogeneidade mostrada.

De acordo com Maingueneau (1997), dentre as formas de heterogeneidade mostrada temos como exemplo a polifonia, a pressuposição, a negação, o discurso relatado, as aspas, o metadiscurso, a paráfrase, o discurso indireto livre, a ironia,

[1] Segundo Authier-Revuz (1990), a heterogeneidade constitutiva é interna ao sujeito e ao discurso, não localizável e não representável no discurso. O sujeito, ou o discurso, não se delimita na pluralidade dos outros. Ela é concebida no nível do interdiscurso e do inconsciente.

a autoridade, o provérbio, o slogan, a imitação, o pastiche etc. Tais formas têm em comum o fato de que são manifestações explícitas da presença do outro, recuperáveis a partir de uma diversidade de fontes de enunciação.

Assim, partiremos do princípio de que Heterogeneidade mostrada incide sobre as manifestações explícitas, recuperáveis a partir de uma diversidade de fontes de enunciação, a propósito da constituição de uma formação discursiva. (MAINGUENEAU, p. 75).

As representações sociais via marcas de heterogeneidade mostrada

O conceito de representação social ainda não está bem definido para os estudos lingüísticos. Alguns teóricos, em outras áreas, têm procurado trabalhar o termo em determinadas concepções específicas para cada campo de estudo. O objetivo neste trabalho, entretanto, não é discutir os conceitos existentes, mas sim encontrar um que proporcione à análise do discurso, e mais especificamente a este estudo, mecanismo para análise.

De acordo com Moscovici (*apud* LYSARDO-DIAS, 2005, p. 33):

> As representações sociais podem ser definidas como entidades que circulam e se articulam o tempo todo através do uso da linguagem ou de gestos cotidianos. E elas são dinâmicos

> conjuntos de formas de apreensão e expressão do que é vivenciado no cotidiano que orientam o comportamento, reconstituem os elementos do meio ambiente e compõem uma rede de relações em que o objeto está vinculado.

O que se torna pertinente para nossa análise é o fato das representações sociais articularem-se também na/pela linguagem. O que se faz interessante neste trabalho é observar através do texto como se dá a representação social do PBF, ou seja, a materialidade linguística servirá de instrumento ou mesmo de forma de "materialidade" para a concretização da representação. Assim, como bem argumenta Rajagopalan (*apud* FERREIRA, 2006), "a linguagem é meio entre sujeito e mundo, é a lente pela qual o sujeito olha, constrói, intervém sobre o mundo, é o *tertium quid* entre a mente humana e o mundo".

Em outro sentido podemos pensar as representações sociais enquanto fenômenos psicossociais que estão necessariamente radicadas no espaço público e nos processos por meio dos quais o ser humano desenvolve uma identidade, cria símbolos e se abre para a diversidade de um mundo de Outros (JOVCHELOVITCH, 2003). De acordo com a autora (p. 65), a esfera pública enquanto lugar de alteridade fornece às representações sociais o terreno sobre o qual elas podem ser cultivadas e se estabelecer. Entendemos aqui que é no público,

na concepção do coletivo que encontramos sentido para as representações que tomamos para nós e também é nesse desse espaço que as representações se solidificam e encontram reconhecimento.

Lysardo-Dias (2005) comenta que o interesse no que se refere às representações sociais estaria centrado na compreensão da forma como a ação de um grupo social incide sobre o indivíduo e como este individualiza o que é coletivamente dado.

Assim sendo, para o programa o qual nos dispusemos a analisar – PBF-, consideramos como representação social as imagens ou ideias trazidas pela materialidade linguística, observadas dentro dos campos de sentidos oferecidos pelas escolhas lexicais da reportagem.

Bolsa Família: as *outras vozes,* validade do discurso e a representação social

A reportagem intitulada *Bolsa Família garante os direitos sociais básicos*[2], publicada no ano de 2005 num caderno do ministério do desenvolvimento social, traz como discussão alguns resultados do PBF. O texto é composto da citação de famílias que recebem o programa, assim como os depoimentos desses beneficiários.

[2] Esta reportagem é encontrada no Caderno Informativo lançado no ano de 2005 pelo Ministério do Desenvolvimento Social e tem como objetivos informar e descrever os principais programas assistencialistas do Governo Federal.

Pode ser observado que no montante de quatro páginas, para desenvolver a idéia central proposta, foi utilizada a estratégia da narração. Apesar do texto ter predominantemente o caráter argumentativo, uma vez que busca defender a idéia de um programa que realmente "garante" os direitos sociais básicos, é notória a estratégia do desenvolvimento da reportagem ser a narração. Por meio da narração de "histórias de vida" de alguns beneficiários do PBF e de sua própria "voz", o texto vai tecendo sua argumentação.

Em trechos como "Na casa simples de chão batido, a brasa no fogão à lenha é sinal de que ali tem o quê comer. Ana Paula Silva Santos, 18 anos, vive com o companheiro Erivaldo Pereira Bezerra, 23 anos e seus quatro filhos" verifica-se a estrutura da narração. A presença de personagens (Ana Paula, Erivaldo, quatro filhos), tempo (presente) e um espaço (casa de chão batido) são elementos que estruturam a narrativa. A reportagem toda se compõe praticamente em torno dessa concepção, ou seja, a narração vai se constituindo da apresentação de famílias que recebem o programa e sua respectiva formação: pais, filhos, netos etc., assim como de outros elementos estruturais da narração; tempo e espaço.

É mediante desse "esquema" de narração que o texto coloca em prática a ideia de que o PBF realmente garante os direitos sociais básicos. A narração funciona aqui como uma espécie de citação de fatos que "provam", "certificam" as ações do programa, ou seja, o padrão retórico da narração funciona como uma espécie de "garantia" de que o programa está

realmente atingindo seu objetivo.

Maingueneau (1997) comenta que os discursos direto e indireto, as manifestações mais clássicas da heterogeneidade enunciativa, continuam a ser objeto de trabalhos que tentam inscrevê-los no campo dos problemas da enunciação.

Pode-se observar na materialidade linguística selecionada marcas de heterogeneidade mostrada. As mais evidentes e recorrentes são o discurso relatado em ordem direta e indireta, e o uso das aspas. Nas quatro páginas onde está inserido o texto verificou-se a incidência da citação de 14 personagens – nomes de pessoas a quem o programa dá voz - que servem de pretexto e confirmação da ideia proposta: a garantia de direitos sociais básicos. Os personagens vêm nomeados e com uma pequena descrição, cada qual é identificado pela idade e pela atividade que exerce.

No texto, também pode ser observado que há 21 ocorrências de discurso relatado, sendo 13 das ocorrências de discurso relatado em ordem direta e 8 de discurso relato em ordem indireta.

As ocorrências do discurso direto vêm sempre acompanhadas por aspas para diferenciar a voz do locutor do texto das outras vozes. Em um dos fragmentos temos a seguinte enunciação: “Ela relembra momentos difíceis, em que era preciso deixar de comer para dar aos filhos. Quando a gente não tinha o cartão e faltava comida, o jeito era fazer picadinho de palma”. Nesse trecho pode ser percebido que o locutor do texto, no caso o ministério do desenvolvimento social, dá voz a um

outro locutor, no caso do trecho selecionado, Ana Paula da Silva Santos, beneficiária do programa.

De acordo com Maingueneau (1997), o discurso direto se caracteriza pela aparição de um segundo "locutor" no enunciado atribuído a um primeiro "locutor". Para Kerbrat-Orecchioni (*apud* MAINGUENEAU, 1997) ocultar-se por trás de um terceiro "é freqüentemente uma maneira hábil por ser indireta" de sugerir o que se pensa, sem necessitar responsabilizar-se por isso. Maingueneau ainda observa que o discurso direto traz uma "proteção" ao locutor principal do texto uma vez que, "pode-se tanto dizer que o que enuncio é verdade porque não sou eu que o digo".

Nesse sentido, podemos verificar, conforme o que estes autores propõem, que o discurso relatado em ordem direta é mais que uma simples aparição da voz do *outro*. No caso analisado – reportagem sobre o PBF – observa-se que a iniciativa de "dar" a voz a outro locutor tem propósitos definidos: credibilizar o dizer do primeiro locutor, responsabilizando o segundo locutor (beneficiários do programa) pelo enunciado e pelos possíveis efeitos de sentido gerados na enunciação.

Partindo das condições sócio-históricas de produção do discurso observado na referida reportagem, podemos pensar que o discurso direto presente no texto tem um espaço considerável - 13 das 21 ocorrências - por este conter a voz não de qualquer locutor, mas sim de pessoas diretamente envolvidas

no programa: famílias que recebem a bolsa. Dessa forma, verifica-se que o discurso direto serve de estratégia para validar o discurso do ministério social, uma vez que o propósito comunicativo de todo caderno onde é veiculada a reportagem é trazer "notícias" sobre a ação desse ministério no que se refere à prestação de contas dos programas assistenciais.

Em relação ao discurso indireto presente no texto, asmarcas desse discurso também são consideráveis: temos 8 incidências das 21 formas de discurso relatado. Em fragmentos como: "Ana Paula não pode mais amamentar a filha de cinco meses por problemas de saúde, mas explica que graças ao dinheiro do cartão não tem mais faltado comida no prato de ninguém", também podemos entender a voz do outro como elemento que credita o dizer do locutor principal do texto. O discurso indireto como marca de heterogeneidade mostrada, além de contribuir para com a idéia polifônica do discurso analisado, vem reforçar o caráter de validade desse discurso. Ao citar pessoas "ditas reais" e exemplos, como no caso de Ana Paula a amamentação, pode-se perceber outra estratégia de dar credibilidade ao discurso. Aproximando as citações do universo dito "real", ou seja, pessoas com nome, atividade profissional, espaço onde habitam, o locutor tem elementos que o auxiliam na validade da argumentação de seu discurso.

Outra marca de heterogeneidade mostrada observada na reportagem foi o uso das aspas. Podemos observar que além do uso das aspas para marcar o discurso direto foram encontradas

três outras utilizações. Nos fragmentos: "Gilson tem 11anos e uma certeza: vai ser "doutor", o menino só tira "notão" e conta um monte de vantagens da nova escola; e em "a gente não quer só comida", podemos analisar que nos fragmentos as aspas possuem diferentes funções.

Maingueneau (1997) observa que a palavra entre aspas apresenta a particularidade de acumular menção e uso, e que o valor semântico das aspas e o interesse que representam para AD estão ligados a este caráter imprevisível bem como á sua relação com o implícito e sendo assim, as aspas constituem antes de tudo, um sinal construído para ser decifrado por um destinatário.

No caso dos dois primeiros fragmentos podemos entender que temos as aspas com a função de realce, uma vez que as palavras *doutor* e *notão* estão manifestando um efeito de sentido de destaque, privilégio, em outras palavras poderíamos pensar que doutor entre aspas estaria se remetendo a uma profissão diferenciada, um alto posto, um cargo importante e notão a uma importante nota que, de repente, levaria o locutor - Gilson- a alcançar tal cargo.

Na última frase entre aspas citada temos não mais a voz de outro, mas sim a do próprio governo. Na enunciação "fica fácil entender porque mais de 80% do benefício é destinado à alimentação, mesmo sabendo que 'a gente não quer só comida' ", podemos pensar que o enunciador nesse fragmento tenha uma "representação" prévia de seu leitor, neste caso as aspas

sinalizam uma determinada consciência do enunciador no que diz respeito aos problemas brasileiros, as aspas parecem traduzir essa consciência de que não é só o problema da alimentação que o governo tem que tentar ajudar o povo brasileiro, mas sim que existem outros problemas que mesmo ciente no momento, o interesse seria em tratar este caso específico: levar condições de alimentação a população brasileira.

Lysardo–Dias (2005, p. 34) argumenta que "como as práticas de linguagem são práticas sociais, já que os sujeitos interlocutores interagem a partir de uma base comum que mobiliza as percepções de mundo, as representações sociais são discursos sociais que se configuram como saberes, crenças e valores".

Diante dessa articulação das representações sociais também como saberes, crenças e valores, podemos sinalizar que a representação social do PBF pode ser observada no texto da reportagem como um conjunto de discursos sociais, os quais elegem como tema central a ideia de que o programa é a "saída" imediata para o problema da fome.

Assim sendo, para entender a heterogeneidade discursiva, ou mais especificamente a heterogeneidade mostrada, é pertinente mais uma vez pensar no que nos propõe Maingueneau (1997, p. 86): "segundo as épocas, os tipos de discurso, as citações não são feitas da mesma maneira; os textos citáveis, as ocasiões em que é preciso citar, o grau de exatidão

exigido etc. variam consideravelmente", dessa forma não podemos perder de vista que as condições e possibilidades de usar o discurso de outro como estratégia no próprio discurso são proporcionadas pelas condições sócio-históricas desse discurso.

Assim, o programa Bolsa Família, no momento atual de sua existência tem condições de usar o discurso de seus beneficiários para creditar seu discurso de programa assistencialista bem sucedido, em função de sua repercussão está sendo feliz, bem sucedida, entretanto pode acontecer o fato de que a daqui alguns anos essa condição bem sucedida não seja a mesma. Dessa maneira, podemos enfatizar o fato de as representações sociais sofrem interferências do contexto sócio-histórico no qual estão inseridas em função das condições de existência que cada discurso traz.

Considerações finais

A construção dos sentidos a partir do levantamento das vozes em uma obra ressalta a complexidade de um texto. Por meio da exploração dos elementos que compõem a heterogeneidade, chega-se aos sentidos e também à representação que ela abrange, seja em favor do social, do político ou do cultural.

Ao abordar a representação social do programa *Bolsa Família* procuramos pensar como o programa é representado pela materialidade linguística da reportagem, uma vez que

partimos também da premissa de que as representações sociais se materializam pela linguagem. Essa representação pode ser observada por meio da voz oficial do texto, de responsabilidade do ministério do desenvolvimento social, mas pode ser notada também pela presença de outras vozes que tiveram papel preponderante na formação da representação social do programa: os depoimentos de pessoas que recebem o benefício.

O presente trabalho não encerra a discussão sobre como pode ser percebida a representação social do PBF pelas marcas de heterogeneidade, mas sim procurou levantar alguns pontos de discussão. Dessa maneira, o que pode ser percebido é que a representação social gerada pelas marcas de heterogeneidade mostrada, verificada no texto selecionado, é uma representação de um programa bem sucedido, que cumpre os objetivos a que se propôs. Também pode ser notado como as marcas de heterogeneidade servem para validar e creditar o discurso do governo.

Diante da reportagem acima analisada podemos dizer que há princípios de regularidade que ordenam a heterogeneidade dos discursos. A regularidade presente diz respeito à utilização do campo semântico das palavras, estas conduzem o leitor a uma imagem positiva acerca do programa. O uso do discurso relatado em ordem direta e indireta, assim como o uso das aspas, demonstra que o campo semântico dos enunciados busca ser um campo positivo em que as palavras estão sempre em torno de elogios e engrandecimento dos

resultados do PBF.

Diante do exposto, fica claro que a linguagem só faz sentido e só se realiza se inserida em um contexto sócio-histórico e cultural. Para levantar os elementos que compõem a heterogeneidade, é indispensável o conhecimento das relações estabelecidas entre o texto e a realidade. Mobilizando os dispositivos da Análise do Discurso, é possível trabalhar os limites dos processos de significação e de compreensão para a construção dos sentidos, assim como por meio desses mecanismos e dessas estratégias pensar as representações sociais.

Referências

AUTHIER-REVUZ, Jacqueline. Heterogeneidades Enunciativas. Trad. bras. *Cadernos de Estudos Lingüísticos*: Revista do Instituto de Estudos da Linguagem da UNICAMP, Campinas, n.19, p. 25-42, jul. /dez., 1990.

BAKHTIN, Mikhail. *Estética da criação verbal.* São Paulo: Martins Fontes, 1992.

BRANDÃO. Helena H. Nagamine. Da língua ao discurso, do homogêneoao heterogêneo. *In*: BRAIT, Beth (org). *Estudos enunciativos no Brasil*: histórias e perspectivas. São Paulo: Pontes/FAPESP, 2001, p.59-70.

FERNANDES, Claudemar Alves . *Análise do discurso*: reflexões introdutórias. Goiânia: Trilhas Urbanas, 2005. p. 33-44

FERREIRA, Dina Martins. *Não Pense, Veja*: o espetáculo da linguagem no palco do Fome Zero. São Paulo: Annablume; Fapesp, 2006.

LYSARDO-DIAS, Dylia (org). *Discurso, representação e ideologia.* São João del-Rei; PROMEL/UFSJ, 2005.

MAINGUENEAU, Dominique. *Novas tendências em Análise do discurso*. Trad. Fleolo Indursky. São Paulo: Pontes / Unicamp, 1997.

The Social Representation of the Bolsa Família Program via marks of shown heterogeneity

Abstract: This paper aims at analyzing the social representation of the Bolsa Família Program, through theoretical proposal of Discursive Heterogeneity, according to Althier-Revuz (1990) and Dominique Maingueneau (1997). To achieve this goal, a press release which was published in an informative folder distributed by Ministério do Desenvolvimento Social – author of the program - was used. It is possible to perceive, somehow, that the utilization of the marks of discursive heterogeneity in the text is articulated as strategy of validity for the discourse of the Ministry, which aims at publicizing the results of the actions of the Bolsa Família Program.

Keyword: Bolsa Família Program – Discursive Heterogeneity – Social Representation

A emancipação da pessoa humana: uma das principais metas do sistema educativo e da sociedade

Francisco Antônio de Vasconcelos – FAESA
Mestre em Filosofia - Universidade Gama Filho – RJ
E-mail: franciscoantonio_vasconcelos@yahoo.com.br
Fone: (27)3343-6588
Data de recepção: 06/03/08
Data de aprovação: 19/06/08

Resumo: O artigo seguinte discute o problema da emancipação da pessoa, considerando-a uma tarefa necessária a ser realizada, em conjunto, pelo sistema educativo e a sociedade, destacando dois pontos: de um lado, desde as últimas décadas o mundo passa por mudanças substanciais; de outro lado, a modernidade nos ofereceu um projeto de emancipação da pessoa humana. Esse projeto permanece e deve ser atualizado.

Palavras-chave: Sistema educativo – Sociedade – Emancipação da Pessoa –Modernidade – Pós-modernidade.

Introdução

O trabalho aqui apresentado divide-se em duas partes principais. A primeira insere a questão sobre a validade da emancipação do ser humano. Concretamente, trata-se de saber como o sistema educativo e a sociedade devem se voltar para o aluno. No primeiro momento, será lembrado que estamos em processo de intensas e significativas mudanças. Esse fenômeno trará à tona a problemática da descontinuidade do desenvolvimento social ligada à discussão a respeito do caráter descontinuísta da modernidade.

Isso levará aos debates sobre a pós-modernidade, quer dizer, o fato de estarmos vivenciando novos tipos de organizações sociais autoriza alguém a declarar que a modernidade já não existe mais? Diante de tudo isso, é preciso perguntar se algo importante permanece, apesar de tantas mudanças.

Pode-se afirmar que o projeto de emancipação do ser humano elaborado pela modernidade ainda resiste? Pois a ideia de "emancipação da pessoa" é fundamental para desenvolver-se uma reflexão sobre a relação possível entre o sistema educativo e a sociedade. Mas, como entender o termo "emancipação"? Qual conceito utilizar? Qual deles dará melhor resultado?

A segunda parte destacará três elementos importantes na relação sistema educativo e sociedade com a intenção de oferecer elementos que se prestem a fortalecer a tese de que urge uma união de forças entre sistema educativo e sociedade a

fim de podermos avançar, verdadeiramente, na realização do projeto de emancipação do indivíduo.

Eles são:

a) A *sociedade*: é ela que arca com os custos da educação. O resultado do trabalho realizado pela Escola vai afetá-la diretamente e consideraremos aqui que a parceria da sociedade com a Escola deve ir além do aspecto econômico;

b) A *família*: ela confia seus filhos ao sistema educativo esperando ser ajudada pela Escola na formação dessas crianças. A família será a principal atingida pelo desempenho obtido pela Escola na execução de sua tarefa, e os pais devem ser parceiros da escola em que estudam seus filhos;

c) O *Estado*: ele é o gestor do dinheiro disponibilizado pela sociedade. O aparato legal para dirigir o sistema educativo é fornecido pelo Estado e, por último, lembramos que ele não está sendo eficiente no cumprimento de sua função.

A tese da emancipação da pessoa humana

Zygmunt Bauman, em seu livro *La globalización: consecuencias humanas*, editado em 2005, chama a atenção do leitor para uma das mais significativas características do ser humano, a mudança. Na época atual ela é experimentada de modo intenso. Diz ele:

> Gostemos ou não, por ação ou omissão, todos estamos em movimento. Estamos, ainda que fisicamente, permaneçamos em

> repouso: a imobilidade não é uma opção realista em um mundo de mudança permanente. Sem dúvida, os efeitos da nova condição são drasticamente desiguais. (BAUMAN, 2005, p. 8)[1]

Aqui cabe perguntar: quando se trata de grandes mudanças (na história, na economia, na política, na sociedade etc.), até que ponto permanecem os resquícios da situação anterior?

O sociólogo Anthony Giddens, na sua obra escrita em 2004, *Consecuencias de la modernidad*, "partiu da noção de 'interpretação descontinuísta' do desenvolvimento social moderno". Esta já havia aparecido em outra obra sua intitulada *The nation State and violence* (1985). Com isso Giddens quer dizer que as instituições sociais são, de certa forma, únicas (2004, p. 17).

Ele defende que "as formas de vida introduzidas pela modernidade arrasam, de maneira sem precedentes, todas as modalidades tradicionais da ordem social" (GIDDENS, 2004, p. 18). Esse caráter descontinuísta da modernidade, muitas vezes, é mal compreendido. Nosso autor explica o fato pela influência do evolucionismo social. Para evitar tal confusão, ele sugere substituir a narrativa evolucionista ou, então,

[1] Nas páginas 5 a 20 do texto de Tedesco e Tenti Fafani intitulado *Nuevos tiempos y nuevos docentes,* apresentam-se oito exemplos de mudanças significativas que, de alguma forma, afetam o dia-a-dia da Escola (*apud* BAUMAN, 2005, p. 8).

desconstruir sua linha de relato. Fazendo-se isto seria possível compreender melhor, inclusive, a relação da modernidade com a pós-modernidade (GIDENS, 2004, p. 19).

Nesse ponto, é preciso deixar claro o que Giddens (2004, p. 52) entende por pós-modernidade. Para isto, vale consultá-lo:

> A pós-modernidade se refere a algo diferente, ao menos na maneira em que definirei a noção. Se hoje nós estamos adentrando uma fase de pós-modernidade, isto significa que a trajetória do desenvolvimento social está nos distanciando das instituições da modernidade e nos conduzindo rumo a um novo e distinto tipo de organização social. Pós-modernismo, se existe de uma maneira convincente, pode expressar a consciência de tal transição, mas não demonstra sua existência.

A julgar pelo que foi dito, nosso sociólogo não está convencido da existência de uma pós-modernidade. Nisso, de certo modo, ele se aproxima de Jürgen Habermas, que rejeita a ideia de que estejamos vivendo uma pós-modernidade, o que implicaria o fim da modernidade. Habermas defende que o projeto de emancipação da pessoa, proposto pela modernidade, ainda se mantém. Ou seja, suas premissas continuam válidas. O ideal de emancipação social, apresentado pela modernidade, deve e pode realizar-se.

Aqui, vale perguntar se, após as mudanças citadas acima, algo substancial permanece. De fato, nesse processo, alguma coisa significativa resiste. Daquilo que se mantém,

interessa aqui um elemento, a saber: a certeza de que as pessoas humanas existem para serem livres. Esse direito não lhes pode ser negado. Habermas, portanto, tem razão quando opta pela modernidade.

É verdade, as mudanças são uma realidade evidente. Por vezes, chegam a ser profundas, levando-nos à necessidade de encontrar novos significados para valores tidos como intocáveis, obrigando a pessoa a buscar novas formas de interação com o sagrado, com a natureza, com os outros e consigo mesma, destruindo as antigas concepções de "tempo" e de "espaço"[2]; forçando-nos a encontrar novos sentidos para o desenvolvimento da história[3] (GIDDENS, 2004, p. 52).

Quando as relações sociais mudam, também o conceito de educação muda, o que levará a repensar os objetivos e fundamentos desta última, suas técnicas para produção e socialização do conhecimento, o modo de a Escola interagir com os alunos e seus pais, sua relação com o mundo do trabalho e as novas tecnologias[4], suas relações com a cultura e a política; mudam, enfim, as formas de interação entre o sistema educativo e a sociedade.

Diante de tantas modificações, a pessoa fica vulnerável;

[2] BAUMAN, Zygmunt. *Modernidad liquida*. Trad. de Mirta Rosenberg e Jaime A. Squirru. Buenos Aires: Fundo de Cultura Económica, 2004. Cap. 3, p. 99-138.

[3] A compreensão de história não comporta um sentido teleológico.

[4] Sobre as novas tecnologias e a educação, vale conferir FAINHOLC, B. (Org.). *Nuevas tecnologias de la información en la enseñanza.* Buenos Aires: Aiqui, 1982.

corre o risco de desnortear-se. Nesse caso, será preciso agarrar-se a algo a fim de não perder o rumo. Além de tudo, "as novas configurações econômicas e sociais da era da globalização demonstram serem mais efetivas para aumentar a produção do que para distribuir a riqueza" (TENTI FAFANI, 1999, p. 9). Assim sendo, a ideia de "emancipação da pessoa" será de grande utilidade. Ajudará também a pensar melhor a relação entre o sistema educativo e a sociedade.[5] Não uma emancipação aos moldes propostos por Emile Durkheim, que vê na coerção social (isto é, na norma) uma força emancipadora; para ele a norma seria a única esperança de liberdade para a pessoa humana. Vejamos o que ele declara, em seu livro *Sociologia e filosofia* (*apud* BAUMAN, 2004, p. 25):

> O indivíduo se submete à sociedade e esta submissão é a condição de sua libertação. Para o homem a libertação consiste em libertar-se das forças físicas cegas e irracionais; o que ele consegue opondo-lhes a enorme e inteligente força da sociedade, sob cuja proteção se ampara. Pondo-se sob a asa da sociedade, torna-se, de certa maneira, dependente dela. Porém, trata-se de uma dependência libertadora, não havendo contradição nisto.

[5] Tratando do tema "emancipação", Zygmunt Bauman lembra um problema levantado em *Liberation from the affluent society* por Herbert Marcuse. Diz Bauman, comentando Marcuse: "Poucos indivíduos desejam libertar-se; contudo, um número ainda menor está disposto a lutar para consegui-lo; e, praticamente, ninguém sabe com certeza em que medida essa 'libertação da sociedade' seria diferente da situação em que já se encontravam todos eles". (BAUMAN, 2004, p. 21)

Neste artigo, ao contrário, pensa-se numa emancipação como é entendida por Jürgen Habermas, ou seja, admitindo apenas um único tipo de coerção, a do melhor argumento (HABERMAS, 1999, p. 17). É claro que, nessa maneira de compreendê-la, não se rejeitam as normas. Elas, porém, devem ser pensadas a partir da teoria do agir comunicativo, elaborada por Habermas. Dentro do conjunto dessa teoria, encontra-se o "Princípio D" e o "Princípio U". Esses dois conceitos permitem ter uma ideia de como Habermas entende as normas. O primeiro diz que norma válida é aquela que passou pelo consenso de todos os interessados; o segundo defende que, uma vez estabelecida determinada norma (respeitando-se o Princípio D), todos os envolvidos devem aceitar as consequências diretas ou indiretas advindas de tal norma (HABERMAS, 1999, p. 16 e 34).

As normas válidas alicerçam seu caráter compulsório na circunstância de incorporarem um interesse generalizável e de, com a preservação deste interesse, garantirem simultaneamente a autonomia e o bem-estar do indivíduo, bem como a interação e a prosperidade da coletividade social (HABERMAS, 1999, p. 67).

A relação entre o sistema educativo e a sociedade deve, portanto, ser pensada tendo em vista que tal relação deve servir para libertar a pessoa de tudo o que a impede de viver sua cidadania, portanto de emancipá-la. A fim de atingir este objetivo, a única via possível é a cooperação entre ambas. Faz-se necessário, então, que elas sejam parceiras. Nisso, o pensamento de Habermas poderá ajudar bastante. Será um bom

referencial teórico, não podendo ser desprezado (VASCONCELOS, 2006, p. 72-83).

O ser humano é essencialmente livre. Deve-se salientar, entretanto, que essa liberdade, base do projeto emancipatório da pessoa humana, pressupõe a democratização do conhecimento, em seu contexto de constituição e de aplicação. Agora, é o momento de buscar um caminho que possibilite avançar na realização histórica de tal democratização.

Acreditamos que a teoria crítica elaborada por Jürgen Habermas possa ser um desses caminhos.

Em 1981, Habermas publica sua obra intitulada *Teoria do agir comunicativo* (em dois extensos volumes). Com esse trabalho nosso autor atinge sua maturidade intelectual como filósofo e sociólogo. Essa obra representa também uma mudança profunda de referencial teórico por parte de Habermas, a saber: substituição da filosofia marxista pela filosofia da linguagem. Nesse sentido, ele realiza uma reconstrução da dialética na forma de uma teoria do agir comunicativo.

No prefácio da tradução italiana dessa obra, Gian Enrico Rusconi diz que a teoria do agir comunicativo, apresentada na obra em questão, é o núcleo teórico a partir do qual Habermas entra em contato com outros paradigmas. É o ponto de apoio em que retorna durante o curso das suas longas explorações nos territórios mais diversos da política, do direito, da moral, até da memória histórica (HABERMAS, 1996, vol. I, p. 31).

A teoria do agir comunicativo entende o "sujeito" como

aquele que se relaciona com outros "sujeitos" buscando a obtenção de um entendimento. O que está em jogo aqui é o entendimento intersubjetivo entre sujeitos capazes de falar e de agir. A fonte inspiradora de Habermas, nesse ponto, é dupla: de um lado, Austin com a ideia de "enunciados performativos"; de outro lado, Apel com sua "comunidade comunicacional".

Habermas faz uso da noção de uma razão que deve responder a três pretensões de validade, a saber: de verdade proposicional (ela possibilita ao sujeito ter acesso ao mundo objetivo), de correção normativa (esta possibilita ao sujeito ter acesso ao mundo social) e de autenticidade (esta última possibilita que o sujeito possa acessar o mundo subjetivo). Essa razão comunicativa é sinônimo de agir comunicativo, pois ela quer realizar um entendimento entre participantes de um processo de comunicação via linguagem. Nosso filósofo-sociólogo destaca algumas características desse processo comunicativo: primeira, a comunicação é sempre uma ação social; Segunda, o agir comunicativo é coordenado através da linguagem e, sobretudo, através de determinados atos de fala (apenas os atos de fala aos quais se pode unir pretensões de validade criticáveis); terceira, temos três tipos básicos de atos de fala. São eles: constatativos (dizem respeito às formas de ação social chamadas de "conversação"), regulativos (as formas de agir social ditos "dirigidos por normas") e, finalmente, expressivos (as formas de agir social chamado de "dramatúrgico").

Para Habermas, na situação de fala, existe um *Ego* e um *Alther* (um Eu e um Outro). Esse *Eu* quando fala profere coisas sobre o mundo, sobre as outras pessoas e sobre ele mesmo. O *Outro* reagirá a esses proferimentos com um "sim" ou com um "não". Nesse sentido, vale lembrar o que Habermas diz sobre a dimensão performativa ou pragmática da linguagem. Trata-se da posição de reação, assumida por *Alther,* ao proferimento de *Ego*, em que a linguagem assume a dimensão de um agir social. Através da fala, atores sociais entram em relação uns com os outros. Habermas também chama a atenção para algumas das funções desempenhadas pela linguagem tais como: cognitiva, apelativa (regulativa e imperativa) e expressiva. Essas funções derivam dos tipos de sentenças (assertóricas, apelativas e expressivas) utilizadas pelos atores linguísticos nas diferentes aplicações da linguagem.

Utilizando essas sentenças, os sujeitos comunicativos levantam pretensões de validez que funciona assim: frases assertóricas (relativas a estados de coisas acerca do mundo objetivo): temos a pretensão de validez de que tais afirmações são verdadeiras; frases apelativas regulativas (relativas à vida social): temos a pretensão de validez de que essas afirmações sejam justas ou corretas; frases expressivas (relativas à descrição de estados subjetivos): temos a pretensão de validez de que tais afirmações sejam sinceras ou verazes.

Portanto, temos as pretensões de verdade, correção (ou justeza) e sinceridade (ou veracidade). Elas dizem respeito ao

mundo objetivo, ao mundo social e ao mundo subjetivo, respectivamente.

Esses elementos são suficientes para que tenhamos uma ideia da teoria do agir comunicativo elaborada por Habermas. Vale ressaltar ter nosso autor afirmado, no Capítulo V. 1. (vol. II) da *Teoria do agir comunicativo*, ser essa teoria o fundamento das ciências sociais.Sem dúvida, suas contribuições poderão ser bastante úteis a fim de fazer avançar os debates epistemológicos em nossos dias. O texto de Kant sobre a ilustração afirma:

> A ilustração consiste no fato pelo qual o homem sai da menoridade. Ele mesmo é culpado dela. A menoridade está estribada na incapacidade de servir-se do próprio entendimento, sem a direção de alguém. A pessoa mesma é culpada desta menoridade, quando a causa dela não jaz em um defeito do entendimento, mas na falta de decisão e ânimo para servir-se com independência dele, sem a condução de outra pessoa. *Sapere aude*! Ousa servir-te de teu próprio entendimento! Eis aqui a divisa da Ilustração (KANT, 2004, p. 33)[6]

Nesse sentido Habermas se liga ao filósofo de

[6]KANT, Immanuel. *Respuesta a la pregunta que és la ilustración? In. Filosofía de la historia: qué és la ilustración?* La Plata: Caronte Filosofía, 2004.

Königsberg, dado que a teoria crítica habermasiana quer contribuir com o esclarecimento dos homens.

Considere-se aqui que para Kant o homem é um ser dotado de razão. Portanto, capaz de conhecer a si mesmo e o mundo; capaz de transformar a si mesmo e o mundo; e a primeira grande mudança que ele deve realizar, através do uso de sua razão, é a própria emancipação. Para Habermas, não é diferente. O homem também é entendido como ser de razão, e a emancipação própria virá através do uso da razão.

A diferença é que, em Kant, a razão é vista a partir de um contexto monológico (subjetivo), e, em Habermas, ela é considerada em um contexto dialogal (intersubjetivo).

Em seu livro *Erkenntinis und Interesse* (*Conhecimento e interesse*) (1973, p. 175), Habermas vai apresentar suas teses a respeito dos interesses condutores do conhecimento.Entre eles o filósofo trata do interesse por emancipação. Para nosso autor não satisfaz apenas levar a pessoa a ser capaz de pensar; é preciso levá-la a dialogar. "Dialogar", em Habermas, é um termo mais rico do que possa parecer à primeira vista. Basta ter em mente, por exemplo, o que ele chama de "condições ideais de diálogo".

Segundo Habermas, sua teoria crítica ultrapassa a filosofia da consciência (monológica, como vimos)[7]. Ele vai propor uma reflexão crítica sobre o contexto de constituição e

[7] VASCONCELOS, Francisco Antonio de. *Habermas e o conteúdo irrenunciável da modernidade*. Vila Velha: Quatro Irmãos, 2008, p. 65-74.

de aplicação do conhecimento. Em *Wozu noch Philosophie* (*Para que ainda filosofia*), nosso autor vai nos dar o pano de fundo de suas reflexões a esse respeito, a saber: a ilustração.

De acordo com Habermas, o grande erro da Filosofia Social atual foi ter seguido o caminho do monólogo. O preço a pagar por isso foi reduzir seu campo de relacionamento apenas ao agir instrumental (VASCONCELOS, 2007, p. 38). Em *Theorie und Praxis* (*Teoria e práxis*) ele sugere que a saída para o problema reside no agir comunicativo, pois este está situado no plano das interações do entendimento entre sujeitos capazes de falar e de agir (HABERMAS, 1971, p. 15). Certamente, o pensamento de Habermas representa uma substancial contribuição à democratização do conhecimento (todos devem ter a possibilidade de participar dos processos de constituição e de aplicação do conhecimento), elemento fundamental para a realização do projeto de emancipação do indivíduo.

Três atores importantes para a emancipação da pessoa

Se o objetivo é a emancipação do ser humano e Escola e sociedade necessitam unir esforços trabalhando em parceria. Na relação entre o sistema educativo e a sociedade, existem várias personagens atuando, envolvidas direta ou indiretamente. Algumas até nem se dão conta de como esse binômio as afeta. Aqui, consideraremos três delas, chamando a atenção para algumas de suas fragilidades, as quais, no conjunto, podem representar dificuldades para a implementação do projeto emancipatório do indivíduo através

da educação. Vamos conferir:

a)A sociedade: a seu respeito, vale destacar os seguintes aspectos:

i) É ela que arca com o custo do sistema educacional. Em termos de tributação, o Brasil apresenta várias deficiências. Entre elas, vale destacar duas: uma, a sonegação apadrinhada pela corrupção; outra, o fato de nosso país ter uma legião de pessoas que ou não contribuem ou contribuem com muito pouco. Isso ocorre por causa da exclusão social em que vivem. Esses dois fatos, acrescentados a tantos outros, serão responsáveis por o Brasil ter uma das cargas tributárias mais pesadas do mundo. Parte desse montante será utilizado para manter funcionando o sistema educacional brasileiro.

ii) O resultado do trabalho realizado pela escola irá atingi-la diretamente.

A sociedade aceita pagar essa conta, inclusive, por duas razões: de um lado, é de seu interesse que as novas gerações sejam nutridas pelo conhecimento produzido pelas gerações anteriores, qualificando-se para produzir novos conhecimentos, o que justifica investimentos em novas tecnologias, aplicando-as à escola. Vejamos:

> A sala de aula do século 21 não é mais a mesma de antigamente. Para reconquistar seu "público-alvo", escolas têm usado tecnologias para afugentar o tédio das salas de aula, capturar a atenção dos jovens e melhorar a relação professor-aluno.

> Aulas de robótica para alunos aprenderem a raciocinar e interagir em grupo, mapas em 3D que ajudam a entender geografia e esqueletos digitais que mostram como o corpo humano funciona estão chegando às salas de aula.
>
> A ideia, no começo do *boom* da informática no Brasil, era ensinar os alunos a usar o computador e suas ferramentas básicas. Hoje em dia, esse conceito se tornou obsoleto. (A GAZETA. *Informática*, 17/04/2007, p. 1)
>
> Sobre isso, confira-se também o artigo de Clifton Chadwick.[8]

De outro lado, convém à sociedade que as crianças sejam preparadas para um bom convívio social. Isso implica educá-las tendo em vista dois princípios: a justiça e a solidariedade.

> Enquanto um postula respeito e direitos iguais para cada indivíduo, o outro reclama empatia e cuidado em relação ao bem-estar do próximo. Em sentido moderno, a justiça diz respeito à liberdade subjetiva de indivíduos inalienáveis; em contrapartida, a solidariedade prende-se com o bem-

[8] CHADWICK, Clifton. *Algunas concideraciones acerca del aprendizaje, la enseñanza y las computadoras. In:* FAINHOLC, Beatriz. *Op. cit*. p. 33-46.

> estar das partes irmanadas numa forma de vida partilhada intersubjetivamente (HABERMAS, 1999, p. 19).

Em sua edição de 3 de junho do corrente ano, o jornal A Tribuna traz uma matéria sobre o ensino de Ética para crianças, em escolas capixabas (da rede privada).

> Elas mal conseguem formular frases inteiras, mas já aprendem desde um ano e meio de idade que pegar o brinquedo do coleguinha sem permissão ou não devolvê-lo depois de usá-lo não é correto.
>
> É assim com crianças tão pequenas que algumas escolas vêm trabalhando para começar a ensinar valores éticos e morais para seus alunos, na intenção de torná-los adultos mais estruturados e menos propensos a se envolver em atos ilícitos.
>
> "As crianças absorvem esses ensinamentos. Começa com o respeito na fila, não pegar brinquedo sem pedir, falar obrigado, por favor. Começando cedo, vamos ter bons resultados lá na frente, sem dúvida" (HABERMAS, 1999, p. 44).

Em tempos em que, âmbito mundial, há uma crescente preocupação com o meio ambiente, cabe

lembrar que, no Brasil, 96% do lixo ficam sem reciclar. As consequências funestas desse fato são bastante conhecidas da sociedade brasileira. Temos aí uma área formidável para a atuação da escola. Espera-se que os anseios da sociedade brasileira, em relação a isso, não sejam frustrados pelo sistema educativo brasileiro.

iii) A parceria da sociedade com a Escola deve ir além do campo financeiro.

Recentemente foi publicado o resultado do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB). Trata-se de uma avaliação que o Governo Federal realizou para poder aplicar melhor os recursos destinados à Educação. O que se imaginava foi comprovado: a educação em nosso país vai muito mal. Exemplo: a nota nacional foi 4,2.

Isso nos força a concluir que reverter esse quadro é uma tarefa árdua demais para o sistema escolar de nosso país. Sozinha, a escola brasileira não terá condições de mudar a situação; será preciso um trabalho conjunto entre o Estado, a família e, enfim, os vários setores da sociedade. A parceria com a escola deve ir além do campo financeiro.

Nessa direção, algo está começando a ser desenvolvido. Vejamos:

As empresas e a sociedade civil entenderam que precisam estar envolvidas com a promoção da igualdade de vida. “Criou-se uma consciência participativa, em que todos precisam se envolver, está contextualizado com o momento, com as crises, com as

demandas sociais que temos a resolver." (A Tribuna, 30/03/2007, p. 2)

A família: observem-se esses aspectos sobre ela:
i) Ela confia suas crianças à escola a fim de que esta a ajude na formação das mesmas.

Os pais devem zelar para que suas crianças vivam o presente de modo a propiciar um desenvolvimento saudável em todas as áreas de suas vidas. Também é tarefa dos pais cuidar dos filhos a fim de que essas crianças tenham um futuro promissor, em todos os sentidos. Isso vale para o campo social, psicológico, afetivo, ético-moral, profissional etc. É fato que os pais não conseguirão obter muito êxito na realização dessa tarefa, caso não tenham ajuda de outros setores da sociedade. Nesse sentido, há um setor cuja ajuda é indispensável aos pais: a escola.
ii) A família será a principal atingida pelo desempenho da escola na realização da tarefa que lhe compete.

É triste e preocupante saber que em nosso país existem duas situações de agressão às crianças. São elas: de um lado, no Brasil, o abandono de milhões de crianças nas ruas. Isso as expõe a toda sorte de maus tratos, tornando-as vulneráveis às drogas, à prostituição, à violência física e à criminalidade em geral. De outro lado, temos o trabalho infantil. Um grande número de meninos e meninas é obrigado, por causa da situação sócio-econômica em que vive sua família, a ajudar desde cedo a reforçar o orçamento doméstico. Muitas vezes, essas crianças

são forçadas pelos próprios pais ou familiares. Há, inclusive, casos de bebês ou alugados ou utilizados pelos genitores com a finalidade de mendicância. Dessa forma um presente marcado por tantos dissabores vai preparando um futuro não mais feliz. As consequências disso não poderão ser boas e afetarão em primeiro lugar, como foi visto, as próprias crianças; mas também atingirão a sociedade e a família dessas crianças.

iii) É fundamental que a família seja parceira da escola.

O que foi apresendo em "ii", aliado ao péssimo desempenho do sistema educativo brasileiro, ajuda a explicar o fato de os pais desejarem que a escola tenha um controle maior sobre os alunos. O jornal A Tribuna, em sua edição de 20/05/2007, publicou uma reportagem sobre esse assunto. A matéria traz dados interessantes. Vamos conferir. À pergunta "quem é o principal responsável pela educação de crianças e adolescentes?", 75% responderam que são os pais e a escola. Outra questão posta pela pesquisa foi o que controlar e até que ponto. Os entrevistados responderam:

A escola deve controlar muito:

Horário	85%
Roupa	87%
Cigarro	93,3%
Namoro	80,3%

Outra pergunta feita foi se deve haver castigo para quem desconsidera as regras estabelecidas na escola. 79,8% defendem que sim. Também foi perguntado: quais das seguintes punições os pais aceitariam para seus filhos?

Ficar sem recreio	38,6%
Colocar no canto para pensar	30,7%
Suspensão	93,3%
Pôr para fora da sala de aula	16,0%
Conversar com os pais	6,6%
Outros	7,4%
Não sabe/Não opinou	1,9%

A pesquisa mostra que 62% dos pais comparecem, ao menos uma vez por mês, à escola na qual seus filhos estudam para se inteirar de como as crianças estão indo. A frequência com que os pais vão à escola dos filhos ainda é muito baixa. Isto se torna mais nítido quando observarmos os dados seguintes:

23,8%	Apareceram na escola quando algo muito importante ocorre
	ou são chamados
9%	Vão pelo menos uma vez a cada três meses
3%	Aparecem na escola dos filhos ao menos uma vez a cada semestre
2,3%	Não costumam ir à escola dos filhos
27%	Dos pais com renda familiar entre R$700,00 e R$3.000,00 só aparecem na escola quando são chamados

A pesquisa reafirma um dado já conhecido, isto é, normalmente quem vai à escola se informar sobre a situação dos filhos é a mãe. O percentual é realmente significativo, 70,8% (p. 2).[9] É preciso, portanto, uma mudança de mentalidade.

[9]A matéria completa abrange as páginas 2-4. Vale a pena consultá-la.

O Estado: aqui também vale lembrar alguns elementos.

i) É ele que vai gerir o dinheiro disponibilizado pela sociedade.

Ele decidirá, inclusive, quanto será destinado para ser gasto com educação. Mas os números mostram que o governo não está fazendo, nesse aspecto, seu dever com eficácia. De acordo com a Companhia Nacional pelo Direito à Educação,[10] o estado capixaba é o único a aplicar a verba adequada na pré-escola. Sobre isso, deve-se consultar a matéria publicada pelo jornal A Gazeta, em sua edição de 24/04/2007.

ii) O Estado brasileiro não está sendo eficiente no cumprimento de sua função.

No dia 24 de abril deste ano, o presidente Luís Inácio Lula da Silva lançou o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). Faz parte do PDE disponibilizar R$ 75 milhões para incentivar a produção de conteúdos didáticos digitais. Segundo o presidente, em termos de educação, "o sistema educacional brasileiro está 'entre os piores do mundo'" (p. 11). Para se ter uma ideia, em abril, 72 escolas estaduais de Pernambuco foram interditadas, porque seus telhados corriam risco de desabar. O problema existe também na rede pública do estado do Espírito Santo. Um exemplo é a Escola Maria Stella Novaes, no bairro Grande Vitória (Vitória - ES).

[10] Ela "é composta por uma rede de organizações não-governamentais. Em um trabalho que reuniu professores, diretores de escolas e especialistas, desde 2002, foi apresentada a proposta de um denominado Custo-Aluno-Qualidade Inicial (CAQI), que representa o valor ideal que deveria ser investido por aluno em cada nível de ensino" (A GAZETA, 24/04/2007, p. 7).

O teto de gesso de uma sala caiu e algumas paredes estão rachadas e com infiltrações [...]. "Meu filho ficou uma semana sem ir à escola. A estrutura atual foi condenada. A prefeitura prometeu fazer um anexo para as crianças estudarem, mas não vimos nem fomos informados de nada oficialmente até agora" (A TRIBUNA, 11/05/2007, p. 15).

Na edição de 20/03/2007, o jornal A Gazeta publicou uma matéria sobre a detenção de um estudante de 15 anos que fora acusado de disparar contra uma aluna da Escola Estadual Almirante Barroso, na qual ele também estudava.[11] Esse adolescente foi obrigado a permanecer detido durante o fim de semana na Delegacia do Adolescente em Conflito com a Lei, mesmo tendo sido inocentado pelo delegado (DEACLE).

Esse fato é mais um exemplo da ineficácia do Estado brasileiro, no que diz respeito à educação. Falhou por não ter oferecido segurança àquela escola, permitindo que um ato tão brutal fosse cometido dentro de uma unidade sob sua jurisdição, vitimando uma menor confiada por seus pais à custódia do Estado; falhou por pegar a pessoa errada, também menor de idade, submetendo-a a um constrangimento terrível; e, finalmente, falhou por não ter competência para estruturar e administrar o "aparelho" de segurança, pois o menino foi mantido preso mesmo quando a polícia já havia tomado ciência

[11] A respeito de violência na escola, conferir VASCONCELOS, Francisco Antonio de. *Violência na Escola*. In: REPENSAR: Revista de filosofia e teologia. Ano 03. N° 02. Dez. Nova Iguaçu: IFITEPS, 2007. Esse trabalho trata da situação de violência presente nas escolas públicas capixabas.

de que o garoto não era culpado.

iii) É ele que pode fornecer o aparato legal para o sistema educativo.

A criação de leis é um capítulo fundamental, quando se pensa em alavancar o desenvolvimento da educação em nosso país. Essa tarefa compete ao Estado. É de sua competência criar leis a fim de que se possa providenciar a construção e reforma de prédios, utilizar a tecnologia na sala de aula, providenciar salários dignos para os profissionais da educação, pensar e aplicar políticas inclusivas na área educacional,[13] acompanhar mais de perto os professores das escolas que apresentarem rendimento insatisfatório ou premiar os docentes que se destacarem no cumprimento de suas funções; enfim, realizar as reformas do sistema educacional brasileiro, tão esperadas e necessárias.

Considerações finais

Aqui, defendeu-se a necessidade de um trabalho conjunto entre sistema educativo e sociedade visando à emancipação do indivíduo. Constatou-se que, na atualidade, a relação envolvendo o sistema educativo e a sociedade é

[12]Confira-se o artigo de Tenti Fafani que trata das políticas públicas intitulado *la ciencia política y el análisis de las políticas públicas*. Mimeo (material utilizado para uso pedagógico), p. 05-12.

[13]A Gazeta, edição de 03/06/2007, traz uma pesquisa sobre a Bolsa-Família no Espírito Santo mostrando que, apesar dos R$ 11,4 milhões mensais (beneficiando quase 200 mil famílias capixabas), em termos de desenvolvimento escolar dos alunos, o resultado obtido foi pífio (p. 16).

bastante influenciada pela mutabilidade, característica marcante de nossa sociedade. Ela é uma forte característica de nosso tempo, sem dúvida. Essa experiência de constante mudança levanta uma questão importante para o pensamento contemporâneo: estamos vivendo na pós-modernidade ou ainda permanecemos, de fato, na modernidade?

Nisso, este artigo comunga com as ideias do filósofo e sociólogo alemão Jürgen Habermas, que não aceita a ideia do fim da modernidade. De acordo com ele, o potencial emancipatório da modernidade ainda não foi totalmente atualizado e deve sê-lo. Contudo, para que isso ocorra, Habermas sugere que as relações sociais aconteçam baseadas na "razão comunicativa", ou seja, uma razão dialogal, frágil e emancipadora. Ela substituirá a ideia de uma razão monológica, forte e opressora utilizada pela filosofia metafísica e pela filosofia da consciência.

O presente artigo propõe que a relação entre sistema esociedade deve ser orientada pelo desejo de emancipar o ser humano. A noção de "emancipação", aqui empregada, foi tomada de empréstimo do pensamento de Habermas (1999, p. 42). Segundo ele, contra a pessoa, podemos usar apenas um tipo de coerção, a coerção do melhor argumento. Aqui os interesses de cada um, orientados para a autorrealização, devem estar em sintonia com os interesses de todos.

Referências

A GAZETA. Vitória: Grupo Gazeta, 20/03/2007; 17/04/2007; 24/04/2007; 03/06/2007.

A TRIBUNA. Vitória: Grupo Tribuna, 30/03/2007; 11/05/2007; 20/05/2007.

BAUMAN, Zygmunt. *La globalización: Consecuencias humanas*. Buenos Aires: Fundo de Cultura Económica, 2005.

BAUMAN, Zygmunt. *Modernidad liquida*. Buenos Aires: Fundo de Cultura Económica, 2004.

CHADWICK, Clifton. Algunas consideraciones acerca Del aprendizaje, La enseñanza y las computadoras. *In*. FAINHOLC, Beatriz (Org.). *Nuevas tecnologías de la información y la comunicación en la enseñanza*. Buenos Aires: Aique, 1982, p. 33-46.

DURKHEIM, Emile. *Sociologia y filosofia*. Madrid: Miño y Dávila, 2000.

FAINHOLC, Beatriz (Org.). Nuevas tecnologias dela información y la comunicación en la enseñanza. Buenos Aires: Aique, 1982.

GIDDENS, Anthony. *Consecuencias de la modernidad*. Trad. Ana Lizón Ramón. Madrd: Alianza, 2004.GIDDENS, Anthony. *The nation State and violence*. Cambridge: Polity, 1985.

HABERMAS, Jürgen. *Comentário à ética do discurso*. Col. Pensamento e Filosofia. Trad. Gilda Lopes Encarnação. Lisboa: Instituto Piaget, 1999.

HABERMAS, Jürgen.*Erkenntnis und Interesse*. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1973.

HABERMAS, Jürgen. *Theorie und Praxis*. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1971.

HABERMAS, Jürgen. *Technick und Wissenschaft als Ideologie*. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1969.

HABERMAS, Jürgen. Wozu noch Philosophie. *In* HABERMAS, J. *Philosophisch-politische Profile*. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1971, p. 11-36.

KANT, Immanuel. Respuesta a la pregunta que és la ilustración? *In*. *Filosofía de la historia: qué és La ilustración?* La Plata: Caronte Filosofía, 2004.

MARCUSE, Herbert. Liberation from the affluent society. *In*. BRONNER, Stephen Eric e KELLNER, Doulas Mackay. *Critical theory and society*. Londres: Routledge, 1989.

TENTI FAFANI, Emilio. *La ciencia política y a análisis de las políticas públicas*. Mimeo.

TENTI FAFANI, Emilio. *Civilización y "descivilización": Norberto Elias y P. Bourdieu intérpretes de la cuestión social contemporânea*. Revista da Faculdade de Ciencias Sociales de la Universidad de Buenos Aires. N° 14. Agosto. Buenos Aires, 1999.

TEDESCO, Juan Carlos y TENTI FAFANI, Emilio. *Nuevos tiempos y nuevos docentes*. Mimeo *apud* BAUMAN, Zygmunt. *La globalización: Consecuencias humanas*. Buenos Aires: Fundo de Cultura Económica, 2005.

VASCONCELOS, Francisco Antonio de. A autodeterminação e

a educação em Habermas. *In*. *Repensar: Revista de filosofia e teologia*. Ano 02. N° 02. Dez. Nova Iguaçu: IFITEPS, 2006, p. 72-83.

VASCONCELOS, Francisco Antonio de. Violência na escola. *In*. *Repensar: Revista de filosofia e teologia*. Ano 03. N° 02. Dez. Nova Iguaçu: IFITEPS, 2007.

BAUMAN, Zygmunt. *La globalización: Consecuencias humanas*. Buenos Aires: Fundo de Cultura Económica, 2005.

The Emancipation of the human being: one of the main goals of the education system and of society

Abstract: This article discusses the question of the emancipation of the human being, taking into consideration that it is a task that should be jointly performed by both the education system and society. Two aspects should be emphasized: (1) the world has been going through significant changes in recent decades; and (2) Modernity has provided us with a project of emancipation of the human being, a project that still exists and it should be updated.

Keywords: Education System – Society – Emancipation of the Human Being – Modernity – Post-modernity

A importância da Teoria Tridimensional do Direito e sua aplicabilidade nos Cursos de Direito: um estudo bibliográfico sobre Miguel Reale no período de 1986 a 2006 [1]

Sílvio Firmo do Nascimento – IPTAN
Doutor em Filosofia – Universidade Gama Filho – RJ
Fone: (32)3374-2063
E-mail: silviofirmodonascimento@gmail.com
Data de recepção: 02/03/2009
Data de aprovação:18/03/2009

Resumo: O presente texto é fruto da pesquisa acima intitulada e analisa do ponto de vista filosófico-jurídico de Miguel Reale (1910-2006) o conceito e caracterização da sua Teoria Tridimensional do Direito, seus antecedentes históricos, sua originalidade e os modelos jurídicos. A metodologia utilizada na pesquisa foi de revisão bibliográfica, com o intuito de conseguir obter uma maior compreensão de referida teoria, fazendo com que ela se torne mais acessível aos estudantes de Direito, sobretudo com comunicações em eventos como Mostras Científicas, Semanas de Direito e Filosofia e com produção de artigos. Enfim, fizemos uma pequena amostragem da aplicabilidade da teoria e o impacto social do Curso de Direito para São João del-Rei e Região Campos das vertentes mediante questionário que foi aplicado a três alunos do 4º período do Direito e três recém-formados no Curso de Direito do IPTAN – São João del-Rei/MG.

Palavras-chave: Miguel Reale. Teoria Tridimensional do Direito. Modelos jurídicos.

[1] Este artigo é fruto de Iniciação Científica: pesquisa realizada em 2008 no IPTAN - São João del- Rei/MG. Nossos agradecimentos: *Esp. Mônica Geralda Palhares* – Assistente Técnico; *Roberto Rômulo Braga Tavares* e *Michele Aparecida de Oliveira* – pesquisadores.

Introdução

O texto a seguir visa a refletir sobre a importância da Teoria Tridimensional do Direito nos Cursos de Direito, vendo sua aplicabilidade mediante um estudo bibliográfico de Miguel Reale nos seus últimos 20 anos de vida. A riqueza de conhecer Miguel Reale deve-se ao fato de ele ter sido o sistematizador da Teoria Tridimensional do Direito, vendo no Direito uma realidade cultural, em que existe caráter dialético entre fato e valor estudados numa integração em torno da norma jurídica.

Frisamos que a Teoria Tridimensional do Direito se constitui num dos mais importantes referenciais jurídicos, não mais nos moldes da lógica formal, mas no exercício jurídico em que se processa a vida humana feita de direitos e obrigações.

A obra de Miguel Reale renova-se no tempo e no espaço para ser o homem filósofo ou jurista um ser em processo existencial. É o que veremos a seguir.

1- Biografia de Miguel Reale (1910-2006)

Miguel Reale nasceu em São Bento do Sapucaí – SP, aos 06 de novembro de 1910 e faleceu em São Paulo aos 14 de abril de 2006. Filho do Dr. Braz Reale e de Dona Felicidade Chiarardia Reale. Ingressou na universidade em 1930, aos 20 anos de idade. Formou-se em Direito pela Universidade de São Paulo (USP) em 1934. Possui um *Curriculum Vitae* riquíssimo como advogado, jurista, filósofo, político, ensaísta, poeta e memorialista.

A sua bibliografia fundamental compõe-se de obras de

Filosofia, Filosofia Jurídica, Teoria Geral do Direito, Teoria Geral do Estado, além de vários trabalhos nos ramos do Direito Público e Privado. Conquistou, por concurso, a cátedra de Filosofia do Direito na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 1941, apresentando a tese Os fundamentos do Direito, em que já estabelece as bases de sua Teoria Tridimensional do Direito, com a qual tem início nova fase na doutrina jurídica nacional. Seu livro Teoria do Direito e do Estado (1940), de concepção geminada, é considerado uma das obras básicas nesse campo do conhecimento jurídico-político.

Integra o Conselho Administrativo do Estado de São Paulo, de 1942 a 1945, tendo sido autor de várias reformas fundamentais na legislação paulista, principalmente na área da educação e da cultura. Em 1947 foi Secretário da Justiça do Estado de São Paulo, instituindo o Departamento Jurídico do Estado e criando a primeira "Assessoria Técnico-Legislativa" do país, que serviu de modelo para outros Estados.

Entre 1949 e 1950 foi Reitor da Universidade de São Paulo – USP e, nessa década, foi convidado a ministrar cursos e conferências sobre Filosofia do Direito em vários países da América Latina e da Europa. Sem prejuízo de suas atividades docentes, manteve sempre escritório de advocacia elaborando trabalhos forenses e pareceres, diversos deles publicados em livros e opúsculos.

Foi homenageado, um ano antes de falecer, pela Academia Brasileira de Filosofia.

2- História da Teoria Tridimensional do Direito

A Teoria Tridimensional do Direito nasceu de uma intuição juvenil do jus-filósofo Miguel Reale, ou seja, desde os bancos acadêmicos da Faculdade de Direito do "Largo São Francisco", no ano de 1930. Com a publicação de seu primeiro livro *O Estado Moderno* (1934), teve uma tênue idéia do que seria o tridimensionalismo. No entanto, já em 1940 teria pensado que o direito não poderia ser concebido à maneira de Hans Kelsen (1881-1973). [2]

A originalidade de Reale está na superação de Kelsen, propondo sua fórmula (REALE, 2000, p. 119): "O Direito é uma integração normativa de fatos segundo valores". Sendo assim, os três elementos fato, valor e norma dialetizam-se na teoria tridimensional jurídica. Há uma dinamicidade integrante e convergente entre essas três dimensões, de modo que temos três ordens de dialética conforme o seu sentido dominante no processo, apresentado da seguinte maneira (*idem*, p. 121):

Ciência do Direito	Fato	Valor	Norma
Sociologia do Direito	Norma	Valor	Fato
Filosofia do Direito	Fato	Norma	Valor

O direito seria uma realidade trivalente ou tridimensional (REALE, 2000, p. 121). O Direito, segundo

[2] Kelsen (1881-1973) estava, em 1940, no auge de sua primeira fase, tendo ele, ao todo, teve três fases. Foi um jurista que mudou muito ao longo do tempo. Em 1940, era conhecido, sobretudo como o jurista da norma, do normativismo hierárquico, da pirâmide das normas jurídicas, conforme expunha em sua *Teoria Pura do Direito*.

Reale, seria sempre fato, valor e norma, para quem quer que o estude, havendo apenas variação no enfoque de pesquisa.

Podemos dizer que a história do direito, antes de surgir a Teoria Tridimensional do Direito, apresentava o Direito com certo reducionismo e muito abstrato. O próprio Reale constata isso, quando afirma:

> Já foi dito – e a afirmação é válida em suas gerais dominantes – que a mentalidade do século XIX foi fundamentalmente analítica ou reducionista, sempre tentada a encontrar uma solução unilinear ou monocórdica para os problemas sociais e históricos, ao passo que em nossa época prevalece um sentido concreto de totalidade ou de integração na acepção plena destas palavras, superadas as pseudototalização realizadas em função de um elemento ou fator destacado do contexto da realidade (CUNHA E SILVA NETO, 2005).

Na história precedente à sistematização da tridimensionalidade jurídica destacam-se duas correntes filosófico-jurídicas que fundamentavam o Direito: o sociologismo jurídico e criticismo formal. A primeira tomava os fatos jurídicos estabelecendo uma mera descrição de uma realidade que se desenvolveu sob a influência do positivismo e da sociologia "empírico-naturalista" (REALE, 2000, p. 18). Já o criticismo formal recebeu influência de Immanuel Kant e via que a realidade é apreendida a partir de certos princípios *a*

necessitava uma integração dos elementos contrapostos e unilaterais. Porém, para Reale isso não resolveria o problema do Direito que ficaria reduzido na bidimensionalidade. Vale reproduzir o raciocínio de Cirell Czerna (*apud* CUNHA E SILVA NETO, 2005) sobre a insuficiência daquelas posições para a produção do elemento integrador:

> Se o formalismo lógico acusava o sociologismo de esquecer o critério segundo o qual realidade deve ser ordenada, o sociologismo naturalístico acusava o formalismo de esquecer a realidade viva, encerrando-se na universalidade lógica puramente abstrata. Perante essa "unidimensionalidade", representada por cada uma das tendências opostas, surge a exigência de compreender a totalidade como uma integração dos elementos contrapostos; mas esta não poderia ser o resultado de uma "bidimensionalidade", porque para que tal integração se desse, nenhuma das duas dimensões poderia oferecer o elemento integralizante: era necessário, pois, que surgisse um terceiro elemento, e que a totalidade adquirisse, por isso mesmo, um aspecto tridimensional.

Reale defende a necessidade do valor para superar a bidimensionalidade juríca, vendo nele o elemento mediador entre a norma e o fato. Contudo, exige-se para isso a visualização de uma unidade na realidade do direito. Assim o

entende Cirell Czerna (*apud* CUNHA E SILVA NETO, 2005):

> Entre a norma e o fato surge assim o valor, como intermediário, como mediador do conflito, elemento de composição da realidade em suas dimensões fundamentais. Interessa ressaltar a exigência de entender a realidade como unidade, sem a qual não se explicaria a tendência a integrar os dois elementos contrapostos, que se deixariam separados num dualismo irredutível, exigência que unicamente pode explicar, na verdade, o surgir da "tridimensionalidade".

No momento anterior à construção de filosofia da tridimensionalidade dinâmica – específica a Miguel Reale – a correlação existente entre os planos fático, axiológico e prescritivo do Direito não foi de logo notada pelos juristas e filósofos. Tal realidade é bem delineada por Reale (*apud* CUNHA E SILVA NETO, 2005):

> É preciso observar que a unidade ou correlação essencial existente entre os aspectos fático, axiológico e prescritivo do Direito não foi logo claramente percebida pelos juristas e jusfilósofos, os quais, como vimos, foram antes tentados a compreender o fenômeno jurídico à luz de um ou de dois elementos discriminados, dando, assim, origem às teorias reducionistas [...].

No amadurecimento das idéias que levaram à sistematização do tridimensionalismo são encontrados momentos diversos da teoria. No primeiro momento tivemos um tridimensionalismo genérico mais abstrato e composto pelos elementos fato, valor e norma. Portanto, a teoria tridimensional do Direito não surgiu de repente, mas se formou ao longo do tempo, cheia de autocrítica (REALE, 2000, p. 23-52).

Somente após a superação dos estudos estanques do fato, valor e da norma é que podemos chamar Teoria Tridimensional do Direito propriamente, ou seja, "tridimensionalismo específico". Nesta fase, temos as formulações mais qualificadas da teoria do tridimensionalismo. Por exemplo, ao lado de Reale temos Wilhelm Sauer, um dos filósofos que vai elaborar uma teoria da tridimensionalidade mais complexa na década de 40. Afirma Reale que Sauer concebe a tridimensionalidade num plano estático, "desligado da experiência jurídica como processo histórico". Criticando a tridimensionalidade de Sauer, Reale (2000, p. 26) aduz:

> Não nos explica, com efeito, como é que os três elementos se integram em unidade, nem qual o sentido de sua interdependência no todo. Falta a seu trialismo, talvez em virtude de uma referibilidade fragmentada ao mundo infinito das "mônadas de valor", falta-lhe o senso de desenvolvimento integrante que a experiência jurídica reclama.

A "Teoria Tridimensional do Direito" de Reale aparece em 1940, quando o jurista Hans Kelsen já brilhava há muito no cenário internacional. Para Kelsen o Direito é mera norma. A Teoria Tridimensional do Direito" de Reale torna-se célebre e contrasta com o normativismo hierárquico de Kelsen, em particular porque nas palavras do jusfilósofo brasileiro (*apud* CUNHA E SILVA NETO, 2005):

> [...] a norma é a indicação de um caminho, porém, para percorrer um caminho, devo partir de determinado ponto e ser guiado por certa direção: o ponto de partida da norma é o fato, rumo a determinado valor. Desse modo, pela primeira vez, em meu livro *Fundamentos do Direito* eu comecei a elaborar a tridimensionalidade. Direito não é só norma, como quer Kelsen, Direito, não é só fato como rezam os marxistas ou os economistas do Direito, porque Direito não é economia. Direito não é produção econômica, mas envolve a produção econômica e nela interfere; o Direito não é principalmente valor, como pensam os adeptos do Direito Natural tomista, por exemplo, porque o Direito ao mesmo tempo é norma, é fato e é valor.

Como vimos, o Direito é essencialmente processo de humanização e por isso dialético.

3- Conceito e caracterização da Teoria Tridimensional do Direito

Não poderíamos começar a explanação desta teoria sem admitirmos, como pressuposto de nosso diálogo, uma noção propedêutica [3] do que vamos falar. Aos olhos do homem comum o Direito seria lei e ordem, isto é, um conjunto de regras obrigatórias que garante a convivência social, pois nenhuma sociedade poderia subsistir sem um mínimo de ordem, de direção e desolidariedade. Ou melhor, o direito é, por conseguinte, um fato ou um fenômeno social; não existe senão na sociedade e não pode ser concebido fora dela.

Temos várias ciências afins ao Direito. Dentre elas é de suma importância ao nosso estudo a Filosofia do Direito. Filosofia é uma palavra de origem grega, de *philos* (amizade, amor) e *sophia* (ciência, sabedoria). Conceito este que surgiu em virtude de uma atitude atribuída a Pitágoras, que recusava o título de *sophos* (sábio). Filósofo, portanto, etimologicamente falando, não é o senhor de todas as verdades, mas apenas um fiel amigo do saber.

A Filosofia do Direito seria uma investigação permanente e desinteressada das condições morais, lógicas e históricas do fenômeno jurídico e da Ciência do Direito. Sendo assim, o filósofo do Direito indaga os princípios lógicos, éticos e histórico-culturais do Direito.

O direito sofreu grandes transformações ao longo dos tempos. Podemos notar isso pelo direito vivido anteriormente

[3] Propedêutica constitui-se nos estudos preliminares sobre o direito, introdução ao estudo do direito.

nas forças estatais, regras religiosas, morais e jurídicas.

O Direito é a Ciência da Justiça. Para alguns, a justiça é vista como expressão de harmonia aritmética de proporção, entretanto para outros é vista como a força que liga os homens entre si, determina a passagem do caos para o cosmo, um alvo a ser atingido. Daí surgiu a acepção do direito como algo que troca uma direção. Servir a justiça seria servir a Deus. O homem que cumpre a lei não faz outra coisa senão respeitar um enlace que é de natureza divina. Pouco a pouco, o direito foi se libertando desses elementos mitológicos, entretanto guarda ainda seu sentido primordial. É através dos tempos que o direito se humaniza, no sentido de encontrar em si mesmo, no próprio homem a sua gênese. É bom mencionar que o homem teve a primeira noção de lei como comando ou imperativo, para depois concebê-la como relação objetiva entre fenômenos. Apesar de o homem buscar cada vez mais o direito e seus fundamentos nos fenômenos divinos, constatou que, no fundo, a justiça estava nele mesmo.

Na realidade, o direito foi visto como norma ou como *Lex*. Podemos afirmar que aí se situa a jurisprudência que não seria estudo puro e simples dos valores de justiça, mas a indagação das concreções da justiça. Segundo Miguel Reale (2002, p. 85-291), através de um estudo sumário de experiência das estimativas históricas, dos significados da palavra direito se definiram três elementos fundamentais: valor, norma e fato. Sendo assim, pode-se apreciar por abstração o Direito em tríplice sentido.

A Teoria Tridimensional do Direito é a filosofia que entende o direito como um sistema em que "fato, valor e norma estão sempre presentes e correlacionados em qualquer expressão da vida jurídica" (REALE, 2000, p. 57), o que aponta no sentido de que os filósofos, juristas e sociólogos não devem estudar nem analisar esses elementos de forma isolada, mas, sim, associados ao "mundo da vida". Isso significa que as investigações do filósofo, do jurista e do sociólogo passam a ter um sentido dialético. Com outra terminologia, a sentença judicial é apreendida segundo uma experiência axiológica concreta e não apenas como um ato lógico formal, resultante unicamente de um silogismo. Em tal sentido, Reale (*apud* CUNHA E SILVA NETO, 2005) ressalta:

> É necessário aprofundar o estudo dessa "experiência normativa", para não nos perdemos em cogitações abstratas, julgando erroneamente que a vida do Direito possa ser reduzida a uma simples inferência de Lógica formal, como a um silogismo, cuja conclusão resulta da simples posição das duas premissas. Nada mais ilusório do que reduzir o Direito a uma geometria de axiomas, teoremas e postulados normativos, perdendo-se de vista os valores que determinam os preceitos jurídicos e os fatos que os condicionam, tanto na sua gênese como na sua ulterior aplicação.

Os valores aí não são tratados como entidades metafísicas, mas que "se realizam funcionalmente no próprio processo, numa concreção móvel unitária ao mesmo tempo, que não pode dar lugar a formalísticas abstrações reducionistas ou isoladores" (CZERNA. 1999, p. 127). Em conformidade com essa assertiva não há como o estudioso do Direito (sociólogo, filósofo ou jurista) isolar, de forma absoluta, os elementos fato, valor e norma e se obter um resultado científico satisfatório.

Nesse sentido, a experiência jurídica, como estrutura tridimensional, é feita não só de pessoas e das coisas pertencentes ao mundo, mas também das valorizações daí decorrentes. A tridimensionalidade, ao trabalhar com a experiência jurídica, tem como um dos seus traços a própria atualização dos valores e o aperfeiçoamento do ordenamento jurídico. Observando esta realidade, assinala Reale (1999, p. 21):

> É para essa objetivação normativa que volve fundamental a atenção do jurista, visando à atualização dos valores que nela se consagram. Já o "político do direito" ou o legislador, olhos atentos para experiência jurídica em geral, cuidam de aperfeiçoar o ordenamento em vigor, para adequá-lo às novas exigências da sociedade.

De acordo com Miguel Reale, o direito é tridimensional, visto como elemento normativo, disciplinando

direito, esta só seria obtida mediante a consideração dos três aspectos discriminados (Fato, Valor e Norma), dizendo que é tarefa do jus-filósofo realizar uma síntese final das análises feitas separadamente pelos especialistas em direito.

Já o Tridimensionalismo específico assinalaria um momento ulterior no desenvolvimento dos estudos superando as análises em separado do fato, do valor e da norma como se fossem fatias de uma realidade global, ou seja, seria inadmissível qualquer pesquisa sobre o direito que não se aplique a consideração dos três fatores (fato, valor e norma). Essa forma de compreensão foi constituída, a partir de 1940, coincidindo então, com as célebres contribuições de Sauer.

A tridimensionalidade constitui-se numa das notas essenciais e características da experiência jurídica, depois compartilhada por Luis Recásens Siches. Constatamos as várias modalidades de concepções tridimensionais genéricas e diferentes teorias tridimensionais específicas que merecem realce, a distinção entre os três elementos numa coordenação integrante, mas estática de perspectivas. Temos, como exemplo, o grande pensador Wilhelm Sauer e Jorome Hall dando mais ênfase ao valor; este, ao fato social.

Esquema das Teorias Tridimensionais (REALE, 2000, p. 119)

Elementos Constitutivos	Nota Dominante	Concepções Unilaterais
Fato	Eficácia	Sociologismo Jurídico
Valor	Fundamento	Moralismo Jurídicos
Norma	Vigência	Normativismo Abstrato

Tridimensionalidade Específica

Na primeira coluna são indicados os elementos constitutivos da experiência jurídica (fato, valor e norma), na segunda a nota dominante quer se referir aos elementos discriminados com o nome de eficácia, vigência e fundamento. A tridimensionalidade genérica do direito se refere à combinação dos três pontos de vista unilaterais, ou seja, os resultados que decorrem de estudos levados a cabo separadamente. A tridimensionalidade específica resulta de uma apreciação inicial da relação existente entre fato, valor e norma no interior de um processo de integração que abrange os problemas do fundamento, vigência e da eficácia do direito.

A Teoria Tridimensional do Direito é a filosofia jurídica que entende o Direito como a ciência em três dimensões: o fato, o valor e a norma. A posição de Miguel Reale faz com que qualquer teoria que admita um estudo separado daqueles três elementos (fato, valor e norma) logre infrutífera e improdutiva para a explicação do fenômeno jurídico.

Tal realidade é bem delineada por Reale (2002, p. 511):

> É preciso observar que a unidade ou correlação essencial existente entre os aspectos fático, axiológico e prescritivo do Direito não foi logo claramente percebida pelos juristas e jusfilósofos, os quais, como vimos, foram antes tentados a compreender o fenômeno jurídico à luz de um ou de dois elementos discriminados, dando, assim, origem às teorias reducionistas [...].

A partir do pensamento acima, vemos que, segundo Reale, o Direito seria a ordenação bilateral atributiva das relações sociais, na medida do bem comum. Direito significa tanto o ordenamento jurídico (o sistema de normas) quanto a ciência que o estuda (Ciência do Direito ou Jurisprudência). Como vimos, várias são as acepções da palavra direito. A análise delas veio demonstrar a correspondência entre os três aspectos básicos, discerníveis em todo e qualquer momento da vida jurídica: um aspecto normativo (o direito como ordenamento e sua respectiva ciência); um aspecto fático (o direito como fato, ou em sua efetividade social e histórica) e um aspecto axiológico (o direito como valor de justiça).

Nas últimas décadas a tridimensionalidade jurídica tem sido objeto de estudos sistemáticos até culminar numa teoria. Os elementos dessa teoria (fato, valor e norma) coexistem numa unidade concreta.

4- Originalidade da Teoria Tridimensional do Direito

Miguel Reale pensa que o direito, como qualquer ciência, é dialético e sempre sujeito à complementaridade, pois todo conhecimento está sempre aberto a novas possibilidades em decorrência de seu caráter dialético e, por isso, de natureza relacional (REALE, 1994, p. 72). Nesse sentido, a sua teoria jurídica é original, superando a anterior caracterizada como abstrata e estática. Ao trabalhar com esse aspecto dialético de sua teoria, Reale em verdade admite que o tridimensionalismo anterior à sua elaboração era “abstrato e estático”.

Esse posicionamento do autor faz com que, no plano do conhecimento, não haja a redução do sujeito em objeto ou o contrário, tendo em conta que

> [...] visto como algo haverá sempre a ser convertido em objeto e, ao mesmo tempo, algo haverá sempre a atualiza-se no tocante à subjetividade, através de sínteses empíricas que se ordenam progressivamente no processo cognoscitivo (CZERNA, 1999, p. 17).

O caráter dialético e relacional da tridimensionalidade realeana evidencia que no mundo dos valores e da prática há uma intensa relatividade, pois como descrito na teoria do jus-filósofo brasileiro a correlação existente entre sujeito e objeto é de complementaridade. Analisando esta correlação de implicação, observa Reale (2000, p. 571):

> Tal correlação de implicação não pode jamais se resolver mediante a redução de uns aspectos nos outros: na unidade concreta da relação instituída tais aspectos mantêm-se distintos e irredutíveis, daí resultando a sua dialeticidade, através de "sínteses relacionais" progressivas que traduzem a crescente e sempre renovada interdependência dos elementos que nela se integram.

Em passagem da sua obra *Filosofia do Direito*, Reale (2002, p. 571) avalia com precisão a questão do processo dialético de complementariedade, a saber:

> Na realidade, porém, fato e valor, fato e fim estão um em relação com o outro, em dependência ou implicação recíproca, sem se resolverem um no outro. Nenhuma expressão de beleza é toda a beleza. Uma estátua ou um quadro, por mais belos que sejam não exaurem as infinitas possibilidades do belo. Assim, no mundo jurídico, nenhuma sentença é a Justiça, mas um momento de Justiça. Se o valor e o fato se mantêm distintos, exigindo-se reciprocamente, em condicionalidade recíproca, podemos dizer que há entre eles um nexo ou laço de polaridade e de implicação. Como, por outro lado, cada esforço humano de realização de valores é sempre uma tentativa, uma conclusão, nasce dos dois elementos um processo, que denominamos "processo dialético de implicação e polaridade", ou, mais amplamente, "processo dialético de complementariedade", peculiar à região ôntica que denominamos cultura.

A originalidade da Teoria Tridimensional do Direito de Reale encontra-se na experiência social essencialmente dialética. Sobre tal situação teórica, alerta aquele mestre:

> Mister é não olvidar que a compreensão do direito como "fato histórico-cultural" implica o conhecimento de que estamos perante uma realidade essencialmente dialética, isto é, que não é concebível senão como *processus*, cujos elementos ou momentos constitutivos são fato, valor e norma, a que dou o nome de "dimensão"

> em sentido, evidentemente, filosófico, e não físico-matemático (REALE, 2000, p. 75).

Visualizamos a Teoria Tridimensional do Direito num processo essencialmente dialético, em que as regras jurídicas são compostas de material vivo acumulado na história. Assim, a norma contém a correlação dos fatos e valores, o que poderia determinar uma futura conversão em fato, haja vista um outro processo de integração normativa originado de novas exigências valorativas, a dizer:

> Em suma, o termo "tridimensional" pode ser compreendido como traduzindo um processo dialético, no qual o elemento normativo integra em si e supera a correlação fático axiológica, podendo a norma, por sua vez, converte-se em fato, em um ulterior momento do processo, mas somente com referência e em função de uma nova integração normativa determinada por novas exigências axiológicas e novas intercorrências fáticas. Desse modo, quer se considere a experiência jurídica, estaticamente, na sua estrutura, quer em sua funcionalidade, ou projeção histórica, verifica-se que ela só pode ser compreendida em termos de normativismo concreto, consubstanciado-se nas regras de direito toda a gama de valores, interesses e motivos de que se compõe a vida humana, e que o intérprete deve procurar captar, não apenas segundo as significações particulares emergentes da "praxis social", mas também

> na unidade sistemática e objetiva do ordenamento vigente (REALE, 2000, p. 77).

5- Modelos jurídicos

Miguel Reale (2000, p. 153) cria a "teoria dos modelos do direito", classificando os modelos em modelos em jurídicos e doutrinários. Os "modelos jurídicos" são os direitos que possuem "natureza prescritiva, inseparáveis das fontes de que promanam, sendo, de origem legal, costumeira, jurisprudencial ou negocial" (REALE, 2003, p. 153). Os modelos doutrinários são os "de natureza hermenêutica, não necessariamente vinculados às fontes" (*idem*, p. 153). Noutras palavras, Reale (2003, p. 153) sintetiza: Põe-se, portanto, fim a *vexata quaestio* sobre se a doutrina é ou não fonte do direito, por ter ela natureza própria de caráter hermenêutico, bem diversa do que acontecia ao tempo em que o saber dos jurisconsultos possuía força vinculante. A partir da transcrição do pensamento acima, temos a clareza de que Reale possui como pressuposto que o direito tem sua fonte na coercibilidade, ou melhor, sem coerção o direito não tem sua razão de ser. Reproduzimos o raciocínio de Reale no que tange a tal questão:

> Cumpre, por conseguinte, ter presente que, a propósito do sentido ou valor das normas jurídicas vigentes, são formuladas pelos juristas interpretações de natureza doutrinária ou científica, destituídas de força

> cogente, limitando-se sua função a dizer o que os modelos significam. Como variam os critérios e paradigmas interpretativos, as proposições e modelos hermenêuticos – que no seu todo compõem o corpo da doutrina, ou o Direito Científico, conforme terminologia de Savigny – dependem da posição de cada exegeta, os quais se distribuem em distintas teorias ou correntes de pensamento.
> [...]
> É por essa razão, pela não-precritibilidade dos modelos hermenêuticos, que não considero a doutrina uma das fontes do direito, o que não lhes diminui, absolutamente, a relevância, visto como é tarefa da doutrina esclarecer a significação das fontes de direito, para saber, por exemplo, se elas todas se reduzem, em última análise, à lei; se elas existem em numerus clausus; se entre elas há uma hierarquia etc. (REALE, 1994, p. 107).

Além da vigência e eficácia das normas jurídicas, temos nelas o caráter hermenêutico de preencher as lacunas do sistema normativo. Os modelos hermenêuticos são convertidos em modelos prescritivos graças ao poder constitucionalmente conferido ao juiz (REALE, 1994, p. 107). Além do caráter hermenêutico, segundo Miguel Reale, temos outras fontes que possuem característica essencialmente prescritiva. São os pressupostos de validade do direito para que seja obedecido e obrigatório. Sendo que tal reconhecimento de validade é delineado pela Constituição (REALE, 1994, p. 14).

Miguel Reale é enfático na afirmação de que o direito é essencialmente normativo, deixando a concepção naturalista ou sociológica numa dimensão metajurídica. Nas palavras do jus-filósofo:

> Desse modo, a teoria das fontes se transfere para um plano metajurídico, obedecendo a uma pluralidade imprevisível de focos de irradiação de regras, cuja juridicidade caberia aos juristas e juízes reconhecer e aplicar segundo critérios postos por distintas ciências sociais. Penso eu que só a primeira noção de fonte antes examinada corresponde à natureza do Direito, o qual é sempre normativo, muito embora não seja exclusivamente normativo, como o sustentou Kelsen com sua Teoria Pura de Direito, isto é, desvencilhado de tudo que não seja normativo (REALE, 1994, p. 15).

Dentre os modelos jurídicos analisados por Reale (1994, p. 15), temos os seguintes: os jurídicos legais, o jurídico costumeiro, os jurisdicionais e os jurídicos negociais.

Os modelos jurídicos legais – modelos legislativos – são os relativos às leis, aos decretos legislativos e resoluções. A lei aí é compreendida tanto numa acepção ampla quanto numa acepção restrita. Característica desse modelo jurídico é a sua generalidade e universalidade, isto é, um modelo de irradiação *erga omnes*. Dito modelo se situa em grau destacado em relação aos demais, só tendo como limite a Lei Fundamental.

Miguel Reale, ao tratar dos modelos jurídicos legais, pondera que, do ponto de vista do valor, "todas as fontes se equiparam, dependendo do respectivo conteúdo, ou seja, da qualidade de seus modelos, a sua primazia axiológica (REALE, 1994, p. 67).

Esclarecendo melhor a questão referente ao aspecto lógico e axiológico desse modelo jurídico, Reale (1994, p. 67) acentua:

> Parece-me importante assinalar a relevância da distinção ora feita entre anterioridade ou supremacia de uma fonte de direito, em relação às outras, de um ponto de vista lógico ou axiológico. Logicamente, isto é, sob o ângulo lógico-formal, a lei é sempre a fonte preeminente no sistema jurídico, mesmo porque ela pode ser lei de ordem constitucional, mas, do ponto de vista axiológico, uma fonte subordinada pode ter a atribuída à lei à qual ela se subordina. Isto demonstra que o estudo dos modelos jurídicos deve ser tanto no plano lógico quanto no axiológico, o que revela a riqueza de perspectivas do ordenamento jurídico.

No que se refere ao modelo jurídico costumeiro, Reale (1994, p. 68) alerta que seria "uma visão apequenada e errônea" considerar as normas consuetudinárias não suscetíveis de serem tomadas enquanto modelo jurídico tão-somente porque vinculadas a particulares usos e costumes.

É principalmente na seara do Direito Econômico que os

usos e costumes mais alimentam os modelos jurídicos. Na atividade econômica quotidiana resultam as mais ricas práticas mercantis, o que ocasiona o aparecimento de inúmeros ajustes e compromissos entre seus parceiros. Tais atividades terminam por se impor na sociedade e adquirirem a qualidade de juridicidade. Noutros termos, as suas práticas passam a ser reconhecidas pelos seus próprios parceiros e pelo próprio Estado. Constatando essa realidade, Miguel Reale (1994, p. 68) assinala com precisão:

> Ao contrário do que se pensa, é imenso o número de modelos jurídicos costumeiros, não só no plano das relações internacionais, como no tocante a usos e costumes de ordem econômica, na esfera cambial e bancária. Durante muito tempo a Junta Comercial de São Paulo, obedecendo a uma praxe que vinha desde 1890, promovia o assentamento de usos e costumes mercantis vigentes no Estado, chegando mesmo a publicar "consolidações", como as relativas às praças da Capital e de Santos.

Em relação aos modelos jurídicos, Miguel Reale (1994, p. 69) sublinha a sua relevância para o "mundo normativo", e ressalta que paradoxalmente "sejam poucos os estudos sobre o conceito de jurisdição como fonte reveladora de normas jurídicas".

Miguel Reale assevera que "a jurisdição é, pois, antes de mais nada, um poder constitucional de explicitar normas

jurídicas, e, entre elas, modelos jurídicos. Consoante o jus-filósofo brasileiro, esse modelo jurídico funciona de duas formas, que passamos a reproduzir do texto de Reale (1994, p. 70):

> Esse poder decisório se desenvolve de duas formas distintas: normalmente, como exercício da jurisdição enquanto realização das normas legais adequadamente aos casos concretos, isto é, em função das peculiaridades e conjunturas próprias da espécie de experiência social submetida a julgamentos; e, excepcionalmente, no exercício da jurisdição enquanto poder de editar criadoramente regras de direito, em havendo lacuna no ordenamento.

Após a distinção acima feita por Miguel Reale, temos dois modelos jurídicos jurisdicionais, a dizer: um primeiro vinculado ao exercício normal da jurisdição, que dá ensejo ao denominado modelo subordinado e um segundo vinculado ao exercício excepcional da jurisdição, que origina o modelo autônomo. No modelo subordinado, exige-se do juiz uma atividade de subsunção, pois aqui aplica-se ao caso concreto em razão daquilo que se configura abstratamente. Já no modelo denominado autônomo, que Reale (1994, p. 70) intitula de "modelos jurisdicionais por excelência", ocorre a correlação de dois princípios fundamentais, qual seja: a) O juiz não pode deixar de sentenciar a pretexto de lacuna ou obscuridade da lei;

b) Quando a lei for omissa, o juiz procederá como se fora legislador.

Reale (1994, p. 70), escudado na história do Direito nacional, exemplifica como os modelos jurisdicionais supriram as deficiências de modelos legais, a título de se afastar uma injustiça no caso concreto, a saber:

> [...] exemplo de jurisdição criadora temos com a consagração, pelo Supremo Tribunal Federal – graças, sobretudo ao Ministro Pedro Lessa da tese, sustentada por Rui Barbosa, do emprego do *habeas corpus* para a defesa da "posse de direitos pessoais" violados por abuso ou desvio, numa época em que tais direitos ainda não eram salvaguardados por mandado de segurança. Com o advento deste, o modelo da posse voltou ao seu leito normal, como exteriorização de algum dos poderes inerentes à propriedade.
> Também pretoriano foi o modelo jurídico disciplinador das relações entre concubinos, dada a inexistência de disposições legais sobre a espécie, preservando os direitos de quem houvesse, por seu trabalho contribuído para a formação de uma sociedade de fato, merecedora de amparo. Desse modo, o concubinato perdeu a sua configuração pejorativa para adquirir contornos de juridicidade, em função dos fatos e circunstâncias.

Do pensamento acima transcrito de Miguel Reale (1994, p. 72), deduzimos que o modelo jurisdicional se converte em instrumento eficaz de suprimento das deficiências dos modelos legislados, máxime no caso desses modelos legais serem lacunosos. O jus-filósofo chama-nos a atenção para a importância dos operadores jurídicos zelarem pela ótica clara do mecanismo jurisdicional, pois este exige sempre revisão, levando em conta as mudanças inerentes à dinâmica do sistema legal e a "emergência de novos valores sócio-econômicos, ou, por melhor dizer, culturais".

A partir dessa reflexão vemos o quanto Miguel Reale é atual com os novos estudos da hermenêutica jurídica, devendo, por isso, ser pesquisado. Vejamos:

> Essa alta visão do Poder Judiciário pressupõe, é claro, o superamento de uma concepção passiva da função dos magistrados, e, por conseguinte, da sentença como automática aplicação dos ditames da lei ao caso concreto, sem a participação criadora do juiz. Os estudos de Hermenêutica, uma das formas de conhecimento mais expressivas de nosso tempo, vieram demonstrar que o ato interpretativo implica sempre uma contribuição positiva por parte do exegeta, mesmo porque o ato de julgar, talvez o mais complexo e dramático dentre os atos humanos, importa no dever do juiz de situar-se, solitariamente e corajosamente, perante a prova dos autos e os imperativos da lei, a fim de enunciar o seu juízo, reflexo de sua

> amadurecida convicção e de seu foro íntimo. Poder-se-ia dizer que o juiz torna-se eticamente alheio aos rumores da rua para que possa justamente se pronunciar sobre a causa, o que envolve o emprego de todas as virtudes de sua personalidade, abstraindo-se de enganosas pressões imediatas para poder captar a essência do justo, tal como este vai historicamente se configurando (REALE, 1994, p. 72).

Reale apresenta-nos, enfim, o modelo jurídico negocial, fruto do acordo entre as vontades e iniciativas individuais. Afirma que é considerado "a fonte negocial é dos canais mais relevantes da revelação do Direito" (REALE, 1994, p. 73). Este modelo negocial se visualiza hoje sob o prisma constitucional, uma vez que os princípios da livre iniciativa e da livre concorrência estão plenamente agasalhados pela Lei Fundamental de 1988, o que importa na proibição de o legislador ordinário vir a suprimir o "mundo dos contratos" (REALE, 1994, p. 73). Os modelos negociais representam a valorização da liberdade como valor supremo do indivíduo, enquanto cidadão e produtor. Os modelos negociais nos convidam respeitar a liberdade dos cidadãos enquanto pactuantes de um negócio jurídico, pena de resultarem inválidos, a saber:

> É preciso, outrossim, ter presente que, em pé de igualdade com as demais fontes do direito, também a fonte negocial, para que sejam válidas as

> normas e modelos através dela emanados, deve obedecer ao seu devido processo legal, que cabe a cada disciplina jurídica determinar, em consonância com as suas peculiaridades. Do ponto de vista da Teoria Geral do Direito, o pressuposto processual por excelência da fonte negocial diz respeito à liberdade real de decidir de todos os que participaram da instauração do negócio jurídico, pois fonte negocial e autonomia da vontade são termos que reciprocamente se implicam (REALE, 1994, p. 74).

Enfim, os modelos negociais são constituídos em harmonia com os modelos legais, implicando no reconhecimento duma dimensão hierárquica entre os modelos jurídicos do ponto de vista lógico-sistemático.

Considerações finais

Após o fazer o percurso do roteiro sobre questões que nos propusemos a analisar a pesquisa sobre a Teoria Tridimensional do Direito entendemos que a experiência jurídica possui estrutura tridimensional, processa-se de modo dialético e por isso é original na história jurídica.

As formulações jurídicas na história anteriores à teoria tridimensional realeana foram reducionistas e unilineares, sobretudo na cultura jurídica do século XIX. Não superaram a dicotomia existente entre filósofos dogmáticos e positivistas. Já no século XX, especialmente no Brasil e com Miguel Reale, tivemos uma perspectiva dialética do direito, sobretudo

olhando a tensão existente no exercício jurídico na realidade social.

O direito passou a ser visto na sua unidade ou a correlação essencial existentes entre suas dimensões fática, axiológica e prescritiva do Direito. No entanto, a tridimensionalidade ainda é mal compreendida por muitos filósofos e juristas, decorrência natural de uma época em que essas dimensões eram estudadas de forma estaque e sem interligação entre elas. Por isso, sofreu muita autocrítica e desenvolveu-se como um processo de maturação histórico-cultural.

Podemos dizer que Reale sofreu influência da cultura alemã, especialmente de Immanuel Kant via Wilhem Sauer, especialmente quanto analisa o direito como ontognosilogia. Daí a sua visão de que o direito possui caráter dialético e não estático como Sauer o via. Reale não aceita o direito abstrato e genérico, superando a dicotomia histórica existente entre filósofos (teóricos ou metafísicos) e juristas (concretos e técnicos), propondo uma visão mais vivencial de respeito à consciência e cultura de cada pessoa envolvida na teia jurídica. A experiência jurídica passa a ser a alma jurídica vendo o direito como intelecção da transformação social. O direito é criação transformadora espacial e temporal, objetivado no tempo e na sociedade.

Pela teoria dos modelos jurídicos de Miguel Reale podemos ver que o direito se adapta e se renova tendo em conta as suas fontes. Os modelos do Direito são distinguidos em

modelos jurídicos (de natureza prescritiva) e modelos doutrinários (de natureza hermenêutica).

Assim, a doutrina não pode constituir-se em fonte de direito, pois o direito decorre da coercibilidade e eficácia concreta, iluminando a sua teoria. Consequentemente, temos os seguintes modelos de Direito: o modelo jurídico legal (leis, decretos legislativos, resoluções e o texto constitucional), o modelo jurídico costumeiro (normas consuetudinárias, usos e costumes), modelo jurisdicional (decisões jurisdicionais) e o modelo negocial (acordos de vontade, pactos etc.).

Referências

REALE, Miguel. *Direito Natural/Direito Positivo*, São Paulo: Saraiva, 1984.

REALE, Miguel. *Filosofia do direito*. São Paulo: Saraiva, 2002.

REALE, Miguel. *Fontes e Modelos do Direito* São Paulo: Saraiva, 1994.

REALE, Miguel. *Lições preliminares do direito.* São Paulo, 1982.

REALE, Miguel. *O Direito como Experiência*, 2 ed., São Paulo: Saraiva, 1999.

REALE, Miguel. *Teoria Tridimensional do Direito*. São Paulo: Saraiva, 1986.

CZERNA, Renato Cirell. *O Pensamento Filosófico e Jurídico de Miguel Reale*. São Paulo: Saraiva, 1999.

CUNHA E SILVA NETO, Francisco da. *A Teoria Tridimensional do Direito em Miguel Reale.* 2005. Disponível em (www.advogado.adv.br/ artigos/2005/ franciscodacunhaesilvaneto/ teoriatridimensional.htm) Acesso em 17 de dez. de 2008.

The importance of the Three-dimensional Law Theory and its applicability in Law Schools: a bibliographical study about Miguel Reale for the period 1986-2006

Abstract: The present text - fruit of the above-entitled research – analyzes from Miguel Reale's philosophical-juridical point of view (1910-2006) the concept and the characterization of his Three-dimensional Law Theory, its historical antecedents, its originality, and the juridical models. Aiming at obtaining a better understanding of the above-mentioned theory, the methodology used in this research was based on a bibliographical review. Thus, the theory is expected to be accessible to Law students by means of academic presentations in events such as Scientific Expositions, Workshops (Courses of Law and Philosophy), and these activities include the production of scientific articles. Finally, we pointed out to the applicability of the theory and the social impact of the Course of Law for São João Del Rei and Campos das Vertentes area, by means of results from a questionnaire applied in four Law students and other three recently graduated (IPTAN), from São João del-Rei-MG.

Keywords: Miguel Reale – Three-dimensional Law Theory – Juridical Models

O pensamento jurídico de Thomas Hobbes

Andityas Soares de Moura Costa Matos – FEAD – Belo Horizonte
Doutor em Direito – UFMG
E-mail: andityas.matos@fead.br
Data de recepção: 13/11/2008
Data de aprovação: 19/02/2009

Resumo: O presente artigo pretende descrever de maneira crítica a concepção do filósofo inglês Thomas Hobbes acerca do Direito, do Estado e da idéia de Justiça, demonstrando o caráter juspositivista de várias de suas concepções, em especial a definição do direito como instrumento técnico de resolução de controvérsias, bem como a necessidade de separação entre o poder político e a esfera religiosa.

Palavras-Chave: Hobbes – Estado e Direito – Jusnaturalismo – Juspositivismo.

Introdução

Leviatã ou matéria, forma e poder de um Estado eclesiástico e civil ou simplesmente *Leviatã* é uma daquelas raras obras que, ao lado de *A república* de Platão, *A política* de Aristóteles e *O príncipe* de Maquiavel, possivelmente nunca deixará de ser lida pelos homens enquanto ainda se preocuparem com a melhor forma de se organizar a sociedade. Por isso mesmo, o livro de Hobbes merece ser chamado de clássico. O clássico não envelhece nem se mostra ultrapassado; ainda que suas aparências possam denotar certo inevitável desgaste, sua essência permanece ativa, oferecendo respostas a questões que vêm ocupando freqüentemente o pensamento humano.

Contudo, o valor do tratado político-filosófico de Hobbes não reside, talvez, no conteúdo das idéias apresentadas. As principais teses do *Leviatã* não eram desconhecidas na época em que o autor lançou a obra, algumas delas representando verdadeiros lugares-comuns do movimento jusracionalista. Outrossim, os princípios básicos que norteiam a teoria do Estado hobbesiana já haviam sido expostos de maneira embrionária pelo pensador inglês em estudos anteriores, tal como no *Do cidadão*, que, inclusive, apresenta feição mais acadêmica e universalista: escrito em latim, destinava-se à Europa culta, e não à ainda bastante rude e iletrada ilha onde nasceu o filósofo.

Na verdade, o impressionante no *Leviatã* é o vigor e a

elegância da argumentação de Hobbes, a clareza de suas colocações e a honestidade intelectual que muitas vezes lhe custou caro durante sua inquieta existência[1]. Talvez influenciado por seus dotes matemáticos – indispensáveis à mente filosófica, como bem demonstraram autores tão diversos como Platão e Wittgenstein –, Hobbes buscou de maneira insistente a expressão exata para dar forma a seus pensamentos, escrevendo, desse modo, um tratado político-jurídico que, malgrado a temática aparentemente áspera, é saboroso e estimulante.[2] Assim, ainda que não concordemos com muitas das idéias de Hobbes, o conhecimento de sua obra máxima, além de obrigatório para aqueles que pretendem não se ver absolutamente excluídos da *intelligentsia* ocidental, constitui excitante exercício intelectual, que, ademais, guarda algumas boas surpresas para o leitor.

[1]Quentin Skinner enxerga no *Leviatã* uma síntese do estilo racionalista – próprio da metodologia científica do séc. XVII – e da argumentação retórica característica do humanismo renascentista, dado que, no desenvolvimento de sua argumentação, Hobbes raras vezes dispensa a ironia, a sátira, a eloqüência e outros recursos similares. De tal união, brotou uma maneira de escrever única que encanta e incomoda até os dias de hoje (SKINNER, 1999, p. 569-581).

[2]Contudo, tal não significa que o texto do *Leviatã* seja fluido e facilmente compreensível em todos os seus momentos. Há passagens obscuras, digressões e confusões que podem dificultar, e de fato dificultam, o entendimento da obra. Para Skinner, tal se deve ao uso de inúmeras figuras de retórica no *Leviatã*, procedimento que a crítica tradicional desconhece ou nega, mas que parece ser bem razoável:

> "[...] pensar na prosa hobbesiana como uma janela clara, através da qual podemos fitar ininterruptamente seu pensamento, constitui um grave erro. O pensamento de Hobbes no *Leviatã* é mediado por uma prosa em que as técnicas do *ornatus* são usadas para produzir um grande número de efeitos deliberadamente ambíguos. Não reconhecer esse fato equivale a não reconhecer o tipo de trabalho que temos nas mãos" (SKINNER,1999, p. 28).

Parece-me óbvio que acrescentar outras variadas razões para a leitura de qualquer obra – aparte aquela acima aduzida da boa leitura – é algo completamente supérfluo. Os livros devem se impor por si mesmos, como certamente acontece com o Leviatã, especialmente nesta cuidada edição brasileira, a primeira a ostentar o mérito de ser bilíngüe, fato considerável quando se trata de um texto denso e coalhado de pontos obscuros como o de Hobbes. Nas linhas que se seguem, encontram-se alguns esclarecimentos que podem ser de alguma utilidade para o leitor não-especialista. Pretendeu-se também organizar os principais pontos tratados no extenso volume que se tem em mãos, buscando captar-lhe a proposta central, o que, afinal, constitui adequado subterfúgio para o desenvolvimento de algumas de minhas experiências – ou hábitos – de leitura do *Leviatã*.

1. Breve esboço biobibliográfico

Nascido de parto prematuro – "por ansiedade da mãe", explicou o filósofo – em Westport[3] no dia 5 de abril de 1588, Thomas Hobbes era filho de um alvoroçado vigário anglicano, que abandonou a cidade após uma briga na porta de sua Igreja, tendo o jovem ficado sob a guarda de um de seus irmãos mais velhos. Após receber educação formal na escola de Malmesburry, Hobbes foi admitido em Magdalen Hall (Oxford) no ano de 1603.

[3] Hoje parte de Malmesburry, a cerca de 140 km. a oeste de Londres.

Formou-se cinco anos depois, não sem entrar em conflito com os métodos escolásticos da Instituição, que não lhe pareciam suficientemente científicos.

Tornou-se tutor do filho de William Cavendish, conde de Devonshire, barão de Hardwick, viajando com seu pupilo para o continente em 1610, quando tomou contato com a nascente ciência nova e sua metodologia especulativo-racional propugnada por Galileu, Gassendi, Mersenne e Kepler, entre outros. Durante o período de 1621 a 1625 foi secretário de Francis Bacon, um dos pais da moderna noção de ciência. Tendo sempre acalentado o sonho de se apresentar ao mundo como um grande físico ou matemático, é notável como seus estudos no campo das ciências exatas refletiram profundamente na sua obra político-jurídica, uma vez que Hobbes enxerga a natureza humana de forma mecanicista e o Estado como simples artefato (BOBBIO, 1999, p. 33), desprovido de significação ética.

Após a morte do barão de Hardwick em 1628, ocasionada pela peste negra, Hobbes foi demitido pela viúva. Desde então, viveu em Paris trabalhando como tutor de outro jovem nobre, filho de *Sir* Gervase Clifton. Retornou aos serviços da família Cavendish em 1631, orientando os estudos do filho de seu antigo pupilo. Nessa época, parece que Hobbes abandonou definitivamente seus interesses pelas matemáticas e decidiu aprofundar seus conhecimentos filosóficos. A partir de 1637, passou a se considerar, definitivamente, um filósofo.

Em novembro de 1640 mudou-se para a França, uma

vez que tomara o partido real na guerra civil entre puritanos e monarquistas que então abalava a Inglaterra e que culminou com o julgamento e a execução do rei Charles I em 1649. Posteriormente, instaurou-se uma república na Inglaterra – a *Commonwealth* –, que logo se degenerou na tirania do protetorado de Cromwell. Uma vez em território francês, Hobbes tomou contato com vários círculos científico-filosóficos, estudou o pensamento de Descartes e deu à estampa alguns de seus principais escritos políticos. O *Leviatã* foi publicado em 1651, e como Charles I tinha sido executado, frustrando assim todas as esperanças da causa realista, Hobbes tentou, no último capítulo da obra, comprovar a possibilidade de a Inglaterra submeter-se legitimamente a um novo soberano. Tais idéias o indispuseram perante a corte inglesa, que as enxergou como um flerte com a forma de governo republicana.

Hobbes foi obrigado a deixar a França devido a seus ataques ao papado. Não lhe restou então alternativa senão regressar à Inglaterra, após mais de onze anos de exílio. O retorno à pátria não foi fácil para o filósofo, pois teve que enfrentar a elite universitária tomista de Oxford, a qual provocara com a ousada proposta de introdução de novos métodos científicos nas universidades inglesas. No entanto, com a restauração da monarquia inglesa em 1660, Hobbes foi readmitido na corte por Charles Stuart II, a quem já conhecia desde 1645, quando, durante sua estadia em Paris, foi convidado a ensinar matemática ao então príncipe de Gales. Mas nem por isso sua vida foi mais tranqüila. O vingativo clero, que inclusive tinha se

oposto à reintegração de Hobbes na corte operada por Charles II, não apreciava as idéias expostas no *Leviatã*. Por volta de 1666-1667 discutiu-se no Parlamento uma lei que objetivava punir ateus e profanadores de túmulos. A comissão indicada para redigir o texto legislativo tinha, como missão suplementar, a análise do *Leviatã*. Hobbes defendeu-se da ameaça sustentando que, desde a extinção da High Court of Comission em 1641, inexistiam tribunais ingleses com jurisdição sobre heresias. A lei não foi aprovada, mas um tácito silêncio foi imposto a Hobbes, que faleceu em Hardwick Hall, aos 91 anos de idade, no dia 4 de dezembro de 1679.

Os primeiros interesses intelectuais de Hobbes giraram em torno das ciências exatas, mapas e cartas náuticas que conheceu em Magdalen Hall. Nada obstante, dedicou boa parte de seu tempo à tradução dos clássicos gregos e latinos, em especial Tucídides, que parece ter influenciado de maneira decisiva a sua filosofia política. A tradução de Hobbes da *História da guerra do Peloponeso* foi publicada em 1629. Em 1675 lançou sua versão da *Odisséia*, e, um ano depois, a da *Ilíada*.

As principais obras políticas de Hobbes são as seguintes: *Elements of law natural and politic*, escrita em 1640 e publicada em dois tomos dez anos depois (*Human nature or the fundamental elements of policy* e *De corpore politico or the elements of law, moral and politic*); *Elementorum philosophiae sectio tertia de cive*, publicada anonimamente em Paris no ano de 1642 em latim, traduzida para o inglês pelo autor e editada na

Inglaterra em 1651 baixo o título de *Philosophical rudiments concerning government and society*; e a sua obra magna, *Leviathan, or the matter, form, and power of a commonwealth, ecclesiastical and civil*, escrita na França a partir de 1646 e publicada em Londres no ano de 1651. O livro foi traduzido para o latim e publicado em 1668 no quadro das obras completas latinas de Hobbes, lançadas em Amsterdã. Sem dúvida, o *Leviatã* é a sua obra mais ambiciosa e polêmica, tendo sido censurada pelo Parlamento, como convém a todo livro que se queira realmente interessante. Hobbes publicou ainda *De homine*, em 1658, e *Behemoth ou o longo parlamento*, opúsculo no qual satiriza o clero.

2. A origem do Estado para Hobbes

O *Leviatã*, assim como várias obras lançadas posteriormente por autores jusracionalistas, é um tratado político-jurídico cuja principal preocupação consiste na exposição da origem, natureza e finalidade do Estado. O que garante ao texto de Hobbes lugar entre os clássicos é a simplicidade da explicação acerca do surgimento do Estado, imensa em sua honestidade intelectual. Ao invés de apelar para remotas sibilas ou piedosas lendas religiosas, Hobbes põe a descoberto a natureza absoluta do poder estatal, bem como sua

[4]Cf. Hobbes, 2005, p. 93-98.

necessária independência diante da esfera religiosa.[5] A teoria do filósofo é de fácil compreensão e, aparentemente, bem pouco original, já que se circunscreve à estratégia argumentativa do "contrato social", que então fazia sucesso nos meios intelectuais europeus do séc. XVII.

Para Hobbes, antes da criação do Estado os homens viviam em situação de guerra perpétua de todos contra todos, o que corresponde à sua particular descrição do estado de natureza (*status naturalis*). Levadas pela ambição, pelo egoísmo e pela maldade ínsitas à natureza humana, as pessoas se digladiavam diariamente, buscando preservar suas posses e vidas, bem como arrebanhar todas as vantagens que a força e a astúcia lhes permitissem.

[5] "Hobbes, ao reagir à anarquia provocada pelas guerras de religião, se conduziu ao extremo oposto. Ele propõe eliminar o conflito entre as várias igrejas ou confissões eliminando a causa mais profunda do conflito, isto é, a distinção entre o poder do Estado e o poder da Igreja. Ele quer, na verdade, que não haja outro poder a não ser o do Estado e que a religião seja reduzida a um serviço" (BOBBIO, 1999, p. 37).

O homem é o lobo do homem (*homo hominis lupus*), concorda Hobbes com Ovídio. É interessante notar que, segundo a visão de Macpherson, o "homem natural" de Hobbes não é um ser primitivo ou intelectualmente atrasado, mas sim o homem puro e simples, como o conhecemos hoje, caso as leis e os freios inibitórios sociais desaparecem ou fossem suspensos. Dessa maneira, o estado de natureza é uma possibilidade presente – latente e plenamente atualizável – e não simples referência a um passado remoto ou mítico.

Todavia, por serem dotados de razão, os homens acabaram por compreender que, se tal situação permanecesse, levaria à extinção da espécie. Dessa forma, criaram – consensualmente, por meio de um pacto – um ente mais poderoso que quaisquer indivíduos isolados: o Estado. Hobbes[6] o compara ao horrendo monstro bíblico de nome Leviatã, que remonta à mitologia fenícia. Desde então, o Estado – encarnado na figura do soberano absoluto – passou a ser o árbitro final que decide as contendas entre os cidadãos, ao mesmo tempo em que lhes garante certos direitos, a exemplo da segurança.

[6]A palavra vem do latim bíblico *Leviathan*, este derivado do hebraico bíblico. Cf. *Livro de Jó*, c. 40, vv. 20-22.

A narração hobbesiana, que, em princípio, difere pouco daquelas efetivadas posteriormente por Rousseau e Locke[7], representa o momento de maturação da teoria político-jurídica européia, já que assume a posição do ainda desconhecido positivismo jurídico, desdenhando a corrente jusnaturalista em voga. A oposição direito positivo/direito natural constitui, sem dúvida nenhuma, a mais antiga divisão do direito. Desde tempos imemoriais, o homem, intuitivamente, acredita na existência de uma ordem jurídica superior àquela por si criada. Trata-se do direito natural: conjunto de normas jurídicas criadas pela natureza ou pelos deuses que, de alguma forma, são capazes de expressar um ideal absoluto de justiça. Segundo os jusnaturalistas, as normas do direito natural independem do

[7] Para Locke, ao contrário de Hobbes, no estado de natureza os homens não viviam em conflito, tendo criado o Estado apenas para maior comodidade e certeza nas relações intersubjetivas. Com o Estado, a vida se tornaria mais fácil e os direitos que os indivíduos possuem – concebidos como naturais – seriam protegidos de maneira mais perfeita. Assim, segundo a interpretação que Chevalier apresenta da doutrina de Locke, os direitos naturais do homem não desaparecem com a fundação do Estado; ao contrário: servem para restringir-lhe o poder. Por seu turno, Rousseau discorda tanto de Hobbes quanto de Locke. Para o filósofo suíço, a espécie humana é muito frágil, sendo que a sobrevivência no estado natural, quando todos vivem de forma isolada, é algo extremamente difícil e mesmo impossível. É preciso que os indivíduos se organizem, conscientemente e sob a forma estatal, para que possam viver. De acordo com Rousseau, o Estado é mais do que uma forma de se evitar que os homens se matem (Hobbes) ou uma simples conveniência (Locke): trata-se de instrumento necessário para a sobrevivência humana.

Estado, a quem cabe apenas cumpri-las e preservá-las, jamais criá-las. Tais normas guardam uma perfeição intrínseca porque derivam diretamente da própria natureza das coisas, da razão humana ou da vontade dos deuses. Em razão disso, muitos pensadores como Platão, Aristóteles, Cícero, Santo Agostinho, Santo Tomás de Aquino, Locke e Rousseau entendem que o direito natural, por ser absolutamente justo, se sobrepõe ao direito criado pelos homens, falível, imperfeito e, às vezes, injusto. Este último corresponde ao que hoje chamamos de direito positivo, isto é, ao direito posto por atos humanos, concreto, efetivo e existente na realidade social.[8]

[8] Talvez seja interessante uma breve digressão sobre as relações entre o direito natural e o direito positivo no decorrer da história do pensamento político-jurídico ocidental. Os gregos já conheciam a distinção entre direito natural e direito positivo, que, *grosso modo*, corresponde à separação ática entre direito divino e direito humano. Além de estar presente nas obras de Platão e de Aristóteles, Sófocles nos provou que o conhecimento de tal diferenciação era comum para o homem grego, que sabia distinguir as ordens dos deuses das normas criadas pelos homens. Em *Antígona*, sua mais célebre tragédia, Sófocles narra como a personagem-título, desafiando as ordens do tirano Creonte, enterrou o corpo de seu irmão, conduta que havia sido proibida pelo governante. Ao ser interrogada por Creonte, Antígona afirmou que a norma jurídica por ele criada era inválida, uma vez que o sepultamento digno seria um direito natural de todos os homens. Antígona acaba sendo morta devido à sua ousadia. Mas o que importa é o significado de seu ato de recusa em relação às ordens de Creonte. Tal se baseia na idéia de que as normas jurídicas postas pelos homens – no caso, por um tirano – são incapazes de suplantar outras que nascem de instâncias superiores e divinas, ou seja, o direito natural. Este mesmo argumento serviu, na modernidade, como combustível intelectual para a Revolução Francesa de 1789. Os revolucionários derrubaram a monarquia e instituíram uma república na França porque, entre outros motivos, os monarcas, ao estabelecerem privilégios e benefícios para a nobreza e o clero, estariam desrespeitando os direitos naturais de liberdade e de igualdade, conferidos

Caso se leia com cuidado os capítulos centrais do *Leviatã* (XIII a XV), compreender-se-á o caráter da inovação proposta por Hobbes: a substituição de uma racionalidade político-jurídica teológica, de matriz medieval, por outra de feição moderna, técnico-racionalista e laical.

Vejamos: partindo do pressuposto jusnaturalista ao qual se filiava todo teórico político do séc. XVII, Hobbes reconhece a existência de leis no estado de natureza. São as leis naturais, que, resumidamente e seguindo a tradição jusfilosófica ocidental, consistem em preceitos que ordenam a prática do bem e abstenção do mal, conferindo a cada um aquilo que lhe é devido.[9] Pois bem, para Hobbes:

pela natureza a todos os homens. Ao contrário, na Idade Média, a noção de direito natural serviu a propósitos conservadores e anti-revolucionários. Acreditava-se que o direito positivo e o poder político dos homens era limitado e falho, por isso todos – servos e nobres – deveriam obedecer às normas jurídicas emanadas da vontade divina e arquitetadas pelos detentores do poder religioso. Nos dias atuais, a concepção laica de Estado, a visão científica do direito e a objetivação/racionalização das relações de poder político-jurídico enterraram a noção de direito natural. Graças a juristas como Hans Kelsen, a teoria do direito natural foi banida do pensamento jurídico contemporâneo, não se podendo conceber qualquer ordem jurídica concorrente em relação à do direito positivo, o único direito efetivamente existente. A idéia de direito natural permanece viva apenas no plano jusfilosófico, confundindo-se com a noção de justiça. Hoje a teoria do direito natural apresenta importância apenas retórica, servindo unicamente para criticar e propor mudanças nas normas de direito positivo, e não para negar sua validade, como ocorria na Antigüidade, no medievo e na modernidade. Para maiores detalhes sobre as relações entre o direito natural e o direito positivo, cf. *Filosofia do direito e justiça na obra de Hans Kelsen*, de minha autoria.

[9]Estes preceitos encontram-se bem fundamentados no *Digesto* de Justiniano, onde coube a Ulpiano a fórmula modelar: "*Juris praecepta sunt haec: honeste vivere, alterum non laedere, suum cuique tribuere*" (*Digesto*, I, 1,1; *Institutas*, I, 1, 3).

> Uma LEI NATURAL (*lex naturalis*) é um preceito ou uma regra geral, descoberta pela razão, que proíbe a um homem fazer algo que destrua sua vida ou que lhe tire os meios para conservá-la, e não fazer aquilo que ele considera melhor para conservá-la. Embora, de fato, *Jus* e *Lex*, *direito* e *lei* geralmente sejam confundidos por quem fala sobre esses assuntos, devem ser distintos, porque o DIREITO consiste na liberdade de fazer ou de se abster de fazer, enquanto a LEI determina e obriga a uma das duas coisas. Por isso, a lei e o direito diferem entre si como a obrigação e a liberdade, que são incompatíveis na mesma situação (HOBBES, 2005, p. 99).

Entre as leis naturais, avulta a que preceitua serem todos os homens livres e iguais, o que significa que, por mais forte e sagaz que certo indivíduo seja, isso não corresponde a uma vantagem de tal monta suficiente a garantir-lhe domínio ilimitado e constante sobre os demais:

> A natureza fez os homens tão iguais nas faculdades do corpo e da mente que, embora às vezes se encontre um homem manifestamente mais forte, no físico, ou de mente mais ágil do que outro, no final das contas, a diferença entre um homem e outro não é tão considerável a ponto de que um possa, a partir disso, reivindicar para si um benefício ao qual o outro não possa pretender tanto quanto ele" (HOBBES, 2005, p. 93).

Nada obstante, quando do estado de natureza, as leis naturais – tal como a que preceitua a igualdade de todos – só eram obrigatórias em foro interno, isto é, diante da própria consciência e perante Deus, se o indivíduo Nele acreditasse. Em relação ao foro externo – e é esse o ponto fundamental –, as leis naturais somente são obrigatórias se os outros indivíduos – além daquele que as pretende cumprir – as respeitarem. Assumindo nítido viés utilitarista que será criticado por vários de seus contemporâneos jusnaturalistas, Hobbes admite que não seria razoável respeitar as leis naturais diante daqueles que não as cumprem.[10] O respeito à lei natural não se deve, portanto, à sua majestade intrínseca ou à sua suposta obrigatoriedade inata, mas a um cálculo

[10] Essa, como muitas das formulações hobbesianas, permanece atual. É curioso notar quão monótona e repetitiva é a história das idéias, o que gera a sensação de que tudo que vale a pena dizer já foi dito. Leia-se o trecho abaixo, da autoria de H. L. A. Hart, um dois mais importantes representantes do positivismo jurídico contemporâneo, e compare-se com a idéia de Hobbes (1996, p. 214):
"Todos são tentados por vezes a preferir os seus próprios interesses imediatos e, na ausência de uma organização especial para a sua descoberta e punição, muitos sucumbiriam à tentação. Indubitavelmente, as vantagens das abstenções recíprocas são tão palpáveis que o número e a força dos que cooperariam voluntariamente num sistema coercivo, serão normalmente maiores. Contudo, excepto em sociedades muito pequenas e fortemente coesas, a submissão a um sistema de restrições seria loucura, se não houvesse nenhuma organização para a coerção daqueles que tentariam então obter as vantagens do sistema, sem se sujeitarem às suas obrigações. As 'sanções' são, por isso, exigidas não como o motivo normal para a obediência, mas como uma garantia de que os que obedeceriam voluntariamente não serão sacrificados aos que não obedeceriam. Obedecer, sem isto, seria arriscar-se a ser posto irremediavelmente contra a parede".

interesseiro de lucro e prejuízo social.[11] Como não há garantia geral de que as leis naturais serão respeitadas por todos, elas perdem sua razão de ser (eficácia). Ademais, devido ao fato de a natureza humana ser sempre má, o indivíduo deve antes pressupor a má-fé por parte de seus iguais, e, preparando-se para se defender, instaurar a guerra de todos contra todos: *bellum omnium contra omnes*.

Em tal cenário, seria impossível – ou pelo menos muito difícil – a vida humana, que se apresentaria "medíocre, suja, brutal e curta", de acordo com as eloqüentes palavras de Hobbes. É por esse motivo que, utilizando a razão e abrindo mão da liberdade natural, os indivíduos criaram o Estado-Leviatã, que, aparentemente, poderia ser entendido como uma espécie de garantidor das leis naturais. Dessa maneira, a liberdade natural – fazer o que se quer, pois todos, no estado natural, têm o "direito" de praticar qualquer ato que vise à preservação de sua existência – se transmuda em liberdade civil – fazer aquilo que as leis permitem ou, pelo menos, não proíbem, conforme a célebre formulação de Montesquieu (1973, p. 156 *et seq*).

[11]Cassirer afirma que, para Hobbes, todo pensar é um calcular, e o calcular significa apenas somar e subtrair. Assim, a obrigação de se obedecer ao poder soberano não apresentaria natureza ético-metafísica, revelando antes um senso de oportunidade e de prudência por parte dos governados. Esta é a interpretação majoritária. Contudo, de acordo com Thamy Pogrebinschi (2003), há que se considerar a possibilidade da interferência de causas religiosas no ato de obediência. A autora apresenta a defesa de sua tese em trabalho rigoroso e original, não tendo, contudo, logrado nos convencer acerca das "razões de fé" que informariam a submissão do súdito hobbesiano.

Desse modo, Hobbes coloca-se na contramão da tradição que afirma a natural sociabilidade do homem – o *zoon politikon* de Aristóteles. Para o filósofo inglês, o Estado não é um dado da natureza, mas antes resultado de convenção (BOBBIO, 1991, p. 80).

Por ser mais potente que qualquer indivíduo, o Estado é capaz de exigir que as leis naturais sejam cumpridas, ao mesmo tempo em que pune aqueles que as transgridem. Contudo, Bobbio (1999, p. 35) nota que, com o surgimento do corpo estatal, a monopolização do poder corresponde à monopolização do processo legislativo, pois apenas as leis postas pelo soberano, qualquer que seja ele, devem ser cumpridas. E, por outro lado, somente o governante tem o direito de criar leis, que, evidentemente, correspondem ao direito positivo, e não mais ao etéreo direito natural.[12] Como bem nota Salgado (1995, p. 79), o Estado despótico pensado por Hobbes se dá pela renúncia sem reservas da liberdade natural, motivo pelo qual se torna impossível opor-lhe qualquer direito de resistência. Dessa maneira, a passagem da mítica jusnaturalista à técnica juspositivista se dá pela mediação do Estado-Leviatã, o que, para Hobbes, constitui um arranjo irreversível e destinado a perdurar, pois, no seu próprio dizer, pactos sem espada não passam de palavras.

[12] "No sistema de Hobbes, embora a idéia do direito natural apareça para justificar a própria formação do Estado, o direito é concebido como um mero mecanismo destituído de qualquer fundamento ético. O direito natural já não se manifesta como limite ou como parâmetro de validade do direito positivo" (AFONSO, 1984, p. 157).

3. A independência do direito e do Estado em face da autoridade religiosa

Talvez o maior mérito de Hobbes tenha sido a substituição por ele operada do direito natural do Cosmos, universalista e generalizante, conforme entendido pela tradição clássico-medieval de Platão a Santo Tomás de Aquino, pelo direito natural do indivíduo, racional e mecanicista. Nesse sentido, é um dos principais fundadores do direito moderno, que, inegavelmente individualista, somente se apresenta em sua inteireza quando se vê emancipado de preocupações e justificativas teológicas (GOYARD-FABRE, 2002, p. 49). Primeiro Suárez e[13] depois Grotius já[14] haviam intuído a desnecessidade da divindade para a fundação do direito como ordem técnico-coercitiva, mas coube a Hobbes a árdua tarefa de dar forma a um sistema político-filosófico capaz de compreender, conscientemente, o surgimento e a manutenção

[13] Para o jurista espanhol, "[...] la ley natural no procede de Dios como legislador, porque no depende de la voluntad de Dios, y así, en virtud de ella, Dios no procede como superior que manda o que prohibe; antes dice Gregorio, al cual siguen los demás, que aun cuando Dios no existiese o no juzgase rectamente de las cosas, si hubiera en el hombre el dictamen de la recta razón que dictase, *v. g.*, que es malo mentir, tendría ello la misma razón de la ley demonstrativa de la malicia que hay intrinsecamente en el objeto" (*apud* LUÑO PEÑA, 1954, p. 23-24).

[14] Segundo o pensador holandês, "Derecho Natural es el dictado de la recta razón que indica que alguna acción, por su conformidad o disconformidad con la misma natureza racional, entraña torpeza o necesidad moral y, por consiguiente, está prohibida o mandada por Dios, autor de la naturaleza. [...] Y esto tendría lugar en algún modo, aun suponiendo, lo que en realidad sería un gran crimen, que Dios no existiese, o no se preocupase de los negocios humanos" (*apud* LUÑO PEÑA, 1954, p. 23).

da *cita hominis* sem a concorrência da *cita dei*.

De acordo com Hobbes, a razão humana é capaz de constituir, por si só, a mecânica estrutural da comunidade – o Estado-Leviatã – sem que seja necessário qualquer apelo à divindade.[15] Isso porque o Estado apresenta-se como artefato. Dessa forma, são muitos os autores (Goyard-Fabre, Bobbio, Kelsen etc.[16]) que vêem no filósofo de Malmesburry o primeiro representante do positivismo jurídico, corrente do pensamento jurídico moderno que, como vimos, entende ser o direito um conjunto sistemático, unitário e coerente de normas jurídicas – isto é, comandos – criadas e mantidas pela vontade humana, sem a intervenção de qualquer deidade ou força sobrenatural. Ao direito positivo repugna qualquer metafísica ou consideração axiológica capaz de obscurecer os limites reais, efetivos e empíricos da experiência jurídica, que se resume no direito posto, ou seja, existente.

[15] "O direito do Estado é essencialmente um direito positivo determinado por uma razão construtiva que, além disso, disciplina sozinha a autoridade de coerção vinculada às leis e às regras de direito. Com Hobbes, fica plenamente estabelecido que o direito nada deve ao Céu, nem à experiência, nem à história: ele se insere no âmbito do legicentrismo estatal que é obra da razão, e seu valor provém apenas do poder de decisão do poder público" (GOYARD-FABRE, 2002, p. 50-51).

[16] "Se vogliamo trovare una teoria completa e conseguente del positivismo giurídico, dobbiamo risalire alla dottrina politica di Tommaso Hobbes" (BOBBIO, 1958, p. 56). Cf. também Goyard-Fabre, 2002, p. 50 *et seq*.; Bobbio, 1999, p. 32 *et seq.* e Kelsen, 1963, p. 163-164. Este último não qualifica Hobbes como positivista no sentido técnico do termo, cuidando apenas de demonstrar algumas semelhanças entre a doutrina juspositivista e a teoria político-jurídica hobbesiana.

Assim, após a referência ao artificioso estado de natureza – que, nota Goyard-Fabre, é mais um princípio metodológico do que uma metáfora ou dado histórico (2002, p.52) –, Hobbes passa a estruturar seu Estado, sempre tendo em vista a problemática questão da soberania, que, para ele, confunde-se com o poder absoluto do governante. O *locus* reservado às forças divinas nos sistemas jusnaturalistas antigos e modernos,[17] em Hobbes é destinado ao soberano, que, anote-se, não precisa ser necessariamente um homem, podendo radicar-se na figura do próprio Parlamento,[18] razão pela qual nos parece pobre a análise que reduz Hobbes a um mero defensor da monarquia absoluta inglesa, apesar de o autor demonstrar inegável simpatia pela causa realista, como vimos em sua biografia. Entretanto, analisando a obra e não as preferências políticas de Hobbes, percebe-se que o absoluto é um dado

[17] Mesmo na época de Hobbes, não foram poucas as vozes que se levantaram contra seu sistema mecanicista-racionalista, que abria mão e mesmo expulsava Deus das considerações políticas. Nesse sentido, Cumberland, Pufendorf, Locke e Burlamaqui insistiram, de diferentes maneiras, que a moral natural e a sociabilidade implantada no homem por Deus são dados que não podem ser desconsiderados, tendo valor muito mais profundo que a fria razão mecânica de Hobbes: "Todos os pensadores jusnaturalistas afastam-se da onda irresistível do direito natural hobbesiano, cujo centro de racionalidade contém, aos olhos deles, fermentos materialistas" (GOYARD-FABRE, 2002, p. 63).

[18] "À primeira vista, Hobbes parece ser partidário da revolução dos monarcas [...]. Mas o 'absoluto' a favor de quem ele argumenta é um soberano; ele não diz um rei, muito menos *o* rei presuntivo, o príncipe Carlos Stuart. Os membros dos Comuns podiam, portanto, encontrar no *Leviatã* a justificação para um Parlamento absoluto" (BARZUN, 2002, p. 300).

teórico, uma peça estrutural de seu sistema, o centro gravitacional sem o qual o Estado-Leviatã não seria capaz de cumprir sua tarefa. Contemporaneamente, poderíamos chamar tal absoluto de poder soberano ou vontade popular, mas jamais confundi-lo *sic et simpliciter* com a figura do monarca. O poder absoluto faz, vez por outra, o papel de Deus no sistema hobbesiano, podendo ser preenchido de várias outras maneiras.

Constituído o Estado, Hobbes deixa de fazer qualquer referência ao direito natural, o que prova, uma vez mais, a sua modernidade. Com efeito, se apenas o indivíduo – e não a comunidade – possui direitos naturais, é inconcebível transplantá-los para a sociedade política, já que serviram unicamente para a sobrevivência do homem enquanto ser natural, desvinculado dos demais da espécie.

No estado de natureza, o limite de cada um era a sua própria força ou astúcia, não se podendo falar propriamente em "direitos" naturais. Devido ao profundo ceticismo que às vezes cautelosamente afeta não possuir, Hobbes acredita que apenas o direito e o Estado podem qualificar certa conduta como boa ou má, justa ou injusta, jurídica ou antijurídica. Afirma categoricamente que a justiça ou injustiça de determinada conduta somente podem ser auferidas após a existência de uma promessa ou de um pacto, com o que, segundo Skinner, despoja tais palavras do manto sobrenatural que sempre

lhes revestiu.[19] Não é correto sustentar que, na fase pré-estatal, o homem possuía "direitos" ou "senso de justiça", conforme notou Hume.[20] Em Hobbes, as noções de direito e de justiça não têm sentido caso deixem de ser consideradas à luz da soberania estatal[21] (MAFFETTONE; VECA, 2005, p. 87-88).

[19] "Essa é, pois, a proposta hobbesiana para introduzir no âmbito da ciência esses dois termos 'passionais' e contestados, *justo* e *injusto*. A força de sua análise provém do fato de que, se um ato injusto é simplesmente um ato que implica um rompimento do pacto, e se ato justo é simplesmente aquele que não implica esse rompimento, a questão de determinar se um dado ato deve ser propriamente avaliado como um exemplo de justiça ou injustiça torna-se, como exige o método científico de Hobbes, uma questão puramente empírica: a questão moral de se saber se o comportamento foi justo ou injusto reduz-se à questão factual de se saber se sua prática implica ou não a quebra de uma promessa ou de um pacto" (SKINNER, 1999, p. 415).

[20] "[...] não temos nenhum motivo real ou universal para observar as leis da eqüidade, a não ser a própria eqüidade e o próprio mérito de observá-la; e, uma vez que nenhuma ação pode ser eqüitativa ou meritória se não surgir de algum motivo em si, encontramo-nos diante de um evidente sofisma e de uma argumentação circular. Por isso, a menos que não se admita que a natureza estabeleceu um sofisma e que o tornou necessário ou inevitável, deveremos admitir que o senso de justiça e de injustiça não derivou da natureza, mas nasce de modo artificial, embora necessário, da educação e das convenções humanas" (HUME, 2005, p. 155-156).

Vejamos o que Hobbes (2005, p. 98) nos diz sobre o tema: "Dessa guerra do homem contra outro homem também resulta o fato de que nada pode ser injusto. As noções de certo e errado, de justiça e injustiça não têm lugar. Onde não existe um poder comum, não existe lei; onde não há lei, não há injustiça. Violência e fraude são, em tempo de guerra, as duas virtudes cardinais. Justiça e injustiça não são faculdades nem do corpo, nem da mente. Se o fossem, poderiam encontrar-se num homem que estivesse sozinho no mundo, do mesmo modo como as suas sensações e paixões. São qualidades relativas ao homem que vive em sociedade, e não em solidão".E mais adiante, acrescenta o filósofo (1995, p. 126), com lucidez e pragmatismo: "*Bem* e *mal* são nomes que significam nossos apetites e nossas aversões, que variam conforme a variação dos temperamentos, dos costumes e das concepções dos homens. De modo que homens diferentes não diferem apenas em seu juízo sobre as sensações daquilo que é agradável ou desagradável ao gosto, ao olfato, à audição, ao tato e à visão, mas também daquilo que está em conformidade ou em desacordo com a razão nas ações da vida comum. Ou melhor, o mesmo homem, em tempos diferentes, difere de si mesmo; e aquilo que uma vez elogia, ou seja, chama de bem, outra critica e chama de mal; disso surgem disputas, controvérsias e, por fim, a guerra" .

Nessa perspectiva, só existe justiça em Hobbes quando, de antemão, tenha o Estado sido posto mediante um pacto coercitivo capaz de obrigar a todos a se submeterem (SALGADO, 1995, p. 78-79). Além disso, posteriormente ao surgimento do corpo estatal, qualquer direito natural é inútil,[22] pois apenas o governante está autorizado a dizer o que é devido a cada membro da comunidade política, idéia que equivale ao axioma fundamental do positivismo jurídico: todo direito verdadeiro é direito positivo.

Hobbes concordaria com tal definição. Ao conceituar o que vem a ser "direito" no Diálogo entre um filósofo e um

[21] Vejamos o que Hobbes (2005, p. 98) nos diz sobre o tema: "Dessa guerra do homem contra outro homem também resulta o fato de que nada pode ser injusto. As noções de certo e errado, de justiça e injustiça não têm lugar. Onde não existe um poder comum, não existe lei; onde não há lei, não há injustiça. Violência e fraude são, em tempo de guerra, as duas virtudes cardinais. Justiça e injustiça não são faculdades nem do corpo, nem da mente. Se o fossem, poderiam encontrar-se num homem que estivesse sozinho no mundo, do mesmo modo como as suas sensações e paixões. São qualidades relativas ao homem que vive em sociedade, e não em solidão".
E mais adiante, acrescenta o filósofo (1995, p. 126), com lucidez e pragmatismo: "*Bem* e *mal* são nomes que significam nossos apetites e nossas aversões, que variam conforme a variação dos temperamentos, dos costumes e das concepções dos homens. De modo que homens diferentes não diferem apenas em seu juízo sobre as sensações daquilo que é agradável ou desagradável ao gosto, ao olfato, à audição, ao tato e à visão, mas também daquilo que está em conformidade ou em desacordo com a razão nas ações da vida comum. Ou melhor, o mesmo homem, em tempos diferentes, difere de si mesmo; e aquilo que uma vez elogia, ou seja, chama de bem, outra critica e chama de mal; disso surgem disputas, controvérsias e, por fim, a guerra".

[22] "A partir do momento em que se constitui o Estado, deixa, portanto, de ter valor o direito natural (que na realidade não era respeitado tampouco antes, no estado de natureza) e o único direito que vale é o civil ou do Estado" (BOBBIO, 1999, p. 35).

jurista, obra da maturidade escrita em 1666, já na extrema velhice, faz avultar duas características fundamentais do direito positivo, quais sejam: o seu formalismo, pois é válido independentemente de seu conteúdo ou finalidade, e o seu imperativismo, já que conforma um comando, ou melhor, um conjunto de comandos que objetivam dirigir a conduta humana (BOBBIO, 1999, p. 36-37). Para Hobbes, o direito é, portanto, "[...] a ordem daquele ou daqueles que têm o poder soberano, dada àquelas [pessoas] que são seus súditos, declarando publicamente e de modo claro o que todos podem fazer e o que devem se abster de fazer" (HOBBES, 2004, p. 61). A diferença desta definição – tecnicamente perfeita, enxuta e de tom secular – e a apresentada logo no início de *Do cidadão* é a[23] mesma que separa os hábitos mentais de um positivista e de um jusnaturalista, respectivamente.

O *Diálogo entre um filósofo e um jurista* é, na verdade, uma resposta às teses de Sir Edward Coke, para quem o verdadeiro direito inglês corresponderia ao conjunto normativo formado lentamente, durante séculos, pela razão natural. Tal direito – chamado de *common law* e até hoje dominante na Inglaterra – seria percebido e fixado pelas várias gerações de

[23] "Ora, aquilo que não contraria a reta razão é o que todos os homens reconhecem ser praticado com justiça e direito; pois, pela palavra *direito*, nada mais se significa do que aquela liberdade que todo homem possui para utilizar suas faculdades naturais em conformidade com a razão reta. Por conseguinte, a primeira fundação do direito natural consiste em que todo homem, na medida de suas forças, se empenhe em proteger sua vida e membros" (HOBBES, 2002, p. 31).

juízes da ilha, que, contrariamente aos magistrados continentais, eram opositores tradicionais da Coroa, e não seus aliados. Nesse sentido, quando Coke defende o direito natural como o único verdadeiramente válido, ele o faz em nome de uma reação dos juízes diante do recrudescimento do regime absolutista, que pretendia inclusive retirar-lhes o poder de decisão final, submetendo-os ao rei, entendido como juiz supremo do Estado.

A teoria político-jurídica hobbesiana não reconhece limitações ao poder absoluto diversas daquelas expressamente previstas no contrato social. Assim como nega qualquer autoridade política ao clero, Hobbes combate a pretensão de Coke, afirmando que o poder absoluto – e nisso inclui o jurisdicional – concentra-se nas mãos do soberano. O clero e os profissionais do direito (juízes e advogados) são os grandes inimigos de Hobbes, uma vez que ambas as corporações se opõem ao poder absoluto, que, para Hobbes, é a única garantia para a sobrevivência da sociedade humana. Para defender seu ponto de vista é que Hobbes escreveu o *Diálogo*, onde assume o papel do filósofo e discute com o jurista, que se identifica com os pontos de vista de Coke. A todo momento, Hobbes argumenta em favor das "leis", termo que, na obra citada, é sinônimo de direito positivo e se contrapõe a *common law*, o direito natural inglês. As leis seriam feitas pelo soberano, e não ditadas pela reta razão, que Hobbes (2004, p. 37) julga obscura, assertiva que, muitos séculos depois, será endossada pelos juspositivistas. Hobbes está consciente que: "O que faz uma lei

não é a sabedoria, e sim a autoridade". O filósofo inglês decididamente assumiu o papel de juspositivista em uma época na qual tal palavra sequer existia.

Ao se entender o posicionamento de Hobbes no *Diálogo*, fica fácil concordar com Bobbio (1991, p. 45 *et seq*.), para quem a teoria político-jurídica hobbesiana é conservadora e ao mesmo tempo contra-revolucionária, tendo em vista o pano de fundo contextual no qual foi elaborada. Segundo a interpretação do cientista político italiano, Hobbes julga natural a existência dos que mandam e dos que obedecem, e, nas interações entre ambos os grupos, o direito representa papel fundamental: é meio de dominação, mas também, em certo sentido, representa alguma espécie de segurança para os que obedecem. Rawls entende – com base em Hobbes e juntamente com Warrender e Gauthier – que a mera existência efetiva da maquinaria penal faz nascer nos homens a idéia de que todos cumprirão suas tarefas e obrigações, o que neutraliza a instabilidade subjacente ao contrato social: "Ao aplicar um sistema público de penalidades, o governo remove os fundamentos para pensar que outros não estejam cumprindo as regras. Só por esse motivo, talvez seja sempre necessário um soberano coercitivo, embora, numa sociedade bem ordenada, as sanções não sejam severas e possam nunca precisar serem impostas" (RAWLS, 1981, p. 189). Mais uma vez se comprova a preeminência do direito positivo sobre o natural na teoria político-jurídica de Hobbes.

Não há lugar no sistema hobbesiano para o antigo

direito natural, que fazia a ordem terrestre depender da divina.[24] Hobbes já não admite que o poder secular se curve ao espiritual, que se arrogava o direito de ditar a governantes e governados, mediante fórmulas absolutas e inquestionáveis, o que deve ser feito e o que deve ser evitado. Tal demonstra a clarividência de Hobbes, que, séculos antes do positivismo jurídico, compreendeu que o poder político-jurídico deve monopolizar a coerção, inadmitindo qualquer ordem normativa concorrente. Com efeito, a independência entre Estado e religião – que corresponde à emancipação do direito positivo em relação ao direito natural – conforma uma das maiores vantagens do positivismo jurídico intuído por Hobbes e levado às últimas conseqüências por Kelsen, já que "[...] o direito natural enxerga a realidade de forma dualista, posição que o coloca em uma situação de constante valoração e escolha daquilo que é o mais justo, o mais belo ou o melhor, mas muito mais freqüentemente do que é o mais conveniente e o mais vantajoso [para o poder constituído]" (MATOS, 2005, p. 252).

Evidentemente, Hobbes não chegou às conseqüências finais do positivismo jurídico, pretendendo uma separação total

[24] "O convencionalismo jurídico de Hobbes é inimigo mortal do direito natural clássico. Constata-se, pois, que a revolução epistemológica que Hobbes colocou sob a égide do mecanicismo e do racionalismo introduz uma reviravolta radical na filosofia e, particularmente, na maneira de conceber o direito. A metamorfose mais espetacular reside nesse convencionalismo mediante o qual Hobbes transforma a fonte, a forma e o sentido da juridicidade, uma vez que, a seu ver, cabe à forma da lei definir o direito e conferir-lhe força obrigatória. Nessa metamorfose antinaturalista, encontra-se o princípio do que, três séculos depois, se chamará 'positivismo jurídico'" (GOYARD-FABRE, 2002, p. 50).

entre Estado e religião, o que o próprio título de sua principal obra prova. A hipótese de um Estado laico não encontraria eco em seu momento histórico, sendo até mesmo perigosa. O que o filósofo propôs, de acordo com a clássica interpretação de Richard Tuck, é a independência da esfera político-jurídica diante da autoridade religiosa – projeto que, por si só, é bastante arrojado, se encarado contextualmente[25]–, e não a separação laical de ambas. Para Hobbes, direito, Estado e religião – as três grandes formas de dominação, por ordem crescente de potência – devem sempre estar sob a responsabilidade de um mesmo órgão decisório. Assim, por exemplo, o rei deveria ter autoridade civil e religiosa, recusando-se a se submeter às normas ditadas por um corpo de poder autônomo – e rival – como a Igreja. Daí a crítica que Hobbes endereçou à livre interpretação da Bíblia operada pelos reformadores cristãos, o que, a seu ver, poderia enfraquecer o poder político-jurídico estatal, como de fato ocorreu em certa medida.

A maioria dos comentaristas de Hobbes reconhece no filósofo um dos primeiros pensadores políticos modernos, já que ensaiou a libertação do Estado e do direito do jugo

[25]"A separação da Igreja e do Estado estava reservada para um futuro ainda longínquo e, na realidade, nunca seria completa. No século XVII, nenhum monarca podia dispensar o apoio da Igreja, protestante ou católica. Ambas tinham riqueza e o peso do número de fiéis, e os clérigos eram permanentes líderes da opinião pública. Os devotos e os crentes convencionais eram igualmente firmes cristãos; pois o cristianismo deu o quadro mais simples da realidade moral e física. Daí que o consentimento dos governados identificava-se com a dupla lealdade das pessoas a Deus e ao rei" (BARZUN, 2002, p. 280).

metafísico-religioso, antecipando, em muitos aspectos, o positivismo jurídico. Todavia, há quem, como Pogrebinschi, dedica-se a uma leitura menos secularista da obra hobbesiana, pretendendo assim negar-lhe – muito coerentemente, embora não de forma convincente – a modernidade.[26] Apesar de se tratar de interpretação séria, está fundamentada em trechos isolados do *Leviatã*. Julgo desnecessário lembrar que as razões religiosas e o pré-modernismo hobbesiano aludidos por Pogrebinschi podem muito bem derivar de vícios de escrita da época, que tinha em alto apreço a constante referência a Deus e a seus mistérios (BARZUN, 2002, p. 293 *et seq.*), como sói ocorrer até hoje entre os muçulmanos, especialmente no que se refere aos juristas. Não é possível escapar da própria pele e nem do ambiente em que se vive. O de Hobbes correspondia a uma realidade na qual intelectualidade e conhecimento das Escrituras eram quase sinônimos. Além disso, a leitura integral e sistêmica do *Leviatã* não deixa dúvidas quanto à radical novidade do pensamento hobbesiano: ainda que se trate de um pensamento crente – hipótese com a qual não concordamos –, é um pensamento crente que não se submete à crença, sendo

[26] "Encontrar o fundamento da obrigação responde a pergunta 'por que se obedece?'. No pensamento de Hobbes, a resposta nos parece estar ainda atrelada a uma concepção pré-moderna. Com efeito, ao argumentarmos em favor de uma interpretação teológica da obrigação, buscamos demonstrar como as noções hobbesianas de Estado e de autoridade política são ainda dependentes do direito divino. Assim, apesar de a doutrina do contrato social e do consenso já despontar em seu pensamento, Hobbes não logrou, contudo, romper nem com o jusnaturalismo nem com a tradição do direito divino e tampouco com o cristianismo" (POGREBINSCHI, 2003, p. 227-228).

capaz de separar aquilo que pertence a César e o que pertence a Deus. E, para Hobbes, o Estado e o direito pertencem a César.

4. O problema do contrato social

Hoje as críticas à obra de Hobbes são muito variadas e, algumas, irrespondíveis. A principal delas refere-se à metáfora do contrato social aventada para explicar a gênese do Estado. Em sua defesa, o filósofo inglês poderia alegar que a utilização de tal mito fundador se amolda ao espírito de sua época, pois vários autores jusnaturalistas – em especial Locke e Rousseau – lançaram mão do artifício com o fito de narrar a origem do Estado. Contudo, a popularidade da teoria não a isenta de erro.

Parece-nos inadequado buscar o fundamento do Estado e do direito positivo em um vínculo contratual, vale dizer, em um acordo realizado por partes iguais e conscientes do pacto que celebram. De acordo com a sempre citada crítica de Hegel (*apud* BOBBIO, 1989, p. 30 *et seq*.), o contrato é instrumento básico do Direito Privado, ou seja, daquele conjunto de princípios e regras jurídicas que regulam as relações entre indivíduos livres e iguais, não sendo capaz de conferir realidade ao Estado, expressão máxima do Direito Público. Pensar de maneira contrária equivaleria a uma privatização do Estado, que assim surgiria da vontade individual e não do processo histórico, como quer Hegel. A história demonstra que o Estado não nasce da simples vontade associativa dos sujeitos de direito, mas sim de causas muitas vezes remotas, inconscientes e violentas. Nesse sentido, é de se recordar o espirituoso dito de

La Rochefoucauld: "Os homens não poderiam continuar a viver em sociedade se não se enganassem uns aos outros" (*apud* BARZUN, 2002, p. 385).

Qualquer vínculo contratual pressupõe duas condições que não se verificam no contrato social de Hobbes: a igualdade das partes contratantes e a dissolubilidade do vínculo. A primeira das condições somente se transforma em dificuldade após a criação do Estado-Leviatã, pois os indivíduos que lhe deram origem são, em tese, iguais. Todavia, a partir do surgimento do Estado, ele já não é mais mero objeto do contrato: transmuda-se em parte contratante por assumir direitos e deveres, mormente o de garantir segurança aos cidadãos. A todas as luzes, não é possível a manutenção de qualquer vínculo contratual com o Estado, entidade muito mais poderosa e complexa que os indivíduos singulares. Os cidadãos não se encontram perante um igual diante do Estado, mas sim de algo que lhes é superior. Imaginar um contrato em tais condições, especialmente se temos em vista o tipo de Estado que Hobbes conheceu, equivaleria ao absurdo de conceber um contrato entre o senhor e o escravo ou entre o criador e a criatura, pois apesar dos indivíduos conferirem realidade ao Estado, é ele que os cria juridicamente como cidadãos e os mantém enquanto pessoas, ou seja, sujeitos de direitos e de deveres.

A segunda das condições põe a descoberto uma das mais graves falhas da teoria do contrato social, bastante evidente na obra de Hobbes. Deve-se ter em mente que nenhum pacto é

eterno. Qualquer contrato tem que prever a possibilidade de dissolução do vínculo, seja por cumprimento ou descumprimento do avençado. Sem dúvida, quando cumprimos nossos acordos, eles deixam de existir, já que são simples meios para se alcançar determinada finalidade. Entretanto, Hobbes acaba por transformar o instrumento em fim: o contrato social que mantém o Estado-Leviatã jamais se extingue,[27] a não ser para dar lugar a outro, naquelas escassas hipóteses nas quais Hobbes entende ser legítima a desobediência civil e a revolução. Todavia, mesmo nessas situações excepcionais em que o soberano deixa de cumprir suas obrigações e que, portanto, deveriam dar lugar à extinção do vínculo contratual por descumprimento de suas cláusulas, o que se verifica na prática não corresponde à teoria: ainda que o Estado não garanta nenhum dos direitos que prometeu realizar, ele continua a existir, bem como as obrigações que impõe. É por isso que ninguém pode furtar-se ao pagamento do imposto de renda alegando ter sido vítima de roubo, e que, assim como o Estado deixou de garantir-lhe o direito à segurança, deixará de cumprir sua parte no acordo, consistente no pagamento de tributos. Apesar de simples, o exemplo demonstra que a origem e principalmente a manutenção do Estado não é convencional, mas arbitrária.

[27] "Para Hobbes, o único Estado viável é um que tenha à sua testa um soberano absoluto, que seja a única fonte legisladora. O título de seu livro, *Leviatã*, e o frontispício ilustram o seu tema: é um monstro cujo corpo é constituído dos corpos de todos os cidadãos do Estado – sob uma cabeça maciça. Suas forças e energias fundem-se no soberano, e essa união é o fruto de um contrato irrevogável, não sujeito a revisões" (BARZUN, 2005, p. 300).

Nada obstante, a teoria político-jurídica de Hobbes é profícua e vem influenciando o pensamento ocidental há mais de três séculos. Como exemplo recente, cite-se o caso de John Rawls (1981, p. 33), que admite sua dívida com o filósofo e seus pares (Locke, Rousseau e Kant) ao afirmar que seu objetivo consiste em "[...] apresentar um conceito de justiça que generalize e leve a um nível mais alto de abstração a difundida teoria do contrato social". O resultado do trabalho de Rawls foi a obra de filosofia política mais lida no mundo anglo-saxônico nos últimos tempos: *A theory of justice*, na qual são perceptíveis as pegadas de Hobbes. Até mesmo a literatura vem se nutrindo das idéias hobbesianas. Basta comparar o cenário pintado no início do apocalíptico romance de Paul Auster, *In the country of the last things*, com a descrição do estado de natureza presente no *Leviatã*.[28] O tema de Auster centra-se no retorno ao estado de natureza, com o agravante de ser impossível reatar os laços do desfeito contrato social.

Considerações finais

Por fim, frise-se que boa parte das críticas dirigidas a Hobbes são gratuitas e desconectadas da interpretação contextual. Costuma-se reprovar sua visão mecanicista da natureza humana, bem como sua impiedosa caracterização do homem, ser intrinsecamente malévolo que precisa ser contido, tal e qual cão selvagem, pela força de um Estado opressor.

[28] A comparação entre Hobbes e Auster foi sugerida por François Ost (2005, p. 378).

Ora, o mecanicismo de Hobbes representava, no momento histórico que lhe calhou viver, a mais avançada forma de compreender o homem e a sociedade. Baseado nas descobertas da ciência de sua época, o mecanicismo renegava as explicações tomistas e metafísicas em geral, tentando compreender o homem enquanto máquina dirigida por causas específicas: seus apetites, inclinações e interesses. Tratava-se de aplicar o causalismo natural dos pré-socráticos à conduta humana, o que, é claro, deu lugar a diversos equívocos, mas parece bem mais convincente do que as irrealistas considerações teológicas que à época dominavam o pensamento ocidental. Ademais, o mecanicismo provou-se fértil no decorrer dos séculos. Conquanto tenha sido superado nas ciências da natureza do séc. XX graças ao advento da física quântica, as conquistas práticas do mecanicismo, ainda que eticamente discutíveis, são palpáveis nas ciências e teorias que partem da consideração do homem-máquina assumida por Hobbes: sem mecanicismo não há psicanálise, marxismo, teoria da administração, teoria dos jogos e muito menos teoria da evolução das espécies.

Quanto à tese hobbesiana acerca da natural malignidade humana, trata-se de tópico imune a críticas. Não porque a idéia seja absolutamente correta, mas porque é objetivamente inverificável o seu acerto ou engano. E, sobre o que não se pode falar, deve-se calar, *dixit* Wittgenstein. Antes de mais, é duvidosa a existência de uma tal "natureza humana" que nos coloque em posição superior a todas as outras coisas vivas.

Tal pressuposto antropocêntrico, de molde renascentista, foi desgastado pelo aludido mecanicismo. Além disso, caso se aceite o absurdo da existência da natureza humana, há boas razões para se concordar com Hobbes quanto à sua propensão ao mal. Baudelaire perguntava-se ironicamente: se o homem não é cruel por natureza, por que o feto chuta a barriga de sua mãe? Sem dúvida, a raça humana sempre esteve mais próxima das distopias de Aldous Huxley e de George Orwell – perto das quais as mais cruentas cenas do *Leviatã* não passam de um poema sentimental (OST, 2005, p. 378) – do que das utopias de Thomas More, Tommaso Campanella e Francis Bacon. O espetáculo cotidiano que assistimos na televisão não nos deixa muita escolha, especialmente quando pensamos que bastaria uma única geração de homens para mudar a história de crueldade, miséria, fome e exploração que se desenrola no planeta desde o nosso surgimento.

[29] Refiro-me às seguintes obras dos autores citados, respectivamente: *Admirável mundo novo*, *1984*, *A utopia*, *A cidade do Sol* e *A nova Atlântida*. Já o termo "distopia", que pretende significar utopia inversa, ou seja, uma má utopia, me foi sugerido pela leitura do capítulo V de *Contar a lei: as fontes do imaginário jurídico*, de François Ost (2005, p. 373-382).

Referências

AFONSO, Elza Maria Miranda. *O positivismo na epistemologia jurídica de Hans Kelsen*. Belo Horizonte: Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, 1984.

BARZUN, Jacques. *Da alvorada à decadência: a história da cultura ocidental de 1500 aos nossos dias*. Trad. Álvaro Cabral. 2. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2002.

BAUDELAIRE, Charles. *Poesia e prosa*. Org. Ivo Barroso. Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 1996.

BOBBIO, Norberto. *Estudos sobre Hegel*. Trad. L. S. Henrique e C. N. Coutinho. São Paulo: Brasiliense, 1989.

BOBBIO, Norberto. *O positivismo jurídico: lições de filosofia do direito*. Trad. e notas de Márcio Pugliesi, Edson Bini e Carlos E. Rodrigues. São Paulo: Ícone, 1999.

BOBBIO, Norberto. *Teoria della norma giurídica*. Torino: Giappichelli, 1958.

BOBBIO, Norberto. *Thomas Hobbes*. 4. ed. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro, Campus, 1991.

CASSIRER, Ernst. *A filosofia do iluminismo*. Trad. Álvaro

The Legal Thought of Thomas Hobbes

Abstract: The present article aims at describing critically the conception of State and the idea of Justice, according to the English philosopher Thomas Hobbes, demonstrating the juspositivist character of some of his conceptions, especially the definition of Law as a technical instrument for the resolution of controversies, as well as the necessity of separation between political power and the religious sphere.

Keywords: Hobbes – State and Right – Jusnaturalism – Juspositivism

Inovações tecnológicas e agronegócio da carne bovina no Brasil

Leonardo Henrique de Almeida e Silva – IPTAN
Mestre em Economia – UFES
Fone: (32)3371-7673
E-mail: leonar.henrique@zipmail.com.br
Data de recepção: 21/09/2007
Data de aprovação: 13/03/2009

Resumo: O artigo tem como objetivo conceituar e compreender a cadeia produtiva da carne bovina brasileira, identificando as principais inovações tecnológicas que proporcionaram melhorias na produção e no processamento, gerando um importante fator de competitividade entre as empresas. Para tanto, a análise baseou-se nos fundamentos schumpeterianos e neo-schumpeterianos demonstrando o papel da mudança tecnológica no desenvolvimento do setor pecuário brasileiro. Essas inovações estão relacionadas desde a produção do animal até o desenvolvimento de novos produtos e processos, podendo ser observadas pelo lançamento de novos mecanismos (por exemplo, a engorda intensiva por confinamento e semiconfinamento, a certificação eletrônica etc.), de novos produtos (por exemplo, carne temperada, enlatada, orgânica etc.) e de novos processos (por exemplo, equipamentos automáticos – que são introduzidos objetivando aspectos como: execução de melhores tipos de cortes; maior produtividade; ganhos de escala etc.). Essas inovações tecnológicas propiciaram ao país o posto de segundo lugar na comercialização da carne no cenário internacional e o primeiro no que tange às exportações, além de poder contar com o maior rebanho comercial do mundo. Nesse contexto, o artigo conclui com um balanço dos desafios e oportunidades colocados para o setor nos próximos anos, à luz dos recentes acontecimentos.

Palavras-chave: inovações tecnológicas – agronegócio da carne bovina – Brasil.

Introdução

O início da pecuária brasileira se confunde com a colonização portuguesa no nosso país. No começo, quando funcionava como atividade de subsistência das fazendas, vilas e cidades litorâneas, não se imaginava que ela se transformaria num dos pilares econômicos do país cinco séculos mais tarde. Atualmente, o agronegócio da carne bovina tem lugar de destaque na composição do PIB brasileiro, registrando números surpreendentes. O Brasil classifica-se como o primeiro em tamanho de rebanho bovino para comercialização, segundo em produção e terceiro em exportações internacionais. O Brasil não está entre os primeiros lugares no setor de carne bovina no cenário internacional por acaso. São vários os fatores que proporcionam vantagens na produção da carne, como, por exemplo, o clima, a disponibilidade de fatores de produção e, principalmente, a tecnologia usada no processamento da carne.

Na década de 1960, o complexo agroindustrial brasileiro ainda não estava totalmente constituído e existia um sistema agroindustrial de pecuária de corte, devido à ausência do suporte de setores simples, mas necessários à indústria agropecuária, tais como a produção de tratores, produtos veterinários, adubos e rações. Entretanto, já no início da década de 1970, favorecido pelo milagre econômico, o Brasil inicia a construção de um complexo agroindustrial.

Na década de 1980, verificou-se uma estagnação e declínio no consumo da carne bovina nos países importadores. Isso deveu-se a dois motivos, sendo um econômico e o outro

tecnológico. O primeiro foi resultado das elevadas taxas de inflação, refletindo no preço da carne produzida, tornando-a mais cara em relação aos preços praticados em outros países. O outro motivo foi o avanço tecnológico nos setores de produção das carnes de aves e de suínos. Favorecido por essas inovações na produção desses dois tipos de carne, principalmente no ramo das carnes de aves, o setor de carne bovina brasileiro perdeu parcelas importantes no *market share* de carnes no mundo. Portanto, a partir daí se inicia uma modernização na estrutura produtiva no setor de carne bovina, com destaque para os frigoríficos, que se iniciou já na década de 1950.[1]

A partir de então, a pecuária brasileira se envolveu num processo de desenvolvimento na década de 1990. As inovações tecnológicas no setor são bastante expressivas, como a criação do gado por confinamento e semiconfinamento.[2] No mesmo período, inicia-se uma febre que acabou matando milhares de animais no mundo inteiro, principalmente no continente europeu. A febre aftosa acabou gerando *status* para a produção brasileira, certificando o produto brasileiro como nobre, haja vista o fato de a carne brasileira ser produzida em pasto natural,

[1] A modernização dos frigoríficos na década de 1950 deve-se à presença de um setor de bens de produção, formado pela importação de tecnologia estrangeira, que desenvolveu sua produção. Trouxe impacto para o setor pecuário, impulsionando a modernização das indústrias de transformação da carne, dos abatedouros e principalmente das fazendas, onde se cria, recria e abate o gado.

[2] O confinamento e o semiconfinamento junto com a pastagem de inverno são os três tipos de engorda intensiva do gado brasileiro (ANUALPEC, 2004, p. 5).

denominado Boi Verde, impedindo o contato com a doença. Esse fato forçou os comerciantes importadores da carne de países europeus a exigirem melhorias no rastreamento[3] da carne, visando a garantir um produto mais seguro e saudável aos consumidores. Essa exigência, juntamente com outras, tem contribuído para o desenvolvimento de tecnologias no setor de carne brasileira.

Nesse novo paradigma de desenvolvimento, as novas tecnologias (rastreabilidade eletrônica, genética animal etc.) estão desempenhando papel de destaque nas estruturas de mercado do setor, desde a cria até o consumo final do produto, proporcionando uma maior competitividade frente aos mercados produtores da carne bovina no exterior. Portanto, as inovações criam algo novo, transformando o estado das coisas e provocando mudanças no setor. Como resultado desses avanços, geram-se benefícios a favor de quem inova e introduz.

[3] É um sistema de registro de manejo sanitário e nutricional do animal durante todo o seu ciclo de vida, bem como de todas as suas movimentações. Os primeiros a implantarem um sistema de rastreabilidade foram os países da Europa por volta da década de 90. Mas a partir de 1996, esse sistema passou a ser mais rigoroso devido à crise da doença da vaca-louca, que é uma doença infecciosa e degenerativa que afeta o sistema nervoso central dos bovinos (BARBOSA, 2003).

1- Metodologia

1.1. Inovações e Teoria da Inovação

1.1.1. Neo-schumpeterianos

No início da década de 1970, uma série de estudos e pesquisas definiu a inovação tecnológica como o principal elemento para o desenvolvimento econômico de um país. Esses estudos basearam-se nas ideias de Schumpeter, constituindo-se, assim, uma nova escola de pensamento econômico, ou seja, um novo corpo teórico, conhecido como os economistas neo-schumpeterianos.

Essa nova escola basicamente se divide entre dois grandes grupos (nãorivais) de teóricos. Existem aqueles que fazem uma analogia à Teoria Darwiniana, desenvolvendo modelos evolucionistas, segundo a qual as mudanças econômicas têm origem na busca incessante por parte das firmas em introduzir inovações de processos e/ou produtos, as quais estão submetidas aos mecanismos de seleção inerentes à concorrência e ao mercado.

O segundo grande grupo é SPRU (*Science Policy Research Unit*) da Sussex, originário da Universidade de Sussex (UK) da Inglaterra, que tem como objetivo tratar os impactos macrodinâmicos das inovações - destacando a inter-relação com a dinâmica industrial e a estrutura dos mercados - à teoria e taxonomia setorial da geração e difusão de inovações tecnológicas, sempre sob inspiração schumpeteriana.

Com isso, esta última corrente se assegurou em outros clássicos para além da obra de Schumpeter, que passou a ser

considerada insuficiente para a análise do processo de mudança técnica no capitalismo. Vários autores neo-schumpeterianos no desenvolver do campo teórico geraram novas alternativas para o tratamento da inovação como principal meio para o desenvolvimento econômico. Entre eles destacam Nathan Rosenberg[4], Christopher Freeman[5], Richard R. Nelson & Sidney G. Winters[6] e Giovanni Dosi.[7]

Entre todas as contribuições dessa corrente de pensamento econômico, podem-se destacar alguns conceitos criados e estudados, como, por exemplo, a geração, difusão e o próprio significado da tecnologia para a economia, os termos *Paradigma Tecnológico* e *Trajetória Tecnológica*, assim como os estudos sobre o comportamento da firma e dos processos de aprendizado.

Em síntese, os neo-schumpeterianos se esforçaram para realizar a compreensão das propriedades fundamentais do processo inovativo, elaborando uma visão alternativa da visão convencional em que eles demonstram as complexas interações entre ciência e tecnologia e a geração de oportunidades

[4] Em linhas gerais, Rosenberg trabalha com a ideia de gargalos, que exigem soluções capazes de contribuir para dinamizar a economia.

[5] Freeman teve o trabalho de revelar as características básicas das estratégias tecnológicas que as empresas adotam.

[6] Nelson & Winter evidenciam que a concorrência schumpeteriana tende a produzir vencedores e perdedores, de tal forma que algumas firmas tirarão maior proveito das oportunidades técnicas do que outras, dependendo, evidentemente, do tipo de estratégia tecnológica usada em cada firma.

[7] Dosi complementa a ideia de estratégia tecnológica com a ideia de um padrão de solução de problemas técnico-econômicos, denominado *paradigma tecnológico.*

tecnológicas para firmas e os setores industriais.

No centro desse movimento são enfatizados diversos aspectos, entre os quais se destacam a noção de paradigma (técnico-econômico, tecnológico e tecnologia da Informação e da comunicação) e inovações (radical, incremental e paradigmática).

1.1.2. Inovações

O significado mais utilizado pelos pesquisadores quando se refere às mudanças tecnológicas se deriva de Schumpeter. Segundo o autor, o processo inovativo consiste em três fases sequenciais: a invenção, a inovação e, por último, a difusão da segunda. A invenção se diferencia da inovação em decorrência da viabilidade econômica. A invenção, por ser um conhecimento novo, pode ser ou não economicamente viável, enquanto a inovação, apesar de ter sido primeiramente uma invenção, é economicamente viável, ocorrendo a comercialização (difusão) de um novo produto e/ou processo.

A partir dessa viabilidade econômica, a inovação terá dois caminhos a seguir, através dos quais, será possível criar três tipos de inovação: radical, incremental e paradigmática. Santini e Filho (2004) denominam esses caminhos de *rotas de inovação*. Na primeira rota, uma firma pode inovar investindo em equipamento para novos processos, que são comprados de um fornecedor, ou vendendo um novo produto, que também é obtido de outra firma. Nesse caso, verifica-se que não foi necessário esforço intelectual, e sim apenas inventivo ou

criativo.

Na segunda, uma firma pode também inovar comercializando novos produtos e implementando novos equipamentos de processo que ela mesmo desenvolva por meio de suas próprias atividades inventivas.

Essas duas principais rotas para inovação, contudo, não são capazes de englobar todas as possibilidades. As firmas podem também inovar por meio da combinação de adoção com esforço inventivo, ou seja, a própria firma realiza um esforço inventivo para adequar-se às novas tecnologias de processos a fim de melhorar seu processo de produção. Dessa forma, essas rotas para inovação devem ser entendidas como a principal combinação para o avanço inovativo.

A partir desses dois caminhos são formulados três tipos de inovação: a inovação radical ou um produto e/ou processo tecnologicamente novo; a incremental ou um produto e/ou processo tecnologicamente melhorado; e, por fim, a inovação paradigmática.

A inovação radical é o desenvolvimento e a introdução de um novo produto, processo ou forma de organização da produção inteiramente nova. Esse tipo de inovação representa uma ruptura estrutural com o modelo tecnológico anterior, trazendo um novo modelo a ser utilizado a partir daquele momento.

A segunda inovação, a incremental, por sua vez, refere-se a um produto e/ou processo, cuja performance foi significativamente aperfeiçoada ou atualizada. Um simples

produto pode ser melhorado por meio de uso de componentes ou materiais de altaperformance.

Por fim, em terceiro lugar, vêm as inovações paradigmáticas[8], que são aquelas que, segundo Villaschi (2002, p. 1), "combinam mudanças em um conjunto de sistemas tecnológicos e que acabam por afetar a economia como um todo e para cuja difusão, necessário se faz também a ocorrência de mudanças na estrutura das instituições".

Enfim, trata-se de mudanças que necessitam de uma disponibilidade tecnológica, viabilidade econômica e organização institucional convergindo-se para poderem ser efetivados plenamente, de acordo com alguns teóricos do pensamento neo-schumpeteriano. E, a partir dessas três esferas, os mesmos teóricos criaram o termo *paradigma tecno-*

1.1.3. Paradigma tecno-econômico

Para a análise do conceito de paradigma tecno-econômico, faz-se necessária, primeiramente, a compreensão do paradigma tecnológico.

Dosi cria um conceito único para paradigma tecnológico, o qual é destacado por Macedo (2001, p. 35): "é um modelo ou padrão de solução de problemas tecnológicos

[8] Podem ser consideradas um tipo especial de inovação radical. Essa é uma visão baseada na interpretação de alguns autores, notadamente os que compõem a Rede de Pesquisa em Sistemas Produtivos e Inovativos Locais (REDESIST) como um avanço na proposta inicial dos primeiros neo-schumpeterianos (Dosi, Rosemberg, Freeman etc.).

selecionados, baseado em princípios selecionados derivados das ciências naturais e em tecnologias selecionadas".

A partir desse conceito, Freeman e Perez (1988) propõem uma nova visão criando assim, o conceito de paradigma tecno-econômico. Nesse ponto, Villaschi (2003, p. 2) destaca que:

> (...) na medida em que eles, por um lado, relacionam a questão tecnológica muito além de um segmento econômico específico. Por outro lado, a colocam muito além da sua repercussão econômica, para buscar entender como o seu impacto está condicionado pela necessidade que ela tem de adequação nas instituições (econômicas, políticas, sociais) existentes.

Assim, do ponto de vista econômico, uma mudança de paradigma tecno-econômico traz não só uma grande gama de novos produtos, mas de novos processos, novas organizações etc.

Do ponto de vista institucional, uma alteração de paradigma tecno-econômico implicará mudanças substanciais na sociedade. Esse ponto de vista é um aspecto fundamental das contribuições de Freeman e Perez, pois os ganhos econômicos derivados dos processos de inovação e de difusão resultantes das tecnologias centrais do paradigma só se darão plenamente na medida em que forem abertas novas possibilidades

institucionais. Ou seja, é necessário que tanto a disponibilidade tecnológica quanto a viabilidade econômica sejam possíveis institucionalmente.

Seguindo o conceito de paradigma tecno-econômico, analisa-se o atual paradigma conhecido como o das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs).

1.1.4. Paradigma da Tecnologia da Informação e da Comunicação

De acordo com Lastres, Vargas e Lemos (2000) no seu artigo "Novas Políticas na Economia do Conhecimento e do Aprendizado", o paradigma da tecnologia e da informação e da comunicação é caracterizado pela propagação do microprocessador - que se disseminou praticamente por todos os setores da economia. Assim, a informação e o conhecimento passaram a desempenhar uma função primordial no mundo atual.

Contudo, ressalta-se que o progresso tecnológico é caracterizado como principal responsável pela dinâmica do sistema econômico. Ele também se caracteriza por ser um processo descontínuo e irregular, com concentração de surtos de inovação, os quais influenciam de formas diferentes os mais diversos setores da economia em determinados períodos.

Com esses avanços tecnológicos, inicia-se um novo processo inovativo que irá revolucionar significativamente o padrão de produção, organização e consumo de todo o planeta, que são os chamados TI, ou seja, “aquele centrado em novas

formas e novos conteúdos (político, social, econômico, tecnológico) de se captar, processar, transmitir e receber informações em suas mais diversas formas (imagem, som, dados etc.)" (VILLASCHI, 2002, p. 11).

A difusão e concomitante diminuição de preços dessas novas tecnologias influenciaram inclusive a velocidade de geração e propagação das inovações em diversos setores da economia mundial, chegando, enfim, às inovações que formam o atual paradigma, o paradigma da tecnologia da informação e da comunicação.

Apesar das diferentes abordagens para compreensão das mudanças em curso, diversos autores reconhecem que a atual fase da economia se caracteriza pelo mais intenso uso do conhecimento como principal fonte de toda e qualquer mudança, processo pelo qual muitos estudiosos estão cada vez mais se aprofundando em suas pesquisas.

Nesse contexto, onde o conhecimento é a principal fonte de toda e qualquer forma de inovação, destaca-se também a questão do aprendizado. Se o conhecimento é algo fundamental, ele jamais se constrói ou se dissemina sem o aprendizado. Através da importância que o aprendizado adquiriu na atual fase da economia, Dosi (*apud* MACEDO, 2001) cria três tipos de *learning* (*learning-by-doing*, *learning-by-using* e *learning-by-interaction*), cuja ideia está diretamente relacionada ao processo de aprendizado enfoque o aperfeiçoamento ocorre através dos processos de difusão, processos pelos quais as firmas exploram domínios específicos

que não se dá somente via preços, o mais importante não é apenas ter acesso à informação ou possuir um conjunto de habilidades, mas fundamentalmente ter capacidade para adquirir novas habilidades e conhecimentos, ou seja, transformando o aprendizado em fator competitivo, tornando claro que o que realmente importa para o desempenho econômico é a habilidade de aprender e não o estoque de conhecimento.

2- **Resultados**

2.1- Balanço da bovinocultura no Brasil

Nesta seção objetiva-se analisar a atual conjuntura do mercado de carne bovina nos setores da produção e processamento da carne no intuito de proporcionar uma sustentação ao argumento de que a pecuária brasileira é um setor dinâmico. Como linha central da análise delimita-se como item fundamental o avanço da competitividade do setor de carne bovina brasileira frente ao mercado mundial, proporcionada pelas inovações tecnológicas.

2.1.1. A produção

Em 2004, o setor da pecuária mundial destacou-se no que se refere à produção de carne bovina, apesar de uma pequena diminuição nos números de abates mundiais em relação ao ano anterior, fato que é explicado pelo aumento contínuo do peso das carcaças em função das melhorias genéticas e do uso de novas práticas de alimentação e manejo

dos rebanhos, ou seja, avanços tecnológicos.

Em termos regionais, a maior produção se deu na América do Norte, com um pouco mais de 15 mil toneladas de equivalente-carcaça, seguida pelas regiões da América do Sul com uma produção anual de cerca de 11 mil toneladas e pelo continente asiático, com 9 mil toneladas. A produção desta última região destaca-se nos últimos anos, principalmente, pelo forte crescimento econômico da China. A partir disso houve melhorias nas facilidades de processamento, falta de controle ambiental e estímulo governamental ao consumo de carne bovina (SILVA; BATALHA, 2000).

No que se refere aos países, em 2004, os Estados Unidos lideraram com uma produção com quase 12 mil toneladas de equivalente-carcaça, deixando o Brasil em segundo (7.810 toneladas) e a China em terceiro (6.260 toneladas). Se analisar-se o abate, percebe-se claramente que há uma inversão de posições, em que a China ocupa o primeiro lugar, seguido pelo Brasil e EUA. Isso ocorre pelo fato do maior desenvolvimento do setor norte-americano em relação ao brasileiro e, principalmente, ao da China. Destaca-se que, apesar de os Estados Unidos possuírem o menor rebanho abatido diante dos seus dois principais concorrentes, eles produzem mais carne, resultado proporcionado pelos avanços tecnológicos do setor naquele país.

O Brasil, com o segundo lugar no abate mundial e na produção da carne bovina, caminha no mesmo sentido dos EUA, rumo ao desenvolvimento do setor. Com melhorias nas

pastagens, na alimentação e, principalmente, na genética do rebanho, o Brasil atualmente se insere no contexto em que a principal tendência do setor é o aumento do peso no abate, resultando numa maior produção da carne. De acordo com Silva e Batalha (2000), essa tendência já está estabelecida nos países desenvolvidos e já está sendo inserida nos países em desenvolvimento, com destaque para o Brasil.

2.1.3. O Brasil e o Comércio Mundial

Como em qualquer setor, além das vantagens adquiridas pelo desenvolvimento ocorrido através dos avanços tecnológicos, o comércio da carne bovina depende também de vantagens comparativas, como é o caso da disponibilidade de terra, de boas pastagens, de grãos e, principalmente, das condições climáticas. Não obstante, isso se resumiria em custos de produção.

O crescimento que se verifica no volume comercializado de carne bovina é resultado da prosperidade econômica dos novos mercados, das mudanças tecnológicas que permitiram, e ainda permitem, que as características do produto sejam mantidas e, principalmente, que permitem o desenvolvimento de novos produtos.

Na atualidade, o comércio internacional da carne bovina é composto por duas grandes regiões, haja vista o fato da incidência da febre aftosa (*Foot and Mouth Disease*), que trouxe fortes prejuízos ao setor. A primeira é formada pelos países do Pacífico, incluindo os Estados Unidos, a Austrália, a

Nova Zelândia e os países asiáticos, região que se destaca, primeiramente, pela ausência da febre aftosa, e também pelos altos preços praticados em razão da ausência de subsídios às exportações.

A segunda região, composta pela União Europeia, Europa Central, Oriente Médio, África e América do Sul, destaca-se não somente pelo fato de ter presenciado casos de febre aftosa, mas pelos grandes volumes exportados pela União Europeia em razão da política adotada pelos países que compõem aquela região, que mantém um forte apoio à produção através de subsídios.

Dentro da área do Pacífico, a Oceania é a maior região exportadora, com destaque para a Austrália e a Nova Zelândia. Isso se deve ao fato de esses países serem altamente competitivos nos mercados internacionais devido aos preços relativamente baixos da alimentação natural, ou seja, das pastagens.

Na América do Norte, há destaque para os EUA, que a cada ano se torna mais competitivo nesse setor, devido principalmente a dois pontos: pelo fato dos baixos preços domésticos e pela preferência do mercado pela carne resfriada (*Chilled*). Os Estados Unidos também são grandes importadores do produto, mas de produtos mais baratos, produzidos à base de pastagens, para ser utilizado na produção de carne enlatada (*corned beef*) e hambúrgueres na sua grande cadeia de *fast food.*

Em relação ao Brasil, sua posição como exportador tem-

se firmado cada vez mais. Nos últimos três anos as exportações aumentaram significativamente, como mostra o gráfico 1, apesar da falta de subsídios, como ocorre em muitos outros países. Em 2004, as suas exportações ultrapassaram pela primeira vez na história as exportações australianas: 1.413 contra 1.300 toneladas equivalentes-carcaças, respectivamente, proporcionando ao país o primeiro lugar em volume de exportações da carne bovina.

A atual situação brasileira é resultado de inúmeros fatores que proporcionaram um aumento das suas exportações. O primeiro fator a contribuir com o ótimo desempenho do setor foi a estabilização da moeda a partir de 1994, o que possibilitou uma melhor mensuração dos custos reais da atividade e sua margem de lucro. O abate pôde, então, ser mais bem planejado, mantendo a oferta contínua de carne no mercado. O país, então, iniciou um crescimento ininterrupto nas suas exportações de carne bovina. Outro fator de extrema importância é a própria criação do gado, que se dá através do pasto, o chamado "boi verde". É um tipo de manejo tradicionalmente adotado por mais de 90% dos criadores de gado do país. O sistema permite produzir a custo muito baixo, conferindo alta competitividade à carne bovina brasileira nos mercados mundiais, como acontece na Austrália (LOPES, 2004).

A ocorrência concomitante da vaca louca (*encefalopatia espongiforme bovina* - EEB) e da febre aftosa em outros países ocasionou uma perda significativa nas exportações da carne dos mesmos, o que fez com que as exportações brasileiras

crescessem ainda mais, aumentando também pelo trabalho realizado pelo Programa Nacional de Erradicação da Febre Aftosa (PNEFA), que no final do ano de 2003 registrou 90% do rebanho brasileiro já livre da febre.

Por fim, outros dois importantes fatores foram a criação do selo "*Brazilian Beef*" e o Sistema Brasileiro de Identificação e Certificação de Origem Bovina e Bubalina (SISBOV). O primeiro busca a criação de uma forma de identificação e reconhecimento da carne brasileira por parte do consumidor estrangeiro, enfatizando suas qualidades como, por exemplo, a criação do gado a pasto, segurança alimentar e sanidade. O segundo tem como objetivo garantir a sanidade do rebanho, rastreando todos os bovinos e bubalinos em território nacional.

Em suma, foram várias as melhorias, tanto na produção como na organização do setor, que levaram o país à liderança mundial nas exportações de carne bovina, como o maior investimento em marketing ("*Brazilian Beef*"), o sistema de produção a pasto ("Boi Verde"), a melhoria da sanidade do rebanho (PNEFA), a criação de um sistema de rastreamento e controle do rebanho (SISBOV), a abertura de novos mercados (por exemplo, a China), o crescimento da demanda pelo produto, e, por fim, a ocorrência de enfermidades em outros países. O gráfico a seguir demonstra o comportamento da exportação de carne bovina (em US$) no período 1999-2006:

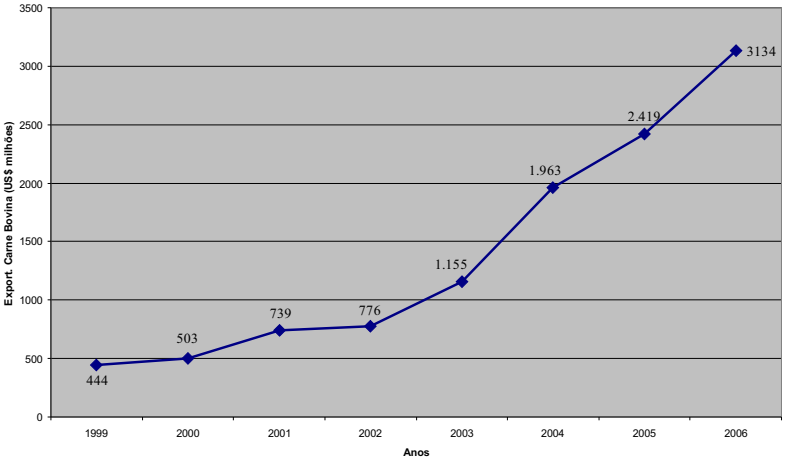

Gráfico 1 - Receita de exportação de carne bovina no Brasil no período 1999-2006 (em US$ milhões)
Fonte: Ministério de Desenvolvimento, Indústria e Comércio (MDIC)

O gráfico 1 demonstra um aumento substancial na receita obtida pelos exportadores brasileiros de carne bovina no período. Somente nos últimos três anos em análise, os valores passaram de US$ 776 milhões, em 2002, para US$2,419 bilhões, em 2005, o que representa um aumento de cerca de 210%. No ano de 2005, mesmo com a proibição da importação de carne bovina brasileira por mais de 30 países devido ao foco de febre aftosa no estado do Mato Grosso do Sul, as exportações nacionais se elevaram 23% em relação a 2004. Em 2006, atingiram-se US$ 3,134 bilhões com a exportação do produto. Todo esse cenário favorável em relação ao comércio exterior faz desse agronegócio um dos principais na pauta de

exportações do país, consolidando-o como um dos mais rentáveis e com maiores possibilidades de mercado.

Neste contexto, as exportações brasileiras de carne bovina mostram uma evolução bastante favorável ao país. Há uma tendência no aumento das mesmas devido à liberalização dos mercados. Contudo, não se devem esquecer os problemas a serem enfrentados, principalmente aqueles que se referem à entrada de produtos substitutos (carne de frango e de porco) no mercado e as mudanças de hábito alimentar das pessoas relacionadas a uma alimentação mais saudável. Dá o ótimo desempenho apresentado pelo Brasil nos últimos anos no mercado de carne bovina, como o aumento da produção e das exportações no cenário internacional, proporcionando ao país o primeiro lugar em tamanho de rebanho comercial do mundo - haja vista que o rebanho da Índia não possui aptidão comercial - e o primeiro lugar em exportações, ultrapassando a Austrália, fato jamais ocorrido na história das exportações de carne bovina brasileira. Esses indicadores derivam de diversos fatores, principalmente pelo aumento dos avanços tecnológicos nos últimos anos, fazendo com que o mercado brasileiro de carne bovina seja cada vez mais competitivo no cenário mundial.

No momento atual, caracterizado por uma competição que não se dá somente via preços, o mais importante não é apenas ter o maior número de animais ou possuir um vasto território, mas fundamentalmente ter capacidade de estar sempre inovando, transformando a tecnologia em fator

competitivo. Portanto, o que realmente importa para o desempenho econômico do setor de carne bovina é a competência de poder estar sempre inovando, e, consequentemente, interagindo esses avanços tecnológicos com suas principais vantagens comparativas, como clima, solo e território.

2.2 **Inovações na cadeia produtiva da carne bovina brasileira**

Antes de analisar as inovações na cadeia produtiva da carne bovina brasileira, faz-se necessário entendê-la, compreendendo sua atual estrutura. De maneira geral, a cadeia produtiva da carne bovina é formada pelos pecuaristas, pela indústria de insumos, pelos frigoríficos, pela indústria de couros, pelas indústrias de abate e preparação da carne (atacadistas e varejistas) e, por fim, pelos consumidores finais (internos e externos).

A indústria de insumos é representada por quatro subsegmentos: alimentação animal, indústria de defensivos, rastreabilidade eletrônica e genética animal. A atividade pecuária, por sua vez, divide-se em três subsegmentos: cria (produção de bezerros), recria (cria de bezerros e novilhos) e engorda (terminação dos animais para abate). Esses três tipos de criação se resumem na vida do animal, que se inicia através do seu nascimento e finaliza no seu abate. Por fim, o segmento de abate e processamento da carne, representado por atacadistas e varejistas, é formado por entrepostos revendedores

atacadistas, que comercializam a carne ao varejo (supermercados, açougues, boutiques de carne), sendo posteriormente comercializada ao consumidor final (PITELLI, 2004).

Paralelamente a essa cadeia produtiva, existem outras atividades que não podem ser esquecidas, como é caso do sistema financeiro, das políticas governamentais, da indústria de embalagens, dos aditivos, dos sistemas de inspeção sanitária, dos transportes, das associações de classe, das políticas de comércio exterior, e, principalmente, do sistema de pesquisa e desenvolvimento, que tem como função desenvolver o setor tecnologicamente (SANTINI e FILHO, 2004).

Como o segmento de insumos e o de produção se completam, pretendem-se analisar as duas principais mudanças tecnológicas nos últimos anos no setor agropecuário, ou seja, a genética animal e a identificação e rastreabilidade eletrônica. Logo em seguida, no terceiro e último item, analisar-se-á o segmento de abate e preparação da carne (ou processamento da carne), examinando as principais mudanças tecnológicas na produção e no processo.

2.2.1 Genética animal

De acordo com Silva e Batalha (2000), existem duas maneiras básicas para o melhoramento genético. Primeiramente, seria através da seleção, que consiste em escolher os animais que serão os pais da próxima geração. A segunda seria por meio do cruzamento entre indivíduos de

diferentes raças. Na verdade, a primeira maneira estará presente na segunda, ou seja, é necessário que se faça a escolha dos animais de reprodução com base em seu mérito genético.

Atualmente, a pecuária de corte mundial é composta por uma maioria de animais selecionados e por uma minoria de animais melhorados geneticamente. No entanto, é essa minoria que registra maiores taxas de crescimento no mercado mundial da atividade pecuária (CAPRIO, 2005).

Desse modo, focar em melhoramento genético dos animais significa focalizar em redução de custos de produção e aumento da produtividade. Através dos avanços tecnológicos é possível aumentar a produção, haja vista que os pecuaristas que trabalham com animais selecionados, como não podem gerar novos genes, irão buscar melhores resultados através de cruzamentos de animais com melhores características genéticas. Resumindo, o melhoramento genético tem o poder de oferecer ao pecuarista uma eficiência maior na sua produção; através de um melhor rebanho se resulta numa melhor produção.

A EMBRAPA Gado de Corte, órgão responsável pelos estudos e pesquisas da pecuária brasileira, implantou o programa de novilhos precoces, que tem como principal objetivo proporcionar ganhos de produtividade para os pecuaristas brasileiros, programa que também contribui para o aumento do nível de industrialização da carne, já que a indústria se torna cada vez mais exigente com a padronização do produto. Segundo Lopes (2001), as principais vantagens são:

NOVILHO PRECOCE	SISTEMA TRADICIONAL
Idade de abate entre 12 e 36 meses.	Bois abatidos por volta de 4 anos.
Maior giro de capital, com possibilidade de dobrar a produção.	Abate reduz-se à metade e o retorno do investimento se dá a longo prazo.
Produz carne de melhor qualidade, mais macia e com menos gordura.	A qualidade é inferior, com maior percentual de gorduras e fibras.
Qualidade superior de carcaça, compatível com o mercado externo.	Qualidade inferior da carcaça, fora das especificações do mercado externo.
Utilização de tecnologia de ponta: melhoramento genético do rebanho.	Não aproveita os avanços tecnológicos para elevação da produtividade
Modernização da pecuária, aumento da taxa de desfrute e viabilidade econômica	Os índices de produtividade permanecerão aquém do real potencial.
Crédito fiscal de 3.5%.	Alíquota de ICMS de 7%, sem incentivos.

Fonte: LOPES, 2001.

Quadro 1 - Novilho Precoce X Sistema Tradicional

Percebem-se. no quadro anterior, os ganhos com o melhoramento genético. Com ele, os pecuaristas conseguiram produzir animais com idades variando entre 12 e 36 meses, que é a idade ideal para o abate, diferentemente da produção tradicional, quase quatro anos. A carne será mais macia e com menor teor de gordura. Ou seja, aqueles que não conseguirem modificar seus sistemas de produção e que não abaixarem a idade de abate dos animais encontrarão muitas dificuldades para sobreviver no mercado mundial de carne bovina, e o melhoramento genético apresenta-se como a melhor opção de aumento de produtividade. Enfim, são várias as alternativas para o melhoramento genético, em qualquer região ou país, seja ele feito pela escolha da raça, seja pela formação de uma nova raça, seja qualquer outra – todas proporcionarão aumentos na

produtividade. O importante é escolher a raça que possa atender às exigências do mercado, resultando numa relação custo-benefício. Portanto, as principais áreas de pesquisa e os principais institutos de pesquisa em pecuária de corte brasileira deverão ficar atentos aos negócios da pecuária com visão da cadeia produtiva. Será através da visão global da cadeia produtiva da carne bovina brasileira que o melhoramento genético proporcionará ganhos, já que ele é a principal ferramenta no atual cenário mundial de carnes.

2.2.2. Identificação e rastreabilidade eletrônica

Como um dos principais desafios da cadeia produtiva de carne bovina brasileira é intensificar a oferta de um produto de qualidade a preços menores, aumentando, assim, a competitividade no mercado externo, ela ao mesmo tempo tem de estar preparada para as exigências cada vez mais rigorosas impostas ao produto brasileiro pela demanda internacional. O mercado europeu, por exemplo, exige perfeita identificação dos animais que originaram a carne[9], ou seja, todas as informações do animal, desde seu nascimento até o consumo final da carne.

Inúmeras técnicas vêm sendo adotadas pelos pecuaristas. As mais utilizadas na bovinocultura são colar,.

[9]Citamos o mercado europeu como exemplo, pelo simples fato de o próprio ter vivenciado a crise da vaca-louca (Encefalopatia Espongiforme) e a febre aftosa com muito mais intensidade do que qualquer outro país do mundo, no ano de 1996. Assim, os sistemas de identificação e rastreabilidade passaram a ser muito mais rigorosos, garantindo, é claro, ao consumidor final um produto mais seguro e saudável (SILVA, SILVA e NÃÃS, 2002).

brincos de plástico, código de barras, marcação a ferro quente, tinta *spray* - esses últimos devido ao baixo custo, como mostra a Figura 1. De acordo com Pacheco (1995), esses métodos tradicionais não são confiáveis, acarretando frequentes prejuízos financeiros devido à perda de informações

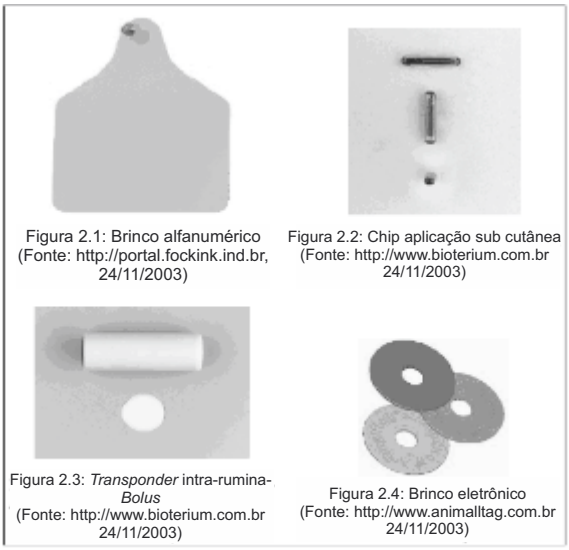

Figura 2.1: Brinco alfanumérico (Fonte: http://portal.fockink.ind.br, 24/11/2003)

Figura 2.2: Chip aplicação sub cutânea (Fonte: http://www.bioterium.com.br 24/11/2003)

Figura 2.3: *Transponder* intra-rumina-*Bolus* (Fonte: http://www.bioterium.com.br 24/11/2003)

Figura 2.4: Brinco eletrônico (Fonte: http://www.animalltag.com.br 24/11/2003)

Figura - 1 - Alguns métodos de Identificação animal - Fonte: Barbosa, 2004

Como em outros aspectos, houve também evolução no que se refere a novos métodos de identificação, como a identificação eletrônica por meio de chip, brinco com código de barras e brinco eletrônico, como mostra a Figura 1 (BARBOSA, 2004). Esses três métodos são implantados nos animais, proporcionando uma leitura segura e rápida das informações, além de não trazer nenhum tipo de dano ao animal. Entretanto, há um alto investimento necessário para a implantação nos animais (LOPES, 2003).

A corrida para o desenvolvimento pleno do setor no que se refere à rastreabilidade do gado faz com que países elaborem políticas em âmbito nacional no intuito de rastrear todos os animais e atendendo todas as exigências governamentais internacionais. No Brasil, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) criou o Sistema Brasileiro de Identificação e Certificação Bovina e Bubalina (SISBOV), que significa um conjunto de ações, medidas e procedimentos adotados para caracterizar a origem, o estado sanitário, a produção e a produtividade da pecuária nacional e a segurança dos alimentos provenientes dessa exploração econômica, com o objetivo de identificar, registrar e monitorar, individualmente, todos os bovinos e bubalinos nascidos no Brasil ou importados.[10]

De acordo com Sarto (2002), o SISBOV representa um grande avanço na modernização da pecuária nacional por vários motivos: motiva a participação do pequeno produtor, que deverá organizar-se via sindicatos e associações para viabilizar a rastreabilidade em pequenas propriedades; facilitará a gestão das fazendas e o fluxo de informações no meio rural; forçará o diálogo entre os pecuaristas e os frigoríficos; pode trazer o equilíbrio de forças entre os agentes da cadeia produtiva; e, por fim, criar novos sistemas de comercialização.

Diante de tantos pontos positivos, ressalta-se que a identificação eletrônica é fundamental numa propriedade, tanto

[10]A última meta fixada pelo governo é que todos os bovinos no Brasil possuam, até o ano de 2007, um passaporte e um brinco com 17 algarismos.

no aspecto técnico quanto no aspecto econômico. Dessa forma, o setor atenderá todas as exigências internacionais e se tornará cada vez mais competitivo no cenário mundial de carne bovina.

Depois de identificar todos os animais eletronicamente, faz-se necessário rastrear esses mesmos animais, completando o sistema de identificação e rastreabilidade eletrônica. De acordo com Barbosa (2004), rastreabilidade é um termo técnico que ainda não foi definido por nenhum dicionário da língua portuguesa. Esse termo veio do inglês, *traceability*, que significa seguir os passos de alguém. Traduzindo, entende-se como registrar todo o ciclo de vida do animal, ou melhor, guardar todos os dados do animal desde o seu nascimento até seu abate.

Como a rastreabilidade está mais vinculada à segurança do que à contaminação, a ferramenta tem como objetivo identificar o lote de carne, seu manejo e seus produtores, visando em primeiro lugar à qualidade do produto. Dessa forma, todos os participantes dos segmentos de suprimentos de gado e de carne (segmentos de produção e de insumos) estão trabalhando cada vez mais para elevar os padrões de qualidade de segurança do produto, conquistando, consequentemente, um maior número de consumidores.

É exatamente nesse aspecto que a rastreabilidade animal ostenta maior importância, pois se trata de uma ferramenta de coleta de dados precisa, confiável e segura que permite, além de identificar o gado, gravar uma série de informações relevantes ao manejo zootécnico.

Como os consumidores estão aceitando pagar mais pela qualidade da carne, a cadeia produtiva da carne bovina acaba entrando em sintonia, tornando a rastreabilidade e identificação eletrônica as principais ferramentas de informações, ou seja, tornando-se a principal tecnologia da informação (TI), proporcionando aos pecuaristas ganhos de eficiência produtiva através de melhorias na gestão da propriedade, integrando os diversos *softwares* com os dados colhidos no campo.

Os ganhos proporcionados através de gerenciamento mais confiável, em que os dados de cada animal serão armazenados no microchip e no computador, possivelmente amortizariam em pouco tempo os investimentos. E se esses ganhos de eficiência produtiva fossem transferidos para todos os segmentos da cadeia produtiva, provavelmente seria possível oferecer ao mercado interno produtos do mesmo nível que aqueles que são destinados ao mercado externo. Com isso, a rastreabilidade se tornou a única ferramenta de diferenciação que oferece justificativa econômica para investimentos em genética para procurar carcaças de melhor composição e teor de gordura, de sistema de resfriamento e tratamentos *pos mortem* que melhorem a maciez da carne (BARBOSA, 2004).

Enfim, a identificação e rastreabilidade eletrônica veio possibilitar a partir de uma simples etiqueta da bandeja de carne, chegar à identificação do animal que gerou esse produto, e, com isso, levantar todas as informações sobre seu histórico de localização e utilização.

2.2.3 Processamento da carne bovina

Após análise das duas principais inovações no segmento de produção e insumos da cadeia produtiva da carne bovina brasileira, o melhoramento genético e a rastreabilidade eletrônica, analisar-se-á agora o segmento de abate e processamento da carne, representado pelos revendedores atacadistas, que comercializam a carne ao varejo, como supermercados, açougues, boutiques de carne.

O setor de processamento da carne bovina brasileira apresenta uma situação bastante diversificada em relação ao porte das empresas, sua localização geográfica e nível tecnológico. Porém, como o foco de estudo são os avanços tecnológicos, neste último item analisar-se-á apenas o nível tecnológico do setor de processamento de carne (SILVA; BATALHA, 2000).

No que se refere ao uso da tecnologia nesse setor, nota-se que, apesar de todos os contratempos, a indústria brasileira ainda mantém um nível tecnológico compatível com os padrões internacionais.

Os frigoríficos-processadores brasileiros, por exemplo, possuem tecnologias modernas, mão-de-obra muito qualificada e melhor aproveitamento para os subprodutos da carne. Esses frigoríficos-processadores realizam três tipos de produtos através da carne bovina, são eles: cortes fracionados e temperados, carnes maturadas, *jerked beef*, charque, linguiça; salsicha, hambúrguer, mortadela, salame, *corned beef*, rosbife; produtos prontos ou semipreparados (congelados, embalados a

vácuo etc.).

Utilizando esses três tipos de produtos processados e os conceitos da OECD (*Organisation for Economic Co-operation and Development*), as principais mudanças tecnológicas com relação aos produtos e processos no segmento da carne bovina podem ser avaliadas sob duas formas: alterações completas nas características fundamentais do produto, como, por exemplos, produtos porcionados, temperados, enlatados e carne orgânica; melhorias nas características fundamentais dos produtos, como, por exemplo, melhorias de embalagem.

O produto porcionado foi desenvolvido a partir da desossa e corte da carne em tamanhos iguais, transformando-se em um novo produto. Já o produto temperado, apesar de sua forma de apresentação, tanto em termos de tamanho como em cortes da carne, diferencia-se mais pelo fato de possuir valor agregado por meio da adição de temperos, deixando-o semipronto para o consumo (SANTINI; FILHO, 2004).

Em relação aos outros dois produtos, destaca-se a carne enlatada, pelo fato de ter um maior valor agregado, por ser vendida praticamente cozida. E, por fim, a carne orgânica, com destaque não somente no segmento de processamento da carne bovina, mas também no complexo da cadeia produtiva da carne bovina. Isso ocorre pelo fato de que uma das principais matérias-primas – o boi orgânico – passa a ser criado em pasto sem agrotóxico e sem adubação química, sendo tratado com medicamentos homeopáticos.

No que se refere às mudanças tecnológicas nos

processos da carne bovina, destaca-se a venda de produtos em menores embalagens, gerando uma maior conveniência aos consumidores desse produto.

Ainda em relação às inovações de processo, Santini e Filho (2004) ressaltam que as mudanças tecnológicas são avaliadas na implantação de: desossa mecanizada; fluxo de produção contínuo (sistema de paletização e movimentação); utilização de túneis de congelamento contínuo; máquinas à laser para corte dos porcionados; túneis de congelamento para porcionados (à base de nitrogênio, congelando a carne rapidamente); e, por último, sistema de embalagem a vácuo.

Essas inovações tecnológicas atuais são completamente enfocadas no aumento da produtividade e na agregação de valor do produto, servindo-se do uso de equipamentos mais sofisticados. Assim, possibilita-se uma maior conveniência ao consumidor e ainda mantém ou promove atributos de qualidade intrínseca da carne, como a maciez, suculência, sabor, valores nutricionais e, principalmente, segurança alimentar.

Enfim, em todo o país, de modo geral, o setor de processamento da carne bovina está bem posicionado quanto à tecnologia. Os grandes frigoríficos apresentam nível tecnológico equivalente àqueles praticados em países desenvolvidos, utilizando equipamentos de estimulação elétrica, de embalagem a vácuo, bem como de rotulagem e sistema de frio industrial, entre outros.

Considerações finais

A análise demonstra uma constante busca pelas inovações tecnológicas por parte de todos os países, estados, segmentos, empresas atuantes do setor de carne bovina. A busca não se deu apenas por produtos novos, mas também por novos processos. No atual mundo globalizado, não só produtos novos criam seus espaços; novos processos também criam e trazem inúmeros benefícios, como a redução de custos.

Esse processo inovativo no setor da carne bovina a cada ano ganha mais espaço entre os segmentos que o compõem. Seja o segmento de produção, seja o segmento de processamento, todos devem incluir mudanças tecnológicas nas suas estratégias, pois, num futuro próximo, aqueles que não entrarem nesse processo inovativo acabarão sendo excluídos por completo desse mercado. No setor, foram desenvolvidas tecnologias objetivando melhoria de qualidade do produto e maior higienização nos abates e no processamento da carne. Assim, elas se tornaram um importante fator que impulsiona o desenvolvimento do setor. Com a conscientização dos consumidores por melhores produtos, os que não entrarem nesse sistema serão marginalizados, e, consequentemente, perderão parcelas do mercado.

Finalmente, avaliando o agronegócio da carne bovina brasileira frente ao mercado mundial, é evidente o esforço por parte de todos os segmentos que compõem sua cadeia produtiva para a construção de um dinâmico e eficiente sistema de produção e processamento do produto. Não obstante, esse

esforço contribui para que a aspiração de modificações organizacionais ou técnicas se concretizem em inovações. Nesse contexto, nota-se no Brasil uma organização cada vez maior de entidades públicas e privadas, órgãos e institutos de pesquisa especializados no setor investindo na produção de novas tecnologias. Enfim, após a discussão sobre os diferentes elementos assinalados, observa-se que a questão da mudança tecnológica no sentido de diferenciar-se diante dos concorrentes é o principal fator que possibilita a um segmento crescer ou até mesmo manter-se no mercado. Esse é o grande pressuposto da visão neo-schumpeteriana; o desenvolvimento econômico de um país é resultado do desenvolvimento tecnológico, seja ele por produto, seja por processo. O importante é estar sempre em desenvolvimento, evoluindo cada vez mais neste mundo globalizado.

Referências

ANUALPEC - *Anuário da Pecuária Brasileira*. São Paulo: FNP Consultoria & AgroInformativos, 2004.

BARBOSA, Elaine Muniz. *Desenvolvimento de um Sistema para Rastreabilidade de Bovinos*. Monografia de Graduação. Lavras: UFLA, 2004.

CARIO, Sílvio A. F.; PEREIRA, Fernanda C. B. *Inovação e Desenvolvimento Capitalista: Referências Histórica e Conceitual de Schumpeter e dos Neo-schumpeterianos para uma Teoria Econômica Dinâmica*. *Revista Tecnologia e Ambiente*. UNESC, vol. 5, 2000, p. 1-15.

LAPLANE, Mariano. *In*: CARNEIRO, R. (org.). *Os clássicos da economia*. São Paulo: Ática, 1997. p. 59-66.

LEMOS, Cristina. Inovação na era do conhecimento. *In*: LASTRES, H. M. M.; ALBAGLI, S. *Informação e Globalização na era do Conhecimento*. Rio de Janeiro: Campus, 1999, cap. 5, p. 112-144.

LOPES, M. A. *Rastreabilidade na Bovinocultura*. Lavras: FAEPE, 2003.

MACEDO, A. *Esforço Tecnológico das empresas líderes do segmento de máquinas e equipamentos em Santa Catarina na década de 90*. Dissertação de Mestrado. Florianópolis: UFSC, 2001.

MACHADO, João Guilherme de C. F.; NANTES, José F. D. *Identificação Eletrônica e Rastreabilidade de Informações no Pagamento da Carne Bovina pela Qualidade*. Congresso e Mostra de Agroinformática. Ponta Grossa, 2000.

Disponível em http://www.infoagro2000.deinfo.uepg.br. Acessado em 10 abr. 2005.

MACHADO, João Guilherme de C. F.; NANTES, José F. D. *Utilização da Identificação Eletrônica de animais e da Rastreabilidade na Gestão da Produção da Carne Bovina*. *Revista Brasileira de Agroinformática*, v. 3, n. 1, p. 41-50, 2000.

PACHECO, F. *E o boi entra na era dos chips*. *A Granja*, Porto Alegre, março de 1995.

PIRES, Pedro Paulo. *Importância da Identificação Eletrônica de Bovinos*. Embrapa. Terenos, 2000. Disponível em http://www.cnpgc.embrapa.br/~pppires. Acessado em 5 de maio de 2005.

PITELLI, Mariusa M. *Sistema Agroindustrial Brasileiro da Carne Bovina: Análise do Impacto das Mudanças Institucionais Européias sobre a Estrutura de Governança*. Dissertação de Mestrado em Ciências - Programa de Pós-Graduação em Ciências, São Paulo: USP, Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, 2004.

POSSAS, Mário Luis (2002). *Concorrência schumpeteriana*. *In* KUPFER; HASENCLEVER (orgs), 2002.

ROSA, Fabiano R. T. Rebanho brasileiro... é muito gado. Disponível em http://www.beefpoint.com.br. Acessado em 20 jun. 2005.

SANTINI, Giuliana; FILHO, Hildo M. de Souza. *Inovações tecnológicas na cadeia bovina no Brasil: análises a partir de estudos de caso*. XXIV Encontro Nacional de Engenharia de

Produção (ENEGEP). Florianópolis, 2004, p. 4156-4162.

SARTO, F. M. *Análise dos Impactos Econômicos e Sociais da Implementação da Rastreabilidade na Pecuária Bovina Nacional*. Monografia de Graduação. São Paulo: Escola Superior Luiz de Queiroz, 2002. Disponível em http://www.cepea.esalq.usp.br/pdf/impactos_rastreab_nov02.pdf. Acessado em 15 abr. 2005.

SCHUMPETER, Joseph A. *Capitalismo, socialismo e Democracia*. Rio de Janeiro: Zahar, 1984.

SILVA, K. O.; SILVA, T. P. O.; NÃÃS, I. A. *Desenvolvimento de um software aplicado à rastreabilidade na produção de suínos em fase de gestação*. Anais do IV Congresso Brasileiro da Sociedade de Informática Aplicada à Agropecuária e à Agroindústria, 2002.

SMITH, Adam. *A Riqueza das Nações.* Investigação sobre sua natureza e suas causas. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

SILVA, Carlos Arthur B. da; BATALHA, Mário O. *Estudo sobre a eficiência econômica e competitividade da cadeia agroindustrial da pecuária de corte no Brasil*. IEL, CNA e SEBRAE. Brasília: IEL, 2000. Disponível em http://www.iel.cni.org.br/html/ cadeias_produtivas_pecuaria.htm. Acessado em 13 fev. 2005.

VILLASCHI, Arlindo. Paradigmas tecnológicos: uma visão histórica para a transição presente. Trabalho elaborado por solicitação dos editores para publicação em ALVAREZ, V.; MEIRELLES, G.; SZMRECSÁNYI, T. (2002). *Economia da Inovação Tecnológica*, Curitiba: EUPR. 2002. *mimeo.*

Technological innovations and agribusiness of bovine meat in Brazil

Abstract: This article aims at conceptualizing and understanding the Brazilian bovine meat productive chain, identifying the main technological innovations that provided improvement in production and processing, generating, thus, an important competitiveness factor in the business sector. To achieve its objective, this analysis was based on the Schumpeterians and Neo-schumpeterians foundations, demonstrating, thus, the role of technological change in the Brazilian cattle breeding development. These innovations involve from the production of animals to the development of new products and processes, and may be perceived by means of the launching of (1) new mechanisms, such as intensive fattening under confinement and semi-confinement, electronic certification, etc.; (2) new products, such as spicy, canned, organic meat, and (3) new processes, such as automatic equipments, that have been introduced with the objective of emphasizing aspects such as execution of better types of slaughters, increasing of the productivity, and gains in scale efficiency, etc. Due to these technological innovations, Brazil occupies the second place in commercialization of meat in the international scenery, the first place in exports, and it is considered as having the largest commercial cattle herd of the world. In this context, this article concludes with an analysis of challenges and opportunities facing the sector for the next years in the light of recent events.

Keywords: technological innovations – agribusiness of bovine meat - Brazil

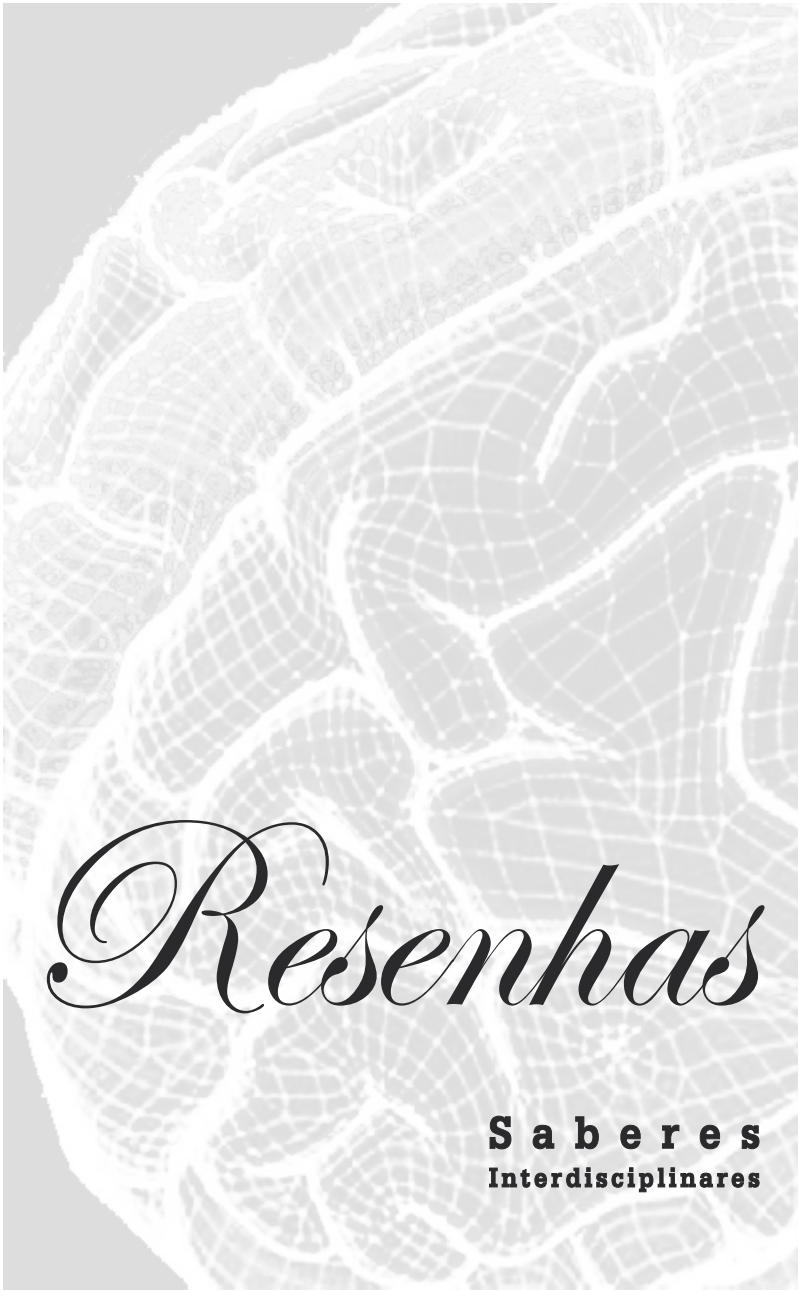
Resenhas
Saberes
Interdisciplinares

O mito e sua análise nos hábitos alimentares da França, na perspectiva da Semiologia de Roland Barthes

Diovane Avelino de Souza Silva – UNIPAC
Bacharel em Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda - UNIPAC
E-mail: diovanecs@yahoo.com.br
Fone: (31)3725-1283; 8368-1532
Data de entrega: 24/04/2008
Data de aprovação: 02/03/2009

Resenha de: BARTHES, Roland. *Mitologias.* Rio de Janeiro: Difel, 2003, p. 75-81.

Roland Barthes nasceu em Cherbourg, na França, no ano de 1915 e faleceu no ano de 1980 no mesmo país. Foi escritor, sociólogo, crítico literário, filósofo e semiólogo. Seu interesse na área de Semiologia propiciou a elaboração de textos críticos a respeito da linguagem da cultura de massa da França burguesa. A partir de análises do cotidiano social, Barthes conseguiu identificar, caracterizar e denunciar a realidade fictícia de inúmeros mitos ofuscada pelo cinema, pela imprensa e demais veículos de comunicação.

"Mitologias" é um livro composto por diversos textos escritos por Roland Barthes. Em todos eles há a apresentação e análise dos inúmeros mitos presentes na sociedade francesa. O livro foi escrito entre os anos de 1954 a 1956, sendo publicado em 1957. A partir de constantes reflexões acerca do mito e sua relação com o aspecto social, Barthes tentou compreender a França do século XX. Ele observou as mais variadas situações do cotidiano e analisou-as como um sistema semiológico. E, com base nessas análises, elaborou ensaios críticos que lhe atribuiriam autoridade na Semiologia.

Como resultado de seus estudos sobre o sistema social, Barthes divide o processo de significação em dois momentos: denotativo e conotativo. O momento denotativo constitui uma percepção linear e simples, enquanto que a conotação abrange o sistema de códigos transmitidos e absorvidos, que, por consequência, são adotados como padrão. O mito, na concepção de Barthes, incita a um processo conotativo que se torna mais forte que o próprio signo em si.

Dentre os textos que compõem Mitologias, foram escolhidos para nossos comentários os seguintes: "O Vinho e o Leite" e "O Bife com Batatas Fritas". Barthes discute, nesses dois textos, a relação direta entre o mito, os hábitos alimentares e a identidade francesa. A presença e a função do mito dentro do sistema social, a partir de hábitos alimentares, na perspectiva de Barthes, são o objeto desta resenha.

Barthes diz no seu texto que o vinho, para os franceses, tem o sentido de exclusividade, intrínseca à identidade nacional da França. Barthes refere-se ao vinho com a expressão "bebida-totem", uma sutil analogia à bebida dos deuses, e expressa a supervalorização da bebida pelos franceses. O vinho tem como característica a capacidade de evidenciar o contrário inerente aos objetos, como, por exemplo, transformar por instantes uma pessoa tímida em extrovertida. Enquanto mito, o vinho estimula tanto a vivificação do sonho quanto a aproximação de uma realidade indesejada; isso, claro, dependendo da posição social do usuário. Entretanto, ele – o vinho – está presente no cotidiano social francês e é dotado de regras sociais sólidas. O leite, em contrapartida, até mesmo pela sua estrutura substancial, tem um significado oposto ao do vinho. Considerado o antivinho, o leite é um componente restaurador e está associado à inocência pueril.

O autor comenta, ainda no âmbito alimentício, que o bife semicru também tem espaço significativo na construção da nacionalidade francesa. O ato de comer um bife semicru implica satisfação de todos os temperamentos. Roland Barthes

comenta, por exemplo, que os indivíduos sanguíneos comem o bife devido à identificação que encontram com o seu aspecto e, até mesmo, com o gosto; os nervosos o consomem pelo complemento que o bife semicru oferece a eles; e, por fim, os intelectuais, por considerá-lo uma substância intermediária que os guia às origens da natureza. Assim como o vinho, o bife está presente em diversas situações do cotidiano francês, exercendo um papel importante no seu ato alimentício. E as batatas fritas, ligadas ao bife, segundo Barthes, também pertencem à estrutura simbólica da nacionalidade francesa. As batatas fritas estão relacionadas a valores patrióticos e nostálgicos. De acordo com o texto, a Match informou que "o general Castrie pediu batatas fritas para a sua primeira refeição", na trégua da batalha indochinesa. Com tal ato, o general contribuiu para a reestruturação dos costumes alimentares franceses. O ato de comer batatas fritas, de acordo com o autor, possui o significado de identificação da nacionalidade da França. No texto ele utiliza o termo "nosso francesismo", expressão que nos remete à idéia de singularidade, e, por conseguinte, relacionada à construção de uma identidade nacional.

Por fim, o autor conclui que o mito, enquanto signo que possibilita a conotação, está presente nas ações mais diversas e corriqueiras da sociedade francesa. O vinho, em sua boa aparência e agradável gosto, é um produto a mais no capitalismo francês, conquanto sua base e funcionalidade cultural se sobressaiam e elevam o seu significado além dele mesmo. E quanto às batatas fritas e ao bife, ele finaliza dizendo

que ambos possuem significado de singularidade aos atos franceses, atribuindo à França um caráter identificatório pautado nos seus hábitos e costumes.

Guia teórico do alfabetizador [1]

Dirceneia do Carmo Ribeiro Souza – UNIPAC
Fone: (32)8868-8657
Dircenéa das Graças de Paiva Fraga – UNIPAC
Fone: (32)3373-5145
E-mail: dircenea@yahoo.com.br
Elisa de Andrade Abreu– UNIPAC
Fone: (32)3371-5833; 8427-7840
E-mail: abreu.elisa@yahoo.com.br
Maria da Penha Soares– UNIPAC
Fone: (32)3371-9564; 9108-8331
Miriam Cássia Rodrigues– UNIPAC
Fone: (32)33730230
Data de recepção: 05/05/2008
Data de aprovação: 28/08/2008

Resenha: LEMLE, Miriam. *Guia teórico do alfabetizador*. São Paulo: Ática, 1988

[1] Trabalho orientado pelo Prof. Dr. Cláudio Márcio do Carmo – UFSJ

A autora escreve este livro de forma interessante e didática, propondo tratar alguns conhecimentos básicos sobre a língua, essenciais para o trabalho de alfabetização. Segundo Miriam Lemle, o professor das classes de alfabetização é, de todos, o que enfrenta os maiores problemas linguísticos, sendo o momento da alfabetização crucial de toda a sequência da vida escolar.

No capítulo 2, "As capacidades necessárias para a alfabetização", entende-se que o alfabetizando precisa "atingir" alguns saberes ou capacidades para aprender a ler e a escrever. A primeira é a capacidade de compreender a ligação simbólica entre letras e sons da fala (para isso é necessário, antes, que o alfabetizando entenda a arbitrariedade entre o símbolo e a coisa que ele simboliza). A segunda capacidade é a de enxergar as distinções entre as letras, a fim de que deixem de ser meros "risquinhos" pretos na página branca. A terceira é a capacidade de ouvir e ter consciência dos sons da fala, com suas distinções relevantes na língua.

Segundo Lemle, a escrita contém ainda outras ideias relevantes, como a ligação entre a corrente de sons que emitimos ao falar e o sentido dessa corrente em acordo com um conteúdo mental. Isso se pode perceber no exemplo citado pela autora:

/pE'/ - sequência de sons que representa a unidade de sentido "extremidade dos membros inferiores do corpo humano".

Além dos já citados, encontramos, ainda, um quarto problema para o alfabetizando: captar o conceito de palavra (que seria o casamento de sons e sentidos que

utilizamos como tijolos na expressão de nossos pensamentos).

Assim, há na prática escolar da alfabetização dois níveis de representação simbólica: representação de conceitos através de sons e a representação de sons através de letras (e palavras).

O último problema enfrentado pelo alfabetizando seria o reconhecer sentenças. Contudo, de acordo com a autora, essa necessidade não precisa ser colocada logo no início, pois o aprendiz toma consciência do "funcionamento" das sentenças no decorrer de suas leituras.

Dessa forma, é necessária, também, a compreensão da organização espacial da página em nosso sistema de escrita: a ideia de que a ordem significativa das letras é da esquerda para a direita, e as linhas de cima para baixo da página.

Um fato interessante observado nesse livro foi o de a autora apresentar sugestões (práticas) de trabalho a fim de se dissolverem os problemas apresentados aos símbolos. A autora sugere que se trabalhem na escola alguns exemplos de símbolos (ex.: bandeira de países). Quanto ao problema da discriminação das formas das letras, a proposta é fazer exercícios de desenho de pequenas formas (ex: círculos, traços etc.). Sobre a discriminação dos sons da fala, Lemle propõe a criação de palavras que começam com o mesmo som, de rimas, canções com repetições de sílabas etc.

Tratando-se do problema consciência da unidade palavra, seria interessante dizer o nome de objetos que estão à vista, trabalhar com palavras novas etc.

Enfim, uma possível solução para a questão da organização da página escrita seria "brincar de ler", trabalhando-se pequenos textos, memorizando-os, recitando-os e apontando para as palavras correspondentes à medida que a recitação vai prosseguindo .

Depois dessas "preliminares", Miriam Lemle nos convida a, então, trabalhar a alfabetização.

No capítulo 3, "A alfabetização", fala-se sobre o que nos parece ser um estado na cabeça do alfabetizando: a captação da ideia de que cada letra é símbolo de um som e cada som é simbolizado por uma letra. A partir daí, o problema reduz-se a lembrar que figura de letra corresponde a que tipo de som da fala.

Entretanto, sabe-se bem que a alfabetização não é tão simples, havendo um casamento um pouco defeituoso entre os sons e as letras.

Nesse sentido, a autora nos apresenta a relação biunívoca entre sons e fala e letras do alfabeto, em que um elemento de um conjunto corresponde a apenas um elemento de outro conjunto. Para ilustrar, colocamos aqui o exemplo da letra (p) correspondente ao fonema /p/..

O segundo tipo de relação existente entre os sons da fala e as letras do alfabeto seria a "poligamia" ou "poliandria", em que há vários sons para uma mesma letra e vice–versa.

Citamos o exemplo da vogal [i] que pode ser encontrada com som de /i/ nas palavras "saci", "vida" e "rio".

Contudo, em palavras com [e], como em “vale”, 'corre”, “morte”, encontra-se, também, a pronúncia do som /i/.

Dessa forma, existem vários outros casos de poligamia e poliandria entre os sons e as letras, sendo que essas situações costumam trazer problemas de escrita para os alfabetizandos, que tendem a escrever como se fala.

É importante, então, que o alfabetizador tenha em mente essas particularidades nas variedades de correspondências entre sons e letras, porque quando o alfabetizando questionar sobre essas ocorrências, o professor tem que estar apto a explicar que a posição das letras nas palavras precisa ser levada em conta.

O alfabetizador não deve nunca responder dizendo que as pessoas falam errado, pois isso seria um equívoco linguístico, um desrespeito humano e um erro político. Citando o linguista Marcos Bagno, seria um Preconceito linguístico.

É importante observar, ainda, a questão das variações linguísticas ocorridas em todo o país. Em cada comunidade linguística o professor deve registrar dados quando a distribuição de sons ocorre conforme se dá no dialeto falado pela sua “clientela” e por ele mesmo.

Há, também, a relação de concorrência, em que duas letras estão aptas a representar o mesmo som, no mesmo lugar. É o caso, por exemplo, da letra [s] e da letra [z], que são usadas, certas horas, para representar o mesmo som de [z] entre duas vogais, como podemos notar nas palavras “mesa' e “reza”.

Nesses casos, a única maneira de descobrir a letra que representa dado som numa palavra é recorrer ao dicionário.
Partindo das relações citadas, Miriam Lemle nos apresenta quatro etapas da alfabetização, que são as seguintes:

1º etapa: A teoria do casamento monogâmico entre sons e letras

Considerando que o primeiro passo do alfabetizando em sua compreensão do sistema da escrita é o entendimento de que cada letra tem seu som e vice-versa, a autora sugere que deixemos essa hipótese por um curto espaço de tempo. Para tal, é importante o fornecimento de material de exercitação que não entre em contradição com essa hipótese. Trabalhar-se-ia, assim, com as consoantes [p], [b],[t], [d], [f], [v] e a vogal [a], que representam sempre a mesma unidade fonêmica. Com essas letras seriam formadas as primeiras palavras e frases dos exercícios.

Se as outras letras começarem a surgir através dos próprios alfabetizandos, o ideal é que se explique que essas letras podem, às vezes, ter outros sons, quando colocadas em outras posições.

2º etapa: A teoria da poligamia com restrições de posição

Essa etapa consta na rejeição da hipótese da monogamia. O alfabetizador deve ajudar o aprendiz a perceber que em certas palavras, dependendo da posição da letra, o som não é fiel à mesma, como ocorre, por exemplo, com a letra [l]

que em "lua" tem um som lateral, mas em sol apresenta o som de /u/. Dessa maneira, o aprendiz vai perceber que a hipótese da monogamia é inviável, sendo essa nova etapa denominada pela autora" hipótese da poligamia condicionada pela posição".Um dos erros de leituras frequentes característicos do alfabetizando que encalhou na idéia da monogamia entre sons e letras é a pronúncia artificial das palavras, com a escansão da letra. Como exemplo, temos a palavra [gato], pronunciada por alguns como /gato/ em vez do natural /gatu/.

Segundo Lemle, acontece de os professores incentivarem essas pronúncias artificiais, considerando serem a forma certa da língua. Assim, corre-se o risco de se criar um novo dialeto na sala de aula, um universo linguístico foneticamente distinto do mundo lá fora.

Sendo assim, é de suma importância que o professor ajude o alfabetizando a se desvincular da teoria da monogamia entre os sons e as letras.

3º etapa : As partes arbitrárias do sistema

Essa é a etapa que, segundo a autora, dura toda a vida, sendo que todos nós, até hoje, ainda temos momento de insegurança sobre a ortografia.

A questão aqui é que, quando mais de uma letra pode, na mesma posição, representar o mesmo som, a opção pela letra correta em uma palavra é, em termos fonológicos, inteiramente arbitrária.

É o que acontece, por exemplo, com as letras [s], [z] e

[x], que em certas palavras podem ter o mesmo som: “mesa”, “certeza”, exemplo – [z].

Nesses casos, o alfabetizando deverá memorizar a escolha certa da letra para cada palavra.

Assim, a autora denomina essa etapa de “teoria da poligamia com restrição de posição e casos de concorrência” ou teoria de correspondência entre sons e letras.

A fim de ajudar o aprendiz, o professor pode, primeiramente, explicar essa “concorrência“ com a história da língua, tendo vindo do latim e sofrido mudanças ao longo do tempo. O alfabetizador pode, também, conduzir o alfabetizando a saber quais são os contextos em que duas ou mais letras concorrem na representação do mesmo som.

Mais uma vez, Lemle sugere um trabalho de pesquisa com os alunos, fazendo recortes de materiais impressos e dividindo as palavras de acordo com os sons.

É necessário que o professor não dê muita importância a erros de escrita dessa espécie, a fim de não inibir a expressão escrita da criança.

Quanto ao dialeto, o que a autora nos propõe é que cada professor esteja preparado para trabalhar com as variações da fala e a maneira de trabalhá-las na escrita, de maneira consciente e não preconceituosa.

4º etapa: Um pouco de morfologia

Nessa etapa, o que Lemle sugere é de se fazer o alfabetizando lidar com as regularidades ligadas à morfologia das palavras, no caso, os afixos.

A autora nos dá uma série de exemplos de como um substantivo é formado através do acréscimo de um sufixo ou prefixo no adjetivo. Citemos como exemplo o sufixo eza, que forma o substantivo "beleza" que, por sua vez, deriva do adjetivo "belo". Nesse sentido, o alfabetizando vai observar uma série de substantivos derivados de adjetivos com esse sufixo: "riqueza", "pobreza", "grandeza". A partir daí, é necessário fazê-lo atentar para o fato de que todos os substantivos terminados em *eza* são escritos com [z] e não com [s] (como o som permitiria).

Nesse mesmo contexto, encontramos palavras como sufixo agem (de bobagem), ês (de "português" - adjetivo derivado de nome de país), ez ("maciez"), ice ("maluquice") etc.

Há que se trabalhar, também, os prefixos que ajudam a fixar a grafia correta das palavras, como des (de desfazer), dis (de distorcer), ex (de expulsar) e extra (de extraordinário).

Como esses, a autora nos apresenta mais uma série de afixos a serem estudados com os alunos.

É muito importante que o professor tenha alguma informação sistemática sobre a estrutura morfológica das palavras em português e também um mínimo de conhecimento sobre história da língua.

Em um próximo item, "A avaliação das falhas na escrita", é-nos apresentado um percurso que o aprendiz deve fazer até se assenhoriar do sistema. Assim, existe um critério prático para avaliar os erros de escrita e diagnosticar em qual

etapa do processo de aquisição o aluno se encontra:

1) Falhas de 1ª ordem – o aprendiz está na fase de dominar as capacidades prévias da alfabetização. As falhas são leitura lenta, com soletração de cada sílaba e escritas com falhas na correspondência linear entre as sequências dos sons e as sequências das letras;

2) Falhas de 2ª ordem – o aluno ainda está na etapa monogâmica de correspondência entre sons e letras. Assim, ele ignora as particularidades na distribuição das mesmas. Na leitura, pronuncia cada letra, escandindo-a no seu valor central e, na escrita, faz como que uma transcrição fonética da fala (escreve da maneira que ouve, ex.: "matu", em vez de "mato").

3) Falha de 3ª ordem – o aprendiz já escalou o terceiro patamar do saber ortográfico e incorporou a versão da teoria da correspondência entre sons e letras. Assim, suas falhas se limitarão às trocas entre as letras concorrentes. Na leitura, o aprendiz já será capaz de pronunciar as palavras de maneira natural.

De acordo com Miriam Lemle, o aprendiz que ainda comete falhas de 2ª ordem não completou sua alfabetização. Assim, só será considerado alfabetizado aquele em cuja escrita só restarem falhas de 3ª ordem, que serão superadas gradativamente.

Em "A metodologia – considerações críticas", são-nos apresentados dois métodos possíveis oficialmente reconhecidos no trabalho de alfabetização:

a) método sintético – consiste em mostrar primeiro as letras e ensinar suas correspondências com sons e depois ensinar a compor com elas sílabas e palavras; b) método analítico – consiste em mostrar primeiro as palavras (ou frases) e ensinar a identificar nelas as unidades correspondentes – as letras – e os sons que lhes correspondem.

De acordo com a autora, há observações que favorecem a hipótese de que a aprendizagem da leitura se dá pela captação de um bloco não direcional e indiviso de relação entre letras, sons e sentidos, já que as crianças se mostram capazes de adivinhações, baseadas em inferências semânticas, pedaços de palavras e de frases que ainda não são capazes de decodificar. Segundo, porque os adultos leem por saltos, captando a informação em blocos, inferindo muito e soletrando pouco.

Contudo, Lemle nos exorta que o fator de haver a leitura-por-adivinhação não nos dispensa de ajudar o alfabetizando a ser racionalmente bem sucedido na leitura-por-decodificação.

No capítulo 4, vemos a questão das mudanças que ocorrem nas línguas ao longo dos tempos. Sabemos que a língua portuguesa é viva, falada por muitos milhões de pessoas. Sendo assim, é natural que a língua vá mudando e "se renovando" com o passar dos tempos. Para exemplificar essas mudanças ocorridas nas línguas, a autora fala sobre o latim e as mudanças ocorridas nele, sendo que era dividido em latim clássico e latim vulgar (é interessante observar que o português

falado por nós vem desse latim vulgar).

Acontece que muitas pessoas julgam que as variações diminuem o valor da língua e menosprezam os grupos de falantes que usam tais variações.

A fim de refletir sobre essas mudanças ocorridas na língua, Lemle cita e explica várias mudanças ocorridas no latim, o que nos faz perceber que essas variações ocorrem na língua falada de geração para geração, criando, assim, um conflito entre as mesmas.

Um dos exemplos dessa mudança seria a palavra do latim [cabullu], que, com o fenômeno das mudanças fonéticas na língua, mudou para [cavullu] na nova geração (os falantes afrouxaram tonto a oclusão dos lábios ao articular o [b] entre as vogais que essa oclusão chegava a ser fricção, produzindo o som do [v]). Dessa forma, percebemos claramente o contraste entre a língua falada e a língua escrita.

Enfim, no capítulos 5, "A boa ciências sara e a má consciência" (e é com ele que terminamos nossa resenha), a autora faz uma importante exortação a nós, futuros professores, para que tenhamos consciência da importância do nosso trabalho. Nós devemos estar preparados para entendermos o fenômeno das variações linguísticas a fim de não sermos preconceituosos para com nossos alunos e nossas comunidades de fala. Temos que ter em mente que a língua falada é diferente da língua escrita e que não existe a língua certa ou errada. O mais importante é o contexto em que se usa uma ou outra.

Normas para Publicação

Saberes
Interdisciplinares

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NA REVISTA SABERES INTERDISCIPLINARES

1 - Modalidades das publicações

A revista *Saberes Interdisciplinares* é um periódico científico semestral, destinado à publicação de artigos inéditos, de áreas temáticas diversificadas, nas formas de artigos científicos, artigos de revisão e ensaios.

Serão aceitos trabalhos inéditos relativos a todos os ramos do saber, escritos de forma acessível, limitando-se ao essencial os aspectos mais técnicos, nos idiomas português, inglês e espanhol, em sintonia com o cursos existentes no Instituto de Ensino Superior Presidente Tancredo de Almeida Neves e da Universidade Presidente Antônio Carlos em São João del-Rei – MG.

II - Normas para Publicação

Avaliação dos trabalhos: todos os trabalhos encaminhados à Revista *Saberes Interdisciplinares* serão submetidos à aprovação de dois pareceristas "ad hoc", que poderão sugerir aos autores eventuais modificações no texto.

Direitos autorais: os trabalhos aceitos e publicados tornam-se propriedades da *Saberes Interdisciplinares,* implicando automaticamente a cessão dos direitos autorais. Os autores receberão dois exemplares da revista em que tiverem seu trabalho publicado.

Encaminhamento dos artigos: os originais deverão ser enviados à Revista *Saberes Interdisciplinares* em duas vias impressas, acompanhadas de CD-Rom ou e-mail com o texto digitado no programa *Word for Windows* 6.0 ou superior, corpo

12 e fonte Times New Roman, espaçamento 1,5, não ultrapassando 15 páginas, no formato A4.

Estrutura: os artigos devem obedecer à estrutura convencional do artigo científico, de acordo com a NBR-6022, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), observando o seguinte:

- **Título do artigo -** centralizado no topo da página - deve indicar, resumidamente, o conteúdo do trabalho.

- **Nome do autor -** seguido da titulação, departamento e/ou programa e instituição a que estiver vinculado, com endereço eletrônico.

- **Resumo** (NBR-10520) **-** apresentação concisa dos pontos relevantes do trabalho, localizado antes do texto, na língua original, limitando-se a 250 palavras (mais ou menos dez linhas), com apenas um parágrafo inicial.

- **Palavras-chave -** seleção de palavras e expressões que indiquem o conteúdo do trabalho, recomendando-se o mínimo de três e o máximo de cinco palavras-chave.

- **Introdução -** deve estabelecer com clareza o objetivo do trabalho, preferencialmente relacionando-o com outros do mesmo campo e apresentando, de forma sucinta, a situação em que se encontra o problema investigado.

- **Numeração progressiva** (NBR-6024) **-** os títulos das divisões e subdivisões dos artigos devem ser precedidos de numeração progressiva: 1, 1.1, 2, 2.1 e assim por diante.

- **Citações** (NBR-10520) **-** as citações formais (transcrição) curtas devem vir inseridas no texto, entre aspas. Citações longas, com mais de três linhas, devem constituir um

parágrafo independente, recuado, em espaço 1. A indicação da referência (fonte) de onde foi retirada a citação deve constar de sobrenome do autor, data e página(s). Exemplo: Souza, 2006, p. 41-45. A indicação bibliográfica completa deverá constar das referências ao final do trabalho.

- **Siglas e abreviações -** deverão estar seguidas de suas significações, por extenso, na primeira menção no texto.

- **Notas -** as notas explicativas, quando necessárias, devem vir numeradas de acordo com o seu aparecimento e colocadas ao final do texto.

- **Referências** (NBR-6023) - devem estar imediatamente após o texto, em ordem alfabética, contendo as referências completas das obras citadas no artigo. Exemplo:

Artigo consultado de periódico
BARROS, A. T. Cenário internacional e o discurso da Folha de São Paulo sobre a privatização no Brasil. *Tuiuti: ciência e cultura,* Curitiba: s.n, v. 5, n. 1, p. 24-32, mar. 1996.

Livro
HABERMAS, J. *Mudança estrutural da esfera pública*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

Artigo retirado de jornais
COUTINHO**,** Wilson. O Paço da Cidade retorna ao seu brilho barroco. *Jornal do Brasil,* Rio de Janeiro, 6 mar.1985. Caderno B, p. 6.

Impressão:
TGB GRÁFICA
tgbgrafica@gmail.com
(32) 3371-7784
Arte e Diagramação:
Fabio Soares (TGB)